

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29 de outubro de 1976, técnico em eletrotécnica, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 6.428.477-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 017.059.089-50, residente e domiciliado na Rua Gregório Magalhães Trindade, nº 272, Jardim Paraíso, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

JOAO GABRIEL MEDEIROS, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 22 de maio de 1987, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 10.078.108-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 070.013.799-80, residente e domiciliado na Avenida João Cravo da Silva, nº 614, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**", com sede na Rua Benedito Leite de Negreiros, nº 618, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41205839430 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, por esse instrumento de alteração contratual, resolvem modificar e consolidar seu contrato social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Endereço Empresarial.

A sociedade que tem sua sede na "**Rua Benedito Leite de Negreiros, nº 618, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000**" altera neste ato para a "**Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Bairro Itinga, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.233-680**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto Social.

A sociedade que tem como objeto o ramo comercial de "**Comércio Varejista de Material Elétrico, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Pintura de Edifícios, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamento de Áudio e Vídeo, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação, Reparação e Manutenção de Equipamento de Comunicação, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás, Manutenção de Redes de Telecomunicações, Serviços de Montagem de Móveis de Qualquer Material, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Locação e Leasing Operacional de meios de Transporte Terrestre e Serviços de Operação e Fornecimento de**

jean medeiros

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras" altera neste ato para "Comércio Varejista de Material Elétrico, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de informática, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico, Comercio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria, Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial Partes e Peças e Comercio Atacadista de Bombas e Compressores Partes e Peças".

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Quadro Societário, Transferência de Quotas e Capital Social.

A) ingressa nesta data na sociedade a sócia **NEIDE VENTURINO FERREIRA**, brasileira, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18 de abril de 1955, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 3.047.156-3 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 737.492.069-53, residente e domiciliada na Rua Arthur Pelaio, nº 50, Vila União, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

B) O sócio **JOAO GABRIEL MEDEIROS**, não desejando mais permanecer na sociedade e sendo possuidor de 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais), transfere por venda neste ato todas as suas quotas para a sócia ingressante **NEIDE VENTURINO FERREIRA**. O sócio **JOAO GABRIEL MEDEIROS**, dá plena, geral e irrevogável quitação da venda de quotas ora efetuada.

C) O sócio **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**, que é possuidor de 9.000 (nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais), transfere por venda neste ato 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a sócia ingressante **NEIDE VENTURINO FERREIRA**. O sócio **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**, dá plena, geral e irrevogável quitação da venda de quotas ora efetuada.

jean, Neide



D) Com as alterações havidas o Capital Social no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA	5.000	R\$ 5.000,00
NEIDE VENTURINO FERREIRA	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Aumento do Capital Social.

O Capital Social, que é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato é elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo o aumento no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) é integralizado através da conta de reserva de lucros e ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA	50.000	R\$ 50.000,00
NEIDE VENTURINO FERREIRA	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Da Administração da Sociedade.

A) A administração da sociedade caberá aos sócios **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA** e **NEIDE VENTURINO FERREIRA**, que poderão assinar isoladamente com os poderes e atribuições necessários à realização do fim social, inclusive de representação ativa e passiva, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio que virá a ingressar, cotistas ou de

jean, Neide



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753

Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149234412031320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/02/2022

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

B) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um valor mensal a título de retirada pró-labore, observadas as regulamentações pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procurador (es) para um período determinado, nunca excedente a 5 (Cinco) anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo (s) procurador (es).

CLÁUSULA SEXTA: Desimpedimento.

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo primeiro, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: Ratificação.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato social primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Da Consolidação do Contrato Social.

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o artigo 2031 da lei 10.406 de 2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

flavio, Neide



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29 de outubro de 1976, técnico em eletrotécnica, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 6.428.477-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 017.059.089-50, residente e domiciliado na Rua Gregório Magalhães Trindade, nº 272, Jardim Paraíso, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

NEIDE VENTURINO FERREIRA, brasileira, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18 de abril de 1955, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 3.047.156-3 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 737.492.069-53, residente e domiciliada na Rua Arthur Pelaio, nº 50, Vila União, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**", com sede na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Bairro Itinga, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.233-680, com registro na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41205839430 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, por esse instrumento de alteração contratual resolvem consolidar seu contrato social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da denominação, Sede, Duração e Objeto:

A) Sociedade girará sob o nome empresarial de "**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**".

B) A sociedade tem sua sede Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Bairro Itinga, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.233-680, podendo abrir e suprimir filiais onde julgar conveniente, em qualquer parte do território nacional;

C) A sociedade iniciou suas atividades em 12 de dezembro de 2006 e o prazo para sua duração é indeterminado.

D) A sociedade tem por objeto o ramo comercial de "Comércio Varejista de Material Elétrico, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de informática, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação, Reparação e Manutenção de

Neide

Equipamentos de Comunicação, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico, Comercio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria, Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial Partes e Peças e Comercio Atacadista de Bombas e Compressores Partes e Peças”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital Social.

O Capital Social é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista em seus atos constitutivos, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada e fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA	50.000	R\$ 50.000,00
NEIDE VENTURINO FERREIRA	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Administração da Sociedade.

A) A administração da sociedade caberá aos sócios **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA** e **NEIDE VENTURINO FERREIRA**, que poderão assinar isoladamente com os poderes e atribuições necessários à realização do fim social, inclusive de representação ativa e passiva, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio que virá a ingressar, cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

B) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um valor mensal a título de retirada pró-labore, observadas as regulamentações pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procurador (es) para um período determinado, nunca excedente a 5 (Cinco) anos, devendo o

jean, Neide



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753

Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149234412031320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/02/2022

000254

instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo (s) procurador (es).

CLÁUSULA QUARTA: Da Cessão ou Transferência de Quotas.

A) As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

B) O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os sócios remanescentes, discriminando o preço e a forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido tal prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Dissolução da Sociedade.

A) Somente haverá dissolução da sociedade quando todos os sócios componentes, de comum acordo, a determinarem.

B) O falecimento de qualquer sócio não dissolve a sociedade necessariamente, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "De Cujos", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido e tendo os herdeiros não assumido a posição do "De Cujos", serão pagos da forma que os representantes combinarem a parte que cabem a aqueles, e assim que houver autorização judicial formalizar-se-á a operação de Alteração Contratual perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, entretanto, facultados, mediante consenso dos sócios remanescentes e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

Jean, Meide



060255

CLÁUSULA SEXTA: Do Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros.

A) O exercício social coincidirá com o ano civil.

B) No último dia do mês de Dezembro de cada ano será procedido o Balanço Geral da Sociedade, no qual serão apurados os lucros ou prejuízos com observância das prescrições legais.

C) Os lucros líquidos apurados terão o destino que os sócios de comum acordo convencionarem, nas épocas oportunas.

D) Os lucros serão partilhados aos sócios na proporção de suas quotas no Capital Social. A mesma forma se adotará para os prejuízos acaso verificados, se não puderem ser transferidos aos exercícios subsequentes, consoante as disposições legais.

E) No caso de aumento do capital, enquanto não integralizarem as respectivas quotas, todos os lucros que couberem aos sócios nos termos desta cláusula, serão, necessariamente, aplicados na realização ou na integralização das mesmas.

F) A Administração tem poderes para levantar balanços e distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na partilha dos lucros ter-se-á em consideração também, os valores realizados por conta das quotas subscritas e integralizadas, "Pro-rata Tempore".

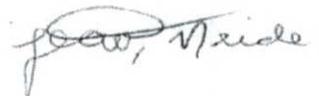
CLÁUSULA SÉTIMA: Das Disposições Gerais.

A) É vedado aos sócios caucionar ou, de qualquer forma, empenhar suas quotas do Capital, no todo ou em parte.

B) Os casos omissos serão regulados pelas disposições das leis em vigor.

C) Os sócios ficam proibidos de prestar aval, endosso, fiança e caução de favor a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se houver necessidade de procedimento judicial a parte culpada pagará à inocente às custas, honorários advocatícios e demais ônus decorrentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753

Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149234412031320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/02/2022

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

CLÁUSULA OITAVA: Do Enquadramento como Microempresa.

Os sócios declaram que a empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA: Do Foro

Os Sócios administradores elegem o foro da cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Declaração de Responsabilidade Criminal.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem de perfeito acordo, os sócios assinam o presente instrumento de Contrato Social em 1 (Uma) via de igual teor e forma, que deverão cumpri-lo por si e seus herdeiros em todos os seus termos, para todo os fins de direito.

Joinville/SC, 01 de fevereiro de 2022.



JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA



NEIDE VENTURINO FERREIRA



000257

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RONIS FERREIRA DE ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 04017108, inscrito no CPF nº 82238510915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
82238510915	04017108	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/02/2022

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753

Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149234412031320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

060258



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226623718

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
PROTOCOLO	226623718 - 10/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42206981753
 CNPJ 08.533.577/0001-70
 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022
 SOB N: 42206981753

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82238510915 - RONIS FERREIRA DE ALMEIDA - Assinado em 10/02/2022 às 08:53:15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/02/2022

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022
 Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753
 Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 149234412031320
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29 de outubro de 1976, técnico em eletrotécnica, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 6.428.477-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 017.059.089-50, residente e domiciliado na Rua Gregório Magalhães Trindade, nº 272, Jardim Paraíso, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

JOAO GABRIEL MEDEIROS, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 22 de maio de 1987, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 10.078.108-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 070.013.799-80, residente e domiciliado na Avenida João Cravo da Silva, nº 614, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**", com sede na Rua Benedito Leite de Negreiros, nº 618, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41205839430 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, por esse instrumento de alteração contratual, resolvem modificar e consolidar seu contrato social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Endereço Empresarial.

A sociedade que tem sua sede na "**Rua Benedito Leite de Negreiros, nº 618, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000**" altera neste ato para a "**Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Bairro Itinga, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.233-680**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto Social.

A sociedade que tem como objeto o ramo comercial de "**Comércio Varejista de Material Elétrico, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Pintura de Edifícios, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamento de Áudio e Vídeo, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação, Reparação e Manutenção de Equipamento de Comunicação, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás, Manutenção de Redes de Telecomunicações, Serviços de Montagem de Móveis de Qualquer Material, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Locação e Leasing Operacional de meios de Transporte Terrestre e Serviços de Operação e Fornecimento de**

jean medeiros



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras" altera neste ato para "Comércio Varejista de Material Elétrico, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de informática, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico, Comercio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria, Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial Partes e Peças e Comercio Atacadista de Bombas e Compressores Partes e Peças".

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Quadro Societário, Transferência de Quotas e Capital Social.

A) ingressa nesta data na sociedade a sócia **NEIDE VENTURINO FERREIRA**, brasileira, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18 de abril de 1955, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG sob° 3.047.156-3 SESP/PR e inscrita no CPF sob n° 737.492.069-53, residente e domiciliada na Rua Arthur Pelaio, n° 50, Vila União, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

B) O sócio **JOAO GABRIEL MEDEIROS**, não desejando mais permanecer na sociedade e sendo possuidor de 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais), transfere por venda neste ato todas as suas quotas para a sócia ingressante **NEIDE VENTURINO FERREIRA**. O sócio **JOAO GABRIEL MEDEIROS**, dá plena, geral e irrevogável quitação da venda de quotas ora efetuada.

C) O sócio **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**, que é possuidor de 9.000 (nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais), transfere por venda neste ato 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a sócia ingressante **NEIDE VENTURINO FERREIRA**. O sócio **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**, dá plena, geral e irrevogável quitação da venda de quotas ora efetuada.

jean, Neide



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

000261

D) Com as alterações havidas o Capital Social no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA	5.000	R\$ 5.000,00
NEIDE VENTURINO FERREIRA	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Aumento do Capital Social.

O Capital Social, que é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato é elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo o aumento no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) é integralizado através da conta de reserva de lucros e ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA	50.000	R\$ 50.000,00
NEIDE VENTURINO FERREIRA	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Da Administração da Sociedade.

A) A administração da sociedade caberá aos sócios **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA** e **NEIDE VENTURINO FERREIRA**, que poderão assinar isoladamente com os poderes e atribuições necessários à realização do fim social, inclusive de representação ativa e passiva, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio que virá a ingressar, cotistas ou de

jean, Neide



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753

Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149234412031320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/02/2022

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

B) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um valor mensal a título de retirada pró-labore, observadas as regulamentações pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procurador (es) para um período determinado, nunca excedente a 5 (Cinco) anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo (s) procurador (es).

CLÁUSULA SEXTA: Desimpedimento.

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo primeiro, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: Ratificação.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato social primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Da Consolidação do Contrato Social.

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o artigo 2031 da lei 10.406 de 2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

jean, Neide



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29 de outubro de 1976, técnico em eletrotécnica, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 6.428.477-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 017.059.089-50, residente e domiciliado na Rua Gregório Magalhães Trindade, nº 272, Jardim Paraíso, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

NEIDE VENTURINO FERREIRA, brasileira, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18 de abril de 1955, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 3.047.156-3 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 737.492.069-53, residente e domiciliada na Rua Arthur Peláio, nº 50, Vila União, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**", com sede na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Bairro Itinga, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.233-680, com registro na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41205839430 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, por esse instrumento de alteração contratual resolvem consolidar seu contrato social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da denominação, Sede, Duração e Objeto.

A) Sociedade girará sob o nome empresarial de "**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**".

B) A sociedade tem sua sede Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Bairro Itinga, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.233-680, podendo abrir e suprimir filiais onde julgar conveniente, em qualquer parte do território nacional;

C) A sociedade iniciou suas atividades em 12 de dezembro de 2006 e o prazo para sua duração é indeterminado.

D) A sociedade tem por objeto o ramo comercial de "Comércio Varejista de Material Elétrico, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de informática, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação, Reparação e Manutenção de

jean, Neide

Equipamentos de Comunicação, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico, Comercio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria, Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial Partes e Peças e Comercio Atacadista de Bombas e Compressores Partes e Peças”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital Social.

O Capital Social é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista em seus atos constitutivos, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada e fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA	50.000	R\$ 50.000,00
NEIDE VENTURINO FERREIRA	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Administração da Sociedade.

A) A administração da sociedade caberá aos sócios **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA** e **NEIDE VENTURINO FERREIRA**, que poderão assinar isoladamente com os poderes e atribuições necessários à realização do fim social, inclusive de representação ativa e passiva, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio que virá a ingressar, cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

B) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um valor mensal a título de retirada pró-labore, observadas as regulamentações pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procurador (es) para um período determinado, nunca excedente a 5 (Cinco) anos, devendo o



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753

Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149234412031320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/02/2022

080265

instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo (s) procurador (es).

CLÁUSULA QUARTA: Da Cessão ou Transferência de Quotas.

A) As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

B) O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os sócios remanescentes, discriminando o preço e a forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido tal prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Dissolução da Sociedade.

A) Somente haverá dissolução da sociedade quando todos os sócios componentes, de comum acordo, a determinarem.

B) O falecimento de qualquer sócio não dissolve a sociedade necessariamente, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "De Cujos", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido e tendo os herdeiros não assumido a posição do "De Cujos", serão pagos da forma que os representantes combinarem a parte que cabem a aqueles, e assim que houver autorização judicial formalizar-se-á a operação de Alteração Contratual perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, entretanto, facultados, mediante consenso dos sócios remanescentes e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

Jean, Neide



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753

Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149234412031320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/02/2022

008266

CLÁUSULA SEXTA: Do Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros.

- A) O exercício social coincidirá com o ano civil.
- B) No último dia do mês de Dezembro de cada ano será procedido o Balanço Geral da Sociedade, no qual serão apurados os lucros ou prejuízos com observância das prescrições legais.
- C) Os lucros líquidos apurados terão o destino que os sócios de comum acordo convencionarem, nas épocas oportunas.
- D) Os lucros serão partilhados aos sócios na proporção de suas quotas no Capital Social. A mesma forma se adotará para os prejuízos acaso verificados, se não puderem ser transferidos aos exercícios subsequentes, consoante as disposições legais.
- E) No caso de aumento do capital, enquanto não integralizarem as respectivas quotas, todos os lucros que couberem aos sócios nos termos desta cláusula, serão, necessariamente, aplicados na realização ou na integralização das mesmas.
- F) A Administração tem poderes para levantar balanços e distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na partilha dos lucros ter-se-á em consideração também, os valores realizados por conta das quotas subscritas e integralizadas, "Pro-rata Tempore".

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Disposições Gerais.

- A) É vedado aos sócios caucionar ou, de qualquer forma, empenhar suas quotas do Capital, no todo ou em parte.
- B) Os casos omissos serão regulados pelas disposições das leis em vigor.
- C) Os sócios ficam proibidos de prestar aval, endosso, fiança e caução de favor a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se houver necessidade de procedimento judicial a parte culpada pagará à inocente às custas, honorários advocatícios e demais ônus decorrentes.

João, Neide



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

CLÁUSULA OITAVA: Do Enquadramento como Microempresa.

Os sócios declaram que a empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA: Do Foro

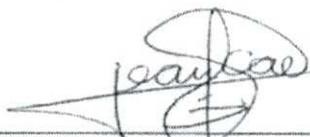
Os Sócios administradores elegem o foro da cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Declaração de Responsabilidade Criminal.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem de perfeito acordo, os sócios assinam o presente instrumento de Contrato Social em 1 (Uma) via de igual teor e forma, que deverão cumpri-lo por si e seus herdeiros em todos os seus termos, para todo os fins de direito.

Joinville/SC, 01 de fevereiro de 2022.



JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA



NEIDE VENTURINO FERREIRA



000268

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RONIS FERREIRA DE ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 04017108, inscrito no CPF nº 82238510915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
82238510915	04017108	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/02/2022

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753

Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149234412031320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226623718

090269

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
PROTOCOLO	226623718 - 10/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42206981753
CNPJ 08.533.577/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022
SOB N: 42206981753

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82238510915 - RONIS FERREIRA DE ALMEIDA - Assinado em 10/02/2022 às 08:53:15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753

Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149234412031320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/02/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.533.577/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2006
NOME EMPRESARIAL JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO JK		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
CEP 89.235-188	BAIRRO/DISTRITO ITINGA	MUNICÍPIO JOINVILLE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROJK.LICITACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3307-4144
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2022** às **07:50:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000271

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**

CNPJ/CPF: **08.533.577/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **220140152344871**

Data de emissão: **30/08/2022 11:40:58**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **29/10/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1596376

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA

Raiz do CNPJ: 08.533.577

Certidão emitida às 12:51 de 23/07/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



23/07/2022

0012446063

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville

000273

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9750594

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 22/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA, portador do CNPJ: 08.533.577/0001-70. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, sábado, 23 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012446063





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206981753	CNPJ 08.533.577/0001-70	Arquivamento do ato Constitutivo 12/12/2006	Início da atividade 12/12/2006
Endereço: RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75, ITINGA, JOINVILLE, SC - CEP: 89235188			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA 017.059.089-50	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
NEIDE VENTURINO FERREIRA 737.492.069-53	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/02/2022	Número 42206981753	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

223728047

página: 1/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206981753	08.533.577/0001-70	12/12/2006	12/12/2006
Endereço: RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75, ITINGA, JOINVILLE, SC - CEP: 89235188			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Agosto de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

223728047

página: 2/2



CONTROLE: 8136459662945 CPF SOLICITANTE: 017.059.089-50 NIRE: 42206981753 EMITIDA: 24/08/2022 PROTOCOLO: 223728047



000276

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.082.583/0001-14 DUNS®: 901223249
Razão Social: LOTERICA E COMERCIO S L EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/08/2023
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/09/2022

FGTS Validade: 19/09/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/09/2022

Receita Municipal Validade: 19/09/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 08/09/2022 15:51

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



008277

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 15082583000114

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de fantasia: LOTERICA DA SORTE	
Razão Social: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	
Cnpj: 15082583/0001-14	
Insc. Est.: 256646783	
Optante pelo simples? sim (X) não()	
Endereço: Rua Guilherme José Missen 789	
Bairro: centro	Cidade: Paraiso
Cep:89906-000	E-mail:lotérica_da_sorte@hotmail.com
Telefone:49-999980440	Fax:
Contato da licitante: CLEYTON	Telefone:49-999980440
Banco da licitante: CEF	Conta Bancária da licitante: 2579-9
Nº da agência: 0702	

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	QTD. DE	UNID.	VLR.UNIT.	VALOR TOTAL
04	BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMP, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; 127V.	libell	04	un	1.450,00	5.800,00
05	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V.	FACILITY	07	UN	540,00	3.780,00
06	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE	METALBREY	05	UN	6.980,00	34.900,00

Rua Guilherme José Missen, 789 = centro – Paraiso SC
 TELEFONE 49-36270492 - 49-999980440
 e-mail- lotérica_da_sorte@hotmail.com

00027J

	GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÊ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. CONFORME NORMAS ABNT					
09	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA. CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÊS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRAATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. CONFORME NORMAS ABNT	VENANCIO	10	UN	3.190,00	31.900,00
14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, CARACTERÍSTICAS: COPO MONOBLOCO EM INOX; GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; FÁCIL LIMPEZA; PERFEITA VEDAÇÃO NA TAMPA; SISTEMA DE ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. CAPACIDADE: 4 LITROS; POTÊNCIA DO MOTOR: 1200 W; POTÊNCIA NOMINAL: 590 W; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 110V; PESO: 5,3 KG; ROTAÇÃO: 22000 RPM; DIMENSÕES (AXLXP): 47 X 52 X 30 CM.	JL COLOMBO	14	UN	1.100,00	15.400,00
18	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO E ALTA PRECISÃO. DISPLAY DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, CONVENIENTE PARA LER À NOITE. UNIDADES DE TEMPERATURA OPCIONAIS: CELSIUS (°C) E FAHRENHEIT (° F). EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO 0,10 AJUSTÁVEL, PRESSIONE E SEGRE O BOTÃO °C / °F PARA AJUSTAR. ESTE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PODE MEDIR TEMPERATURAS EXTREMAS COM SEGURANÇA E PRECISÃO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE AMBIENTES. NOTA: ESTE ITEM NÃO É ADEQUADO PARA TESTES DE TEMPERATURA CORPORAL. FUNÇÃO: OPERAÇÕES FÁCEIS COM UMA MÃO LCD COM LUZ DE FUNDO CHAVE ON / OFF INDICADOR DE BATERIA FRACA SISTEMA DE RETROILUMINAÇÃO LED CONVERSÃO DE UNIDADE DE TEMPERATURA C/ F DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 7 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE RETENÇÃO DE TELA FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO.	YUWAO	01	UN	136,00	136,00

Rua Guilherme José Missen, 789 = centro – Paraiso SC

TELEFONE 49-36270492 - 49-999980440

e-mail- lotérica_da_sorte@hotmail.com

000280

ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 ° C A 550 ° C (-58 ° F A 1022 ° F) PRECISÃO: -50 ° C A 0 ° C (3 ° C), 0 ° C A 100 ° C (1,5 ° C), 100 ° C A 550 ° C (1,5%), REPETIBILIDADE: 1 ° C OU 1% DA LEITURA. RESOLUÇÃO: 0,1 ° C OU 0,1 ° F. TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEG, 95% DE RESPOSTA EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO, RAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA LOCALIZAR: 12: 1 RESPOSTA ESPECTRAL: 8 14M. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 20 ° C A 60 ° C (-4°F A 140°F) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C A 40 ° C (32 ° F A 104 ° F) UMIDADE OPERACIONAL: 10-95% UR SEM CONDENSACÃO, ATÉ 30 ° C (86 ° F).

19	VENTILADOR COM 6 HÉLICES, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRÊS VELOCIDADES, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE 62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO.	MONDIAL	10	UN	240,00	2.400,00
TOTAL						94.316,00

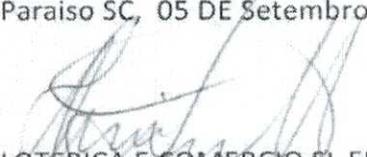
R\$- 94.316,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, TRESSENTOS E DESESSEIS REAIS)

Validade da Proposta – 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

informações, caso o edital requeira. Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme o edital.

Paraiso SC, 05 DE Setembro de 2022


LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
CNPJ-15082583/0001-14
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF-884567571-87
Administrador

Rua Guilherme José Missen, 789 = centro – Paraiso SC
TELEFONE 49-36270492 - 49-999980440
e-mail- lotérica_da_sorte@hotmail.com

000281

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL "LOTERICA E COMERCIO SL LTDA"
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI.**

LOTERICA E COMERCIO SL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guilherme José Missen, 789, centro, em Paraíso, SC, CEP 89.906.000, inscrita no CNPJ n. 15.082.583/0001-14 e na JUCESC sob n. 42204821163, por seus únicos sócios, **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 30/03/1980, empresário, portador da carteira de identidade n.5333421, expedida pela SSP/SC, CPF n.884.567.571-87, residente e domiciliado na Rua Alberto Dal Canalle, 181, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000, **doravante denominada REMANESCENTE; JULIANA STOLARSKI ESPINDOLA**, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, nascida em 31/08/1986, natural de São Miguel do Oeste, SC, Gerente, residente e domiciliada na Avenida Nereu Ramos, 1510, Passo dos fortes, em Chapeco, SC, CEP 89.805.100, portadora da Carteira de Identidade n. 4.897.008, expedida pela SESPIGPII/SC e CPF n. 048.118.429-52, **doravante denominada CEDENTE**, resolvem, por este instrumento particular de 1ª alteração contratual, de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social e alterações posteriores, já adequado ao NCC, mediante as seguintes cláusulas:

*Primeira – A sócia **JULIANA STOLARSKI ESPINDOLA**, vende neste ato 3.000 (três mil) quotas pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao sócio remanescente **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, que lhe é pago no ato da assinatura do presente contrato em moeda corrente nacional do país. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.*

Segunda – Em razão da alteração havida, o sócio remanescente, resolve aumentar o capital social da empresa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) com a incorporação nessa data da conta lucros acumulados no valor de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO	95.400,00	95.400,00	100%



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/12/2018

Arquivamento 42600496478 Protocolo 187705496 de 28/11/2018 NIRE 42600496478

Nome da empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278424123347164

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

03/12/2018

Terceira- Alterar as atividades para:

- 1) **VENDA DE LOTERIAS E PRESTACAO DE SERVICOS DELEGADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;**
- 2) **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;**
- 3) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;**
- 4) **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;**
- 5) **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;**
- 6) **ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS;**
- 7) **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE USO DOMÉSTICO;**
- 8) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;**
- 9) **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;**
- 10) **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;**
- 11) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;**
- 12) **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;**
- 13) **COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;**
- 14) **COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;**
- 15) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;**
- 16) **COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;**
- 17) **COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANCA;**
- 18) **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;**
- 19) **COMERCIO VAREJISTA DE ENFEITES, ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGENS;**
- 20) **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**
- 21) **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;**
- 22) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;**
- 23) **RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;**
- 24) **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;**
- 25) **COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;**
- 26) **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;**
- 27) **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;**





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/12/2018

Arquivamento 42600496478 Protocolo 187705496 de 28/11/2018 NIRE 42600496478

Nome da empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278424123347164

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

03/12/2018

000283

28)
**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANTÁRIOS ARTIGOS DE PAPELARIA.**

Quinta - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Sexta - O capital social da empresa de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

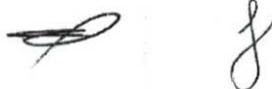
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 30/03/1980, empresário, portador da carteira de identidade n.5333421, expedida pela SSP/SC, CPF n.884.567.571-87, residente e domiciliado na Rua Alberto Dal Canalle, 181, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**, estabelecida na Rua Guilherme José Missen, 789, centro, em Paraiso, SC, CEP 89.906.000, inscrita no CNPJ n. 15.082.583/0001-14.

2ª O capital é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

3ª O objeto é:

- 1) **VENDA DE LOTERIAS E PRESTACAO DE SERVICOS DELEGADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;**
- 2) **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;**
- 3) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;**
- 4) **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/12/2018

Arquivamento 42600496478 Protocolo 187705496 de 28/11/2018 NIRE 42600496478

Nome da empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278424123347164

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/12/2018

- 5) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 6) ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS;
- 7) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE USO DOMÉSTICO;
- 8) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 9) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 10) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- 11) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 12) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- 13) COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 14) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 15) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- 16) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;
- 17) COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANCA;
- 18) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 19) COMERCIO VAREJISTA DE ENFEITES, ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGENS;
- 20) COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 21) COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 22) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 23) RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 24) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- 25) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- 26) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- 27) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- 28) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOSARTIGOS DE PAPELARIA.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 01 de março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa caberá ao **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, com poderes e atribuições de representar a empresa




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/12/2018

Arquivamento 42600496478 Protocolo 187705496 de 28/11/2018 NIRE 42600496478

Nome da empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278424123347164

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/12/2018

isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

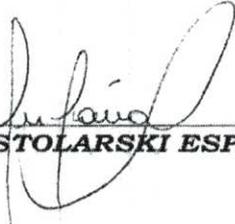
8ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

9ª Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI.

São Miguel do Oeste, SC, 01 de Novembro de 2018.


CLEYTON RICARDO LAZAROTTO


JULIANA STOLARSKI ESPINDOLA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/12/2018

Arquivamento 42600496478 Protocolo 187705496 de 28/11/2018 NIRE 42600496478

Nome da empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278424123347164

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

03/12/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.082.583/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2012
NOME EMPRESARIAL LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-06 - Casas lotéricas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GUILHERME JOSE MISSEN	NÚMERO 789	COMPLEMENTO *****
CEP 89.906-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAISO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3621-1562	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2022** às **16:49:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.082.583/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R GUILHERME JOSE MISSEN	NÚMERO 789	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.906-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAISO	UF SC
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3621-1562
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2022 às 16:49:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1587681

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Raiz do CNPJ: 15.082.583

Certidão emitida às 08:27 de 20/07/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço

<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



20/07/2022

0012431645

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

000289

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9736418

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 19/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, portador do CNPJ: 15.082.583/0001-14. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, quarta-feira, 20 de julho de 2022.

PEDIDO Nº: 0012431645



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000290



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600496478	15.082.583/0001-14	23/02/2012	01/03/2012
Endereço: RUA GUILHERME JOSÉ MISSEN, 789, CENTRO, PARAÍSO, SC - CEP: 89906000			
OBJETO SOCIAL			
VENDA DE LOTERIAS E PRESTACAO DE SERVICOS DELEGADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA,MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ALUGUEL DE MÓVEIS,UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL;INSTRUMENTOS MUSICAIS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANCA;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;COMERCIO VAREJISTA DE ENFEITES, ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGENS;COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO 884.567.571-87	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
03/12/2018	42600496478		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 046 - TRANSFORMACAO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

224264907

página: 1/2



CONTROLE: 20505441657960 CPF SOLICITANTE: 884.567.571-87 NIRE: 42600496478 EMITIDA: 21/07/2022 PROTOCOLO: 224264907



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600496478	15.082.583/0001-14	23/02/2012	01/03/2012
Endereço: RUA GUILHERME JOSÉ MISSEN, 789, CENTRO, PARAÍSO, SC - CEP: 89906000			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 21 de Julho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224264907

página: 2/2



CONTROLE: 20505441657960 CPF SOLICITANTE: 884.567.571-87 NIRE: 42600496478 EMITIDA: 21/07/2022 PROTOCOLO: 224264907

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022

Objeto:

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15082583/0001-14, com sede na Rua Guilherme José Missen, 789 – centro de Paraiso SC, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:** Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone:(46)3552-1321

a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;

b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

000293

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

CNPJ-15082583/0001-14 INSCRIÇÃO ESTADUAL :256646783

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, Portador(a) do RG sob nº .5333421-SSP/SC, e CPF nº 884567571-87, cuja função/cargo é Proprietário Administrador, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: lotérica_da_sorte@hotmail.com

2 - Telefone: 49-999980440

3 - Whats App: 49-999980440

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a). Cleyton Ricardo Lazarotto, portador(a) do CPF/MF sob n.º.884567571-87, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Paraiso SC, 05 de Setembro de 2022



LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
CNPJ-15082583/0001-14
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF-884567571-87
RG-5333421-SSP/SC
PROPRIET./ADMINISTRADOR

Rua Guilherme José Missen, 789 = centro – Paraiso SC
TELEFONE 49-36270492 - 49-999980440
e-mail- lotérica_da_sorte@hotmail.com

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ nº 15082583/0001-14, com sede na Rua Guilherme José Missen, 789 - centro de Paraiso SC, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Paraiso SC, 05 de Setembro de 2022



LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
CNPJ-15082583/0001-14
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF-884567571-87
RG-5333421-SSP/SC
PROPRIET./ADMINISTRADOR



000295

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.251.627/0001-90 DUNS®: 899249631
Razão Social: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2023
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/02/2023

FGTS Validade: 17/09/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/09/2022

Receita Municipal Validade: 15/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 08/09/2022 15:50

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 1



000296

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09251627000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ORÇ N°	1224/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022
DATA:	06/09/2022
HORA:	09h00min

PROPOSNTE:

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.
 RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° 88, B. PQUE. INDUSTRIAL
 ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370
 CNPJ 09.251.627/0001-90 INSC. 177.267.457.119
 Insc. Municipal - 61756 Fone - 18 - 36212782
 E-mail - kcr@kcrequipamentos.com.br
 RESPONSÁVEL PELO REGISTRO - JUNTA COMERCIAL NUMERO DO REGISTRO 35601063448
 DATA DA CONSTITUIÇÃO 22/09/2015 INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/11/2007

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) equipamento(s) abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

OBJETO DA LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO	PREÇO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	05	UN	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS - PORTARIA INMETRO N° 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: TIPO III. DIMENSÕES DO PRATO: 280 X 350MM; PESO DO EQUIPAMENTO: 5,5 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B160 CAPACIDADE 15KG DIVISÃO 5G PLATAFORMA 28X35CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais)	R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais)

VALOR TOTAL POR EXTENSO – R\$ 4.180,00 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PAGAMENTO 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto/serviço

ENTREGA 15 (Quinze) dias úteis após a solicitação formal

GARANTIA 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante.

Locais de entrega:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Independência, 593, Capanema, PR- Cep 85760-000.

E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO: licitacao2@kcrequipamentos.com.br Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24 hs. entrar em contato por telefone.

Termo de Garantia

Toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: C.G LIMA COM. DE MAQ E DECORAÇÕES LTDA CIDADE: FOZ DO IGUAÇU/PR AV: JUSCELINO KUBITSCHKE N°3071 BAIRRO: VILA PARAGUAIA CEP: 85864-000 TEL: 45 3573-5539 CESAR**

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL – Araçatuba – SP AGENCIA 3300-6 CONTA CORRENTE - 17909-4 - KCR IND. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Impostos e Reajuste

ICMS = (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00 % - ISENTO

O preço apresentado é fixo e irredutível.

Transporte

CIF – POR CONTA DA KCR

Disposições Finais

- Declaramos que o produto ofertado é de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital.
- Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07, que rege o presente.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas técnicas e em Português.
- Declaramos que, estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e somos optantes do simples nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.
- Declara que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

9. Caso nos seja adjudicado o item, nos comprometemos a assinar a ata e contrato conforme segue os dados pessoais do contato e representante legal da empresa que assinará o Termo de Contrato, conforme consta no contrato social:

NOME: MARCOS RIBEIRO JÚNIOR NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO RG: 27.601.292-6 SSP/SP CPF: 226.722.708-80
DOMICÍLIO: AV. ERNESTO MORETTI, 720 - R CAMBARA 12 - RES DEL PARK - ARAÇATUBA/SP
TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782 E-MAIL: kcr@kcrequipamentos.com.br

Araçatuba/SP, 06 de setembro de 2022.



K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: SÓCIO
CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.823.321/18-6

000300



CONVÊNIO ARAÇATUBA

13

200810

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL DE**

K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 35601063448

CNPJ/MF: 09.251.627/0001-90

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Cambará, 12, Condomínio Delta Park, Bairro Aeroporto, CEP.: 16.057-801, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascido aos 12/08/1982, natural de Araçatuba/SP, portador do documento de identidade RG nº 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF nº 226.722.708-80,

ÚNICO sócio componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede e foro na Rua Marechal Mascare
Moraes, nº 88, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e com
Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado n
Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35601063448, em se
04/12/2007, inscrita no CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90, resolve, na

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFICINA DE REGISTROS CIVIS, RUA NECESSIDADE MARIANO
E TABELADO DE AVALIAÇÃO - CACULM DE PAULA

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 adotamos a seguinte tecnologia de autenticação, reprodução fiel
do original. O registro é verificado. Data: 08/07/2019 15:35:00

Cód. Autenticação: 107650807191528530647-1; Data: 08/07/2019 15:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AU066434-3ZKW;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Thales

4

JUL 19

13

20010

forma de Direito, alterar o instrumento social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

Parágrafo 1º: A empresa terá como Objeto social a exploração do ramo de **Fabricação de equipamentos para sinalização e alarmes (27.90.2.02), Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados (25.92.6.02), obras de fundações (43.91.6.00), comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral (47.89.0.99); Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de máquinas e equipamentos (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); partes e peças comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01) e prestação de serviços na manutenção e instalações; podendo ser modificado ou estendido, a critério dos sócios.**

CLÁUSULA 4ª - A titular CONSOLIDA o contrato social da Empresa passa a vigorar com a redação abaixo, permanecendo em pleno vigor as disposições contratuais não alteradas por este instrumento.

[Handwritten signature]



JUCESP

040302

13

200810

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 35601063448

CNPJ/MF: 09.251.627/0001-90

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF nº 226.722.708-80, residente e domiciliado na Avenida Ibirapuera, 101, Jardim Planalto, CEP 16.072-440, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo,

ÚNICO TITULAR da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35601063448, em sessão de 04/12/2007, inscrita no CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90, ora transformada em registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se reorganiza doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:



JUL 09

13

23 09 10

CLÁUSULA PRIMEIRA**Da Denominação, do tipo societário, sede e foro, e prazo de duração.**

A empresa girará sob nome empresarial de **K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente é uma empresa individual de responsabilidade limitada, regida pelo dispositivo do artigo 980-A, do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sede da empresa será na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O foro eleito é o da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios ou ações fundadas no presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de duração da empresa é por TEMPO INDETERMINADO, tendo seu início em 28/11/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

JUL 19

13

23 09 13

000304

Do Objetivo Social.

A empresa terá como Objeto social a exploração do ramo de **Fabricação de equipamentos para sinalização e alarmes (27.90.2.02)**, **Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados (25.92.6.02)**, **obras de fundações (43.91.6.00)**, **comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral (47.89.0.99)**; **Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00)**, **Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10)**, **Comércio varejista de máquinas e equipamentos (47.44.0.01)**, **comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00)**, **comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00)**; **partes e peças comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00)**, **comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01)** e **prestação de serviços na manutenção e instalações; podendo ser modificado ou estendido, a critério dos sócios.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Capital Social.

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo **MARCOS RIBEIRO JUNIOR.**



JUL 2019

000305

13

23 08 19

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR** é limitada á importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

Da Administração.

A administração será exercida pelo titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR**, que representará a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUINTA

Do Exercício Social.

O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO - Anualmente, será levantado balanço patrimonial podendo, contudo, levantá-lo em períodos inferiores, cabendo ao **MARCOS RIBEIRO JUNIOR** os lucros ou prejuízos apurados no período.



JUL 19 2019

CLÁUSULA SEXTA

Das Disposições Finais

O titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) ora transformada oriunda de sociedade empresária limitada, conforme permite a legislação, assume neste ato todo o ativo e o passivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR** declara sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa poderá a qualquer tempo criar, ou extinguir estabelecimentos filiais, escritórios ou sucursais em qualquer do território nacional.

Handwritten signature and initials



JUL 27

000307

17

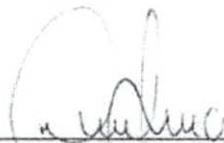
2018

Araçatuba, SP, 27 de Julho de 2018.


MARCOS RIBEIRO JUNIOR

Testemunhas:


Márcio Ernica
CPF 338.068.998-00
RG 35.165.004-0 SSP/SP


Danilo Junio da Silva Akama
CPF 386.519.708-62
RG 46.262.026-8 SSP/SP


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
ARACATUBA

CERTIFICADO DE REGISTRO
SIGO. Nº NÚMERO

FLÁVIA R. BRITTO DOS REYS
SECRETARIA GERAL

376.863/18-3



Autenticação Digital
CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAMENTO DE MORTES - CAMPO CHUÁ, Nº 375-5
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Pº 41 e 52 da Lei Federal 8.006/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 assinado e protocolado em sistema eletrônico de acordo com o
Código de Processo Civil e o Regulamento do Sistema de Registro Eletrônico em
Cód. Autenticação: 107650807191528530647-8; Data: 08/07/2019 15:35:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AU336427-FDTR;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://brs10idigital.tjpb.jus.br>
Título

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000308

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/07/2020 16:03:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107650807191528530647-1 107650807191528530647-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f852c80eeaa287d54a6ce765666a97139f43c6b0bbcb0c63b4ffa755b8ef173fe7c3625555eb881cc0105efb38a
e1b221a8e1f481e73c7e7d9b8f154930b010



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.251.627/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2007
NOME EMPRESARIAL K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 43.91-6-00 - Obras de fundações 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	NÚMERO 88	COMPLEMENTO *****
CEP 16.075-370	BAIRRO/DISTRITO PQ INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARACATUBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO KCR1@VOCECONFIA.COM.BR	TELEFONE (18) 3621-2782/ (18) 2102-5511	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2022** às **19:56:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90 e inscrição estadual nº 177.267.457.119, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6 SSP/SP, DECLARA:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, Portador(a) do RG sob nº 27.601.292-6 SSP/SP e CPF nº 226.722.708-80, cuja função/cargo é sócio, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: kcr@kcrequipamentos.com.br

2 - Telefone: (18) 3621-2782

3 - Whats App: (18) 997761994

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, Portador(a) do CPF/MF nº 226.722.708-80, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Araçatuba/SP, 06 de setembro de 2022.

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR

CARGO: SÓCIO

CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6

K.C.R

K.C.R. Indústria e Comercio de Equipamentos Eireli

Insc. Est. 177.267.457.119 - C.N.P.J 09.251.627/0001-90

000311

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP

Pelo presente instrumento, a empresa K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90 e Inscrição Estadual nº 177.267.457.119, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MARCOS RIBEIRO JÚNIOR**, CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6 SSP/SP, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Araçatuba/SP, 06 de setembro de 2022.



K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR

CARGO: SÓCIO

CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6



16/08/2022

0059681752

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000312

CERTIDÃO Nº: 9681045

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.251.627/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0059681752





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601063448		22/09/2015	28/11/2007	PRAZO INDETERMINADO			
SITUAÇÃO							
PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA							
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
09.251.627/0001-90		RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES			88		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PARQUE INDUSTRIAL	ARACATUBA	SP	16075-370	R\$	120.000,00		

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OBRAS DE FUNDAÇÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR						
NOME						
MARCOS RIBEIRO JUNIOR						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CAMBARA			12	CDDDELTA PARK		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
AERÓPORTO	ARAMINA	SP	16057-801	276012926		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
226.722.708-80	TITULAR E ADMINISTRADOR					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
03/01/2022	800.240/22-4	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601063448
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/08/2022

090314



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 177117323, terça-feira, 16 de agosto de 2022 às 20:03:14.





000315

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.460.679/0001-50 DUNS®: 922936644
Razão Social: TYSKI & MACHOVSKI LTDA
Nome Fantasia: S & L LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2022
FGTS	Validade:	14/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/05/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	01/06/2019 (*)



000316

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33460679000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº 692022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, processado pelo sistema de registro de preços.

Data e horário para início da entrega de propostas: 23/08/2022 08:00

Data e horário limites para entrega de propostas: 06/09/2022 09:00

Data e horário considerados para início da sessão pública: 08/09/2022 08:30

Pregão com alteração da abertura da sessão pública. Consulte o quadro de avisos.

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Item	Descrição	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Unid. Fornec.	Qtd. Estimada	Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<u>Adrica de bandeira</u>	Tipo I	Não	Não	Unidade	5	5	836,1600	4.180,8000
	Marca BALMAK			Fabricante BALMAK			Modelo / Versão 15KG		
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado <u>BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓG ...</u>								
2	<u>Adrica de bandeira</u>	Tipo I	Não	Não	Unidade	7	7	1.200,0000	8.400,0000
	Marca BALMAK			Fabricante BALMAK			Modelo / Versão 150KG		
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado <u>BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPOXI PÓ NA COR GRAFITE. ...</u>								
5	<u>Adrica de bandeira</u>	Tipo I	Não	Não	Unidade	7	7	540,0000	3.780,0000
	Marca KD			Fabricante KD			Modelo / Versão KD		
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado <u>EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V. ...</u>								
6	<u>Adrica de bandeira</u>	Tipo I	Não	Não	Unidade	5	5	7.020,1700	35.100,8500
	Marca ARACEBA			Fabricante ARACEBA			Modelo / Versão ARACEBA		

000317

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado

FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ...

						Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	Adrica de bandeira	Tipo I	Não	Não	Unidade	5	689,9000	3.449,5000
	Marca				Fabricante	Modelo / Versão		
	BRASLAR				B	B		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado

: FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, ...

						Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	Adrica de bandeira	Tipo I	Não	Não	Unidade	10	3.227,4900	32.274,9000
	Marca				Fabricante	Modelo / Versão		
	MR				MR	MR		

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado

FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE ...

Tratamento Diferenciado Tipo I: Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Tratamento Diferenciado Tipo II: Exigência de subcontratação de ME/EPP/Equiparada

Tratamento Diferenciado Tipo III: Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Para mais informações sobre empresas equiparadas a ME/EPP, clique [aqui](#).

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

 SIM

 NÃO

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

 SIM

 NÃO

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

 SIM

 NÃO

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Clique [aqui](#) para detalhamento dessa declaração.

 SIM

 NÃO

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

 SIM

 NÃO

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

 SIM

 NÃO

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

 SIM

 NÃO

010318



000319

Tyski & Machovski

L&S LICITAÇÕES

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, A empresa, TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º: 33.460.679/0001-50 com sede na Rua João Faber, 290 -Centro – Rio Azul – PR por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). SUZELI TYSKI portador (a) da Carteira de Identidade 11.102.946-6 /PR e do CPF/MF nº 068.306.789-35abaixo, **DECLARA:**

- a)** a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b)** a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c)** que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d)** que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e)** que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f)** que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g)** que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h)** que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i)** que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j)** que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) SUZELI TYSKI portador (a) da Carteira de Identidade 11.102.946-6 /PR e do CPF/MF nº 068.306.789-35abaixo cuja função/cargo é diretor, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME L&S LICITAÇÕES CNPJ: 33.460.679/0001-50 – Insc. Estadual: 90812545-21 Rua João Faber, nº 290, Centro Rio Azul - Paraná – CEP: 84.560-000 Fones: (42) 99153-5081 / 99109-0926 Email: suzi_licitacao@hotmail.com

000320
15.09.



Tyski & Machovski

L&S LICITAÇÕES

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

- 1 - E-mail: suzi_licitacao@hotmail.com
- 2 - Telefone: 4299153-5081
- 3 - Whats App: 42991535081

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) SUZELI TYSKI portador (a) da Carteira de Identidade 11.102.946-6 /PR e do CPF/MF nº 068.306.789-35 abaixo para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento

SUZELI
TYSKI:0683067
8935

Assinado de forma
digital por SUZELI
TYSKI:06830678935
Dados: 2022.09.06
08:28:13 -03'00'



000321

Tyski & Machovski

L&S LICITAÇÕES

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME

NOME FANTASIA: L&S LICITAÇÕES

CNPJ: 33.460.679/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9081254521

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8815

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: (X) SIM () NÃO

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICRO EMPRESA (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE () EMPREENDEDOR

ENDEREÇO COMPLETO: .RUA JOAO FABER 26

E-MAIL: suzi_licitacao@hotmail.com

TELEFONE: 42 99153-5081

NOME COMPLETO: SUZELI TYSKI

CPF: 068.306.789-35

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL: 24-04/2019

NOME COMPLETO: LEANDRO MACHOVSKI

CPF: 008.726.059-06

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:24-04-2019

DADOS BANCÁRIO:

BANCO: SICOOB

AGÊNCIA: 3031

CONTA: 59.544-6

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A

EMPRESA SEJA VENCEDORA

NOME: SUZELI TYSKI CARGO: REPRESENTANTE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

RG: 11102946-6 SSP/ PR

CPF: 068.306.789-35

ENDEREÇO: RUA JOAO FABER 26 TELEFONE: 42 99153-5081;

TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME L&S LICITAÇÕES CNPJ: 33.460.679/0001-50 – Insc.
Estadual: 90812545-21 Rua João Faber, nº 290, Centro Rio Azul - Paraná – CEP: 84.560-000 Fones:
(42) 99153-5081 / 99109-0926 Email: suzi_licitacao@hotmail.com

000322



Tyski & Machovski
L&S LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º: 33.460.679/0001-50 com sede na Rua João Faber, 290 -Centro – Rio Azul – PR por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). SUZELI TYSKI portador (a) da Carteira de Identidade 11.102.946-6 /PR e do CPF/MF nº 068.306.789-35 para fins do disposto do Edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Sorriso antes da abertura oficial das propostas; e os preços ofertados na Proposta de Preços estão de acordo com os preços praticados no mercado, bem como, não sendo superfaturados ou abusivos.

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Prazo de Validade da Proposta: No mínimo 60 dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022

TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME L&S LICITAÇÕES CNPJ: 33.460.679/0001-50 – Insc.
Estadual: 90812545-21 Rua João Faber, nº 290, Centro Rio Azul - Paraná – CEP: 84.560-000 Fones:
(42) 99153-5081 / 99109-0926 Email: suzi_licitacao@hotmail.com

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000323

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1798554708

1798554708

LEANDRO MACHOVSKI

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
110916758 SESP PR

CPF
008.726.059-06

DATA NASCIMENTO
09/04/1990

FILIAÇÃO
SERGIO MACHOVSKI
MARIA DO CARMO MACHOVSKI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
04690101138

VALIDADE
24/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
07/07/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO AZUL, PR

DATA EMISSÃO
24/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11142181313
PR915589379

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

000324

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: SUDELI TYSKI

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 111023466 SESP PR

CPF: 069.306.789-35 DATA NASCIMENTO: 21/07/1990

FILIAÇÃO: SERGIO TYSKI
IDONE KAZMIERCEK TYSKI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 05988152904 VALIDADE: 13/09/2023 1ª HABILITAÇÃO: 16/10/2013

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO AZUL, PR DATA EMISSÃO: 13/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

09688546382
PB915128296

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1728253616

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

Solução **SERPRO** / DENATRAN

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TYSKI & MACHOVSKI LTDA. Fls.01

1. SUZELI TYSKI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, maior, nascida em 21/07/1990 nº do CPF – 068.306.789-35, documento de identidade 11.102.946-6, SSP, PR, expedida em 27/10/2014, com domicílio / residência à RUA JOÃO FABER, número 26, bairro / distrito CENTRO, município RIO AZUL – PARANÁ, CEP 84.560-000.

2. LEANDRO MACHOVSKI, nacionalidade, BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, maior, nascido em 09/04/1990 , nº do CPF 008.726.059-06, documento de identidade 11.031.675-5, SSP, PR, expedida em 24/11/2006 domicílio / residência a RUA JOÃO FABER, número 26, bairro / distrito CENTRO, município RIO AZUL – PARANÁ, CEP 84.560-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adotará o nome de TYSKI & MACHOVSKI LTDA. Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia L & S LICITAÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social será: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 14:09 SOB Nº 41209034631.
 PROTOCOLO: 192688707 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901871374. NIRE: 41209034631.
 TYSKI & MACHOVSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TYSKI & MACHOVSKI LTDA Fls.02

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da sociedade é na RUA JOÃO FABER, número 290, bairro /distrito CENTRO, município RIO AZUL – PR, CEP 84.560-000.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 02/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SUZELI TYSKI.....25.000 quotas..... R\$ 25.000,00
LEANDRO MACHOVSKI.....25.000 quotas..... R\$ 25.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá a administradora/sócia SUZELI TYSKI, ao administrador/sócio LEANDRO MACHOVSKI, individualmente ou em conjunto, dispensados de caução à sociedade, com poderes bastantes para administrarem e representarem a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, e terceiros, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 14:09 SOB Nº 41209034631.
PROTOCOLO: 192688707 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901871374. NIRE: 41209034631.
TYSKI & MACHOVSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TYSKI & MACHOVSKI LTDA Fls. 03

sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

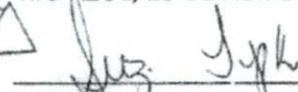
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de REBOUÇAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

RIO AZUL, 23 DE ABRIL DE 2019.

TIPOGRAFIA RECONHECIDA


 SUZELI TYSKI
 Sócio/Administrador

TIPOGRAFIA RECONHECIDA


 LEANDRO MACHOVSKI
 Sócio/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 14:09 SOB Nº 41209034631.
 PROTOCOLO: 192688707 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901871374. NIRE: 41209034631.
 TYSKI & MACHOVSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000328

Serviço Distrital de Rio Azul/PR *Mario Pietrowski*

Rua José Pinheiro, nº 41 - Centro - Rio Azul/PR - CEP: 84160-000 - Tel: (41) 3463-1277 - E-mail: certificacao@serviço.pr.gov.br



w7WJP.rv2aY.4bR9N-WZ5bu.hTUhb

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de SUZELI TYSKI e LEANDRO MACHOVSKI, *0015* 88716E. Dou fé

Em Teste da Verdade
Rio Azul-PR, 23 de abril de 2019.

Rosenilda Plodowski Przybysz - Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 14:09 SOB N° 41209034631.
PROTOCOLO: 192688707 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901871374. NIRE: 41209034631.
TYSKI & MACHOVSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME Fls.01
CNPJ: 33.460.679/0001-50 NIRE: 41209034631
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. SUZELI TYSKI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, maior, nascida em 21/07/1990, nº do CPF – 068.306.789-35, documento de identidade 11.102.946-6, SSP, PR, expedida em 27/10/2014, com domicílio / residência à RUA JOÃO FABER, número 26, bairro / distrito CENTRO, município RIO AZUL – PARANÁ, CEP 84.560-000.

2. LEANDRO MACHOVSKI, nacionalidade, BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, maior, nascido em 09/04/1990 , nº do CPF 008.726.059-06, documento de identidade 11.031.675-5, SSP, PR, expedida em 24/11/2006 domicílio / residência a RUA JOÃO FABER, número 26, bairro / distrito CENTRO, município RIO AZUL – PARANÁ, CEP 84.560-000, sócios componentes da sociedade empresarial **TYSKI & MACHOVSKI LTDA – ME**, com sede na RUA JOÃO FABER, numero 290, bairro/distrito CENTRO, município RIO AZUL – PR, CEP 84560-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41209034631, por despacho em sessão de 25/04/2019, e no CNPJ sob nº 33.460.679/0001-50, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social será: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:52 SOB Nº 20200790650.
 PROTOCOLO: 200790650 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000621277. NIRE: 41209034631.
 TYSKI & MACHOVSKI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

18 000330

TYSKI & MACHOVSKI LTDA – ME
CNPJ: 33.460.679/0001-50 NIRE: 41209034631
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.02

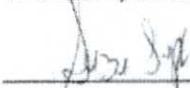
E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o nome de fantasia para L e S Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o abaixo, em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

RIO AZUL, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.



SUZELI TYSKI
Sócio/Administrador



LEANDRO MACHOVSKI
Sócio/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:52 SOB Nº 20200790650.
PROTOCOLO: 200790650 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000621277. NIRE: 41209034631.
TYSKI & MACHOVSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO

Data/Hora Host
CELEPAR
24/06/2022 - 10:51:43

Cadastro atualizado até
a data da consulta

CNPJ:	33.460.679/0001-50	Inscrição Estadual:	90812545-21
Nome Empresarial:	TYSKI & MACHOVSKI LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA JOAO FABER		
Número:	290	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	RIO AZUL	UF:	PR
CEP:	84.560-000	Telefone:	(42)99153-5081
E-mail:	ESCRITORIORIOAZUL@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Início das Atividades:	04/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2019
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

000332

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

000333



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TYSKI & MACHOVSKI LTDA		Protocolo: PRC2212149691	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209034631	CNPJ 33.460.679/0001-50	Data de Ato Constitutivo 25/04/2019	Início de Atividade 25/04/2019
Endereço Completo Rua JOÃO FABER, Nº 290, CENTRO - Rio Azul/PR - CEP 84560-000			
Objeto Social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. Comércio varejista de madeira e artefatos. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de produtos alimentícios. Comércio varejista de artigos de colchoaria. Comércio varejista de artigos de armário. Comércio varejista de tecidos. Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio atacadista de produtos odontológicos. Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de lubrificantes. Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos. Comércio varejista de materiais hidráulicos. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome SUZELI TYSKI	CPF/CNPJ 068.306.789-35	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome LEANDRO MACHOVSKI	CPF/CNPJ 008.726.059-06	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome SUZELI TYSKI	CPF 068.306.789-35	Término do mandato Indeterminado	
Nome LEANDRO MACHOVSKI	CPF 008.726.059-06	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data 18/03/2021	Número 20211682845	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/07/2022, às 07:32:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MCU2MY1P**.



PRC2212149691

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000334



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
ESTADO DO PARANA
CNPJ: 75.963.256/0001-01

ALVARÁ n°.: 2628

O Município de Rio Azul-PR, conforme protocolo nº PRP1934595210 de 22 de Abril de 2019, transcrito no livro nº.: 15, folhas 23 concede alvará de licença para localização a:

TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
 CNPJ: 33.460.679/0001-50
 Nome Fantasia: **S & L LICITACOES**

Localização: RUA JOAO FABER, 0 - CASA - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR;

Área Utilizada: 50,00

Atividade Principal

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

Horário de funcionamento - Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 18:00

Domingo das 08:00 às 12:00

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTX4ZMCCTTTJXX28AQUG

LINK PARA VALIDAÇÃO <http://10.0.0.2:7474/esportal/stmvalidacaoalvara.load.logic>

Emitido em
16/03/2022

Inscrição Municipal
3037061

Válido até
15/03/2023

000335

Observações

SUJEITO A RECOLHER AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL A TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTO E O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS), CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

1. O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2. Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa pelo descumprimento.
3. O Alvará de Funcionamento poderá ser cassado: I- quando se verificar divergência entre a atividade licenciada e aquela desenvolvida no local; II- quando houver o descumprimento de quaisquer disposições desta Lei e/ou das demais regulamentações pertinentes; III- quando causar perturbação ao sossego, à moral e ao bem-estar público; IV- se o proprietário se negar a exibir o Alvará de Localização à autoridade competente, quando solicitado a fazê-lo; V- por solicitação de autoridade competente, provados os motivos que fundamentam a solicitação.

IRINEU GAPINSKI
Secretário Municipal de Finanças
Assinado Digitalmente

INAIARA PISSAIA POPOVICZ
Dep. de Cad. e Tributação
Assinado Digitalmente

Emitido em 16/03/2022	Inscrição Municipal 3037061	Válido até 15/03/2023
---------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------



000336

MUNICÍPIO DE RIO AZUL - 2022

75.963.256/0001-01

Documento de Arrecadação Municipal

Guia: 827652

Inscrição / Contribuinte

3037061 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME

CPF/CNPJ

33460679000150

Endereço Correspondência

RUA JOAO FABER, 0 - CASA - CENTRO

CEP: 84560000 Rio Azul - PR

Demonstrativo

Contribuinte	Exercício	Parcela	Descrição	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Desconto	Total
EM: 3037061	2022	1	Taxa de Verificação	16/05/2022	143,10	1,43	2,86	0,00	0,00	147,39
Total						143,10	1,43	2,86	0,00	147,39

Observações

Município de Rio Azul - 75.963.256/0001-01

Parcela	Vencimento
1 / 1	18/05/2022
Código FEBRABAN 3641	
Espécie/Quantidade Moeda R\$	
(=) Valor Documento	147,39
(-) Desconto até o vencimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Nosso Número/Código Documento	
Identificação GR: 827652 Empresa do município: 3037061	
Sacado TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	
Cedente Município de Rio Azul - 75.963.256/0001-01	

Recibo Sacado

Município de Rio Azul - 75.963.256/0001-01

Local Pagamento	Parcela	Vencimento
PAGAMENTO SOMENTE NO SICREDI E BANCO DO BRASIL	1 / 1	18/05/2022
Cedente Município de Rio Azul - 75.963.256/0001-01	Código FEBRABAN 3641	
Data Emissão 18/05/2022	Cadastro/Documento	Espécie
Carteira	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda
		Valor Moeda
Instruções PAGAMENTO SOMENTE NO SICREDI E BANCO DO BRASIL	(=) Valor Documento 147,39	
	(-) Desconto até o vencimento	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Cobrado	
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	Empresa do município: 3037061	
RUA JOAO FABER, 0 - CASA - CENTRO		
CEP: 84560000 Rio Azul - PR		

81750000001-0 47393641202-1 20518078001-2 90000827652-0

STM 500.2068d



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.36.36
4787204787 SEGUNDA VIA 0001

000337

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: TYSKI MACHOVSKI LTDA
AGENCIA: 4787-2 CONTA: 17.647-8

=====
Convenio PM RIO AZUL TRIBUTOS

Codigo de Barras 8175000001-0 47393641202-1
20518078001-2 90000827652-0

Data do pagamento 18/05/2022

Valor em Dinheiro 147,39

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 147,39

DOCUMENTO: 051802

AUTENTICACAO SISBB: E.756.F2E.OFD.8D1.13D



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90812545-21	33.460.679/0001-50	04/2019

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TYSKI & MACHOVSKI LTDA
Título do Estabelecimento	L. E S. LICITACOES
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAO FABER, 290 - CENTRO - CEP 84560-000 FONE: (42) 99153-5081
Município de Instalação	RIO AZUL - PR, DESDE 04/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<p>4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS</p> <p>4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER</p> <p>4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO</p> <p>4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS</p> <p>4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR</p> <p>4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS</p> <p>4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS</p> <p>4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES</p> <p>4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA</p> <p>4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO</p> <p>4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</p> <p>4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS</p> <p>4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS</p> <p>4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL</p> <p>4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO</p> <p>4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS</p> <p>4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA</p> <p>4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS</p> <p>4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO</p> <p>4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO</p> <p>4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS</p> <p>4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS</p> <p>4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO</p>

090339

DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	068.306.789-35	SUZELI TYSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	008.726.059-06	LEANDRO MACHOVSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/09/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90812545-21

Emitido Eletronicamente via Internet
29/08/2022 15:36:04

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

080340



Tyski & Machovski

L&S LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI

COMPLEMENTAR Nº. 123/06

TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º: 33.460.679/0001-50 com sede na Rua João Faber, 290 -Centro – Rio Azul – PR por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). SUZELI TYSKI portador (a) da Carteira de Identidade 11.102.946-6 /PR e do CPF/MF nº 068.306.789-35 DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como [Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte], nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades deste ser:

(X) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

SUZELI

TYSKI:0683067

8935

Assinado de forma digital por SUZELI

TYSKI:06830678935

Dados: 2022.08.29

16:28:02 -03'00'

JOSIANE INES

GLIER:021461889

79

Assinado de forma digital por JOSIANE INES

GLIER:02146188979

Dados: 2022.08.29 16:49:31

-03'00'

TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME L&S LICITAÇÕES CNPJ: 33.460.679/0001-50 – Insc. Estadual: 90812545-21 Rua João Faber, nº 290, Centro Rio Azul - Paraná – CEP: 84.560-000 Fones: (42) 99153-5081 / 99109-0926 Email: suzi_licitacao@hotmail.com

000341

Data da consulta: 30/08/2022 06:07:54

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.460.679/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TY SKI & MACHOVSKI LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/04/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

050342



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.460.679/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TYSKI & MACHOVSKI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S & L LICITACOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO FABER	NÚMERO 290	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9153-5081
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2022** às **10:53:07** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

060343

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.460.679/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/04/2019

NOME EMPRESARIAL
TYSKI & MACHOVSKI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOAO FABER

NÚMERO
290

COMPLEMENTO

CEP
84.560-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIO AZUL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 9153-5081

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2022 às 10:53:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.460.679/0001-50

Razão Social: TYSKI E MACHOVSKI LTDA

Endereço: RUA JOAO FABER 290 / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072803314830921540

Informação obtida em 10/08/2022 07:42:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Município de Rio Azul
Secretária Municipal de Finanças
Departamento de Cadastro e Tributação

000345

CERTIDÃO NEGATIVA 1209/2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/09/2022, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO:

<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

REQUERENTE: SUZELI TYSKI

CÓDIGO DE
AUTENTICAÇÃO: TTTX4ZMS2QE5JT4XJCRU3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3037061	33.460.679/0001-50	9081254521	2628

ENDEREÇO

RUA JOAO FABER, 0 - CASA - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR

Data de Emissão, Rio Azul, 20 de Julho de 2022

Certidão emitida Eletronicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TYSKI & MACHOVSKI LTDA
CNPJ: 33.460.679/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:16 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **2E5A.38BA.90C3.F2D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000347

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026778086-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.460.679/0001-50
Nome: **TYSKI & MACHOVSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TYSKI & MACHOVSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.460.679/0001-50
Certidão n°: 17301429/2022
Expedição: 31/05/2022, às 13:53:38
Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TYSKI & MACHOVSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.460.679/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de REBOUÇAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
CNPJ: 33.460.679/0001-50
Local da Sede: Rio Azul - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de REBOUÇAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

REBOUÇAS, 29 de Agosto de 2022



Andreia de Lima Bisiewicz
Distribuidor



987487.692022 .22364 .4423 .180140610



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00069/2022 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 08 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 69, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00069/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, processado pelo sistema de registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Adrica de bandeira

Descrição Complementar: BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: TIPO III. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 836,1600****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 836,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 2**Descrição:** Adrica de bandeira

Descrição Complementar: BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPOXI PÓ NA COR GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA: SIM, TARA: SIM, SIMPLES ESCALA: SIM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 15W, TECLADO: 4 TECLAS, FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA, ZERO, TAMANHO DA PLATAFORMA 40 X 28CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 7**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.216,2700****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: TYSKI & MACHOVSKI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e a quantidade de 7 Unidade .

Item: 3**Descrição:** Adrica de bandeira

Descrição Complementar: BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TÉRMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS, RODÍZIOS NOS PÉS COM TRAVA, PROTETOR SALIVAR, ILUMINAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 1,40 COMPRIMENTO X 1,10 ALTURA X 0,60 DE LARGURA, 220 V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.062,1900****Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Item: 4****Descrição:** Adrica de bandeira

Descrição Complementar: BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMP, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA

EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; 127V.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.470,0300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1.450,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**

Item: 5

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 7

Valor Máximo Aceitável: R\$ 545,7500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TYSKI & MACHOVSKI LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 540,0000 e a quantidade de 7 Unidade .**

Item: 6

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.020,1700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA., **pelo melhor lance de R\$ 6.900,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**

Item: 7

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEADOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 689,9000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 689,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**

Item: 8

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: FORNO ELÉTRICO DOMÉSTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLASTICO, GRADE CROMADA ROMOVIVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA,110V, 44 LITROS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 699,9000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 699,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**

Item: 9

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA,

TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.227,4900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

000352

Aceito para: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.190,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 10

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE - 18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.890,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.890,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 11

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTA CONSERVADOR E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL. FRENTE: 1080MM; LATERAL: 575MM; ALTURA: 1970MM; CAPACIDADE: 675 LITROS; MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155 CM. TEMPERATURA: +2° A +8°; PESO: 130KG; COM RODÍZIOS: 212 X 112 X 64 CONSUMO: 178KWH/MÊS; 100% POLIURETANO; PRATELEIRAS REGULÁVEIS PÉS EM ALUMÍNIO, REVESTIMENTO EXTERNO INOX, REVESTIMENTO INTERNO GALVONIZADO, RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS, REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.959,2100

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 12

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/ 220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES: LARGURA 63CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM A TAMPABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.110,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.110,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 13

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES + PULSAR/AUTOLIMPEZA, FUNÇÃO ICE QUE PERMITE TRITURA GELO COM MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ, FACA DE 6 LÂMINAS ULTRA AFIADAS E RESISTENTES, FILTRO, TAMPAB COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO, QUE PERMITE ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PREPARO. COPO DE ACRÍLICO SUPER-RESISTENTE COM CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 3L, BASE ANTIDERRAPANTE E POTÊNCIA DE 1200W.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 14

Valor Máximo Aceitável: R\$ 156,5700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 156,5700 e a quantidade de 14 Unidade .

Item: 14

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, CARACTERÍSTICAS: COPO MONOBLOCO EM INOX; GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; FÁCIL LIMPEZA; PERFEITA VEDAÇÃO NA TAMPAB; SISTEMA DE ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. CAPACIDADE: 4 LITROS; POTÊNCIA DO MOTOR: 1200 W; POTÊNCIA NOMINAL: 590 W; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 110V; PESO: 5,3 KG; ROTAÇÃO: 22000 RPM; DIMENSÕES (AXLXP): 47 X 52 X 30 CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 14

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.160,6600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.100,0000 e a quantidade de 14 Unidade.

Item: 15

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO COM TAMPO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.130,1700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.130,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 16

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPOXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 7

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 152,9000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 152,9000 e a quantidade de 7 Unidade .

Item: 17

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS. DUPLEX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A'. ALTURA 176CM. LARGURA 62,10CM. PROFUNDIDADE 75,50CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 127V220V. CONSUMO 54 KWH. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.999,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.999,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 18

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO E ALTA PRECISÃO. DISPLAY DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, CONVENIENTE PARA LER À NOITE.UNIDADES DE TEMPERATURA OPCIONAIS: CELSIUS (°C) E FAHRENHEIT (° F). EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO 0,10 AJUSTÁVEL, PRESSIONE E SEGRE O BOTÃO °C / °F PARA AJUSTAR. ESTE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PODE MEDIR TEMPERATURAS EXTREMAS COM SEGURANÇA E PRECISÃO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE AMBIENTES. NOTA: ESTE ITEM NÃO É ADEQUADO PARA TESTES DE TEMPERATURA CORPORAL.FUNÇÃO: OPERAÇÕES FÁCEIS COM UMA MÃO LCD COM LUZ DE FUNDO CHAVE ON / OFF INDICADOR DE BATERIA FRACA SISTEMA DE RETROILUMINAÇÃO LED CONVERSÃO DE UNIDADE DE TEMPERATURA C/ F DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 7 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE RETENÇÃO DE TELA FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 ° C A 550 ° C (-58 ° F A 1022 ° F) PRECISÃO: -50 ° C A 0 ° C (3 ° C), 0 ° C A 100 ° C (1,5 ° C), 100 ° C A 550 ° C (1,5%), REPETIBILIDADE: 1 ° C OU 1% DA LEITURA. RESOLUÇÃO: 0,1 ° C OU 0,1 ° F. TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEG, 95% DE RESPOSTA EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO, RAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA LOCALIZAR: 12: 1 RESPOSTA ESPECTRAL: 8 14M. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 136,4800

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 136,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 19

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: VENTILADOR COM 6 HÉLICES, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRÊS VELOCIDADES, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE 62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 242,2500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 240,0000 e a quantidade de 10 Unidade

Histórico

000354

Item: 1 - Adrica de bandeira

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Marca: LIDER Fabricante: LIDER BALANÇAS Modelo / Versão: B160 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: TIPO III. DIMENSÕES DO PRATO: 280 X 350MM; PESO DO EQUIPAMENTO: 5,5 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B160 CAPACIDADE 15KG DIVISÃO 5G PLATAFORMA 28X35CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEN/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. PAGAMENTO 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto/serviço ENTREGA 15 (Quinze) dias úteis após a solicitação formal GARANTIA 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante. Registro Ministério da Saude/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 836,0000	R\$ 4.180,0000	01/09/2022 18:21:58
24.419.569/0001-54	DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Marca: BALMAK Fabricante: BALMAK Modelo / Versão: ELCO-15 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: TIPO III. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 836,0000	R\$ 4.180,0000	06/09/2022 08:26:29
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA Marca: BALMAK Fabricante: BALMAK Modelo / Versão: ELCO-15 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: TIPO III. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 836,1600	R\$ 4.180,8000	23/08/2022 08:11:13
33.460.679/0001-50	TYSKI & MACHOVSKI LTDA Marca: BALMAK Fabricante: BALMAK Modelo / Versão: 15KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: TIPO III. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 836,1600	R\$ 4.180,8000	06/09/2022 08:38:50

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 836,1600	42.262.411/0001-03	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 836,1600	33.460.679/0001-50	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 836,0000	09.251.627/0001-90	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 836,0000	24.419.569/0001-54	08/09/2022 08:30:00:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 08:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/09/2022 08:40:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 08:40:06	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	08/09/2022 08:40:06	Item teve empate real para os valores 836,0000 e 836,1600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/09/2022 08:40:06	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 08:42:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 10:54:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90.
Aceite de proposta	08/09/2022 16:16:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 836,0000.
Habilitação de fornecedor	08/09/2022 17:08:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Adrica de bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.460.679/0001-50	TYSKI & MACHOVSKI LTDA Marca: BALMAK Fabricante: BALMAK Modelo / Versão: 150KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA: SIM, TARA: SIM, SIMPLES ESCALA: SIM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 15W, TECLADO: 4 TECLAS, FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA, ZERO, TAMANHO DA PLATAFORMA 40 X 28CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	7	R\$ 1.200,0000	R\$ 8.400,0000	06/09/2022 08:38:50
09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Marca: LIDER Fabricante: LIDER BALANÇAS Modelo / Versão: B530 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA: SIM, TARA: SIM, SIMPLES ESCALA: SIM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 15W, TECLADO: 4 TECLAS, FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA, ZERO, TAMANHO DA PLATAFORMA 40 X 28CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B530 CAPACIDADE 150KG DIVISÃO 50G PLATAFORMA 40X28 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. PAGAMENTO 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto/serviço ENTREGA 15 (Quinze) dias úteis após a solicitação formal GARANTIA 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante. Registro Ministério da Saude/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	7	R\$ 1.216,0000	R\$ 8.512,0000	01/09/2022 18:21:58
24.419.569/0001-54	DANFESSI MOVEIS,	Sim	Sim	7	R\$ 3.000,0000	R\$ 21.000,0000	06/09/2022 08:26:29

MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS
LTDA

000356

Marca: BALMAK
Fabricante: BALMAK
Modelo / Versão: BK-50GCB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA: SIM, TARA: SIM, SIMPLES ESCALA: SIM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 15W, TECLADO: 4 TECLAS, FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA, ZERO, TAMANHO DA PLATAFORMA 40 X 28CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.000,0000	24.419.569/0001-54	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 1.216,0000	09.251.627/0001-90	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 1.200,0000	33.460.679/0001-50	08/09/2022 08:30:00:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/09/2022 08:40:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	08/09/2022 08:40:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 08:40:09	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 08:43:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor TYSKI & MACHOVSKI LTDA, CNPJ/CPF: 33.460.679/0001-50.
Aceite de proposta	08/09/2022 16:23:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TYSKI & MACHOVSKI LTDA, CNPJ/CPF: 33.460.679/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000.
Habilitação de fornecedor	08/09/2022 17:08:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TYSKI & MACHOVSKI LTDA - CNPJ/CPF: 33.460.679/0001-50
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/09/2022 07:52:01	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TYSKI & MACHOVSKI LTDA, CNPJ/CPF: 33.460.679/0001-50.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Adrica de bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 5.500,0000	R\$ 16.500,0000	06/09/2022 08:16:40

Marca: Venancio

Fabricante: Venancio

Modelo / Versão: EAD8TC4TCX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TÉRMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS, RODÍZIOS NOS PÉS COM TRAVA, PROTETOR SALIVAR, ILUMINAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 1,40 COMPRIMENTO X 1,10 ALTURA X 0,60 DE LARGURA, 220 V

Porte da empresa: ME/EPP

24.419.569/0001-54	DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 6.000,0000	R\$ 18.000,0000	06/09/2022 08:26:29
--------------------	--	-----	-----	---	----------------	-----------------	------------------------

Marca: IBET

Fabricante: IBET

Modelo / Versão: SM08+SS08GNs+CP08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TÉRMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS, RODÍZIOS NOS PÉS COM TRAVA, PROTETOR SALIVAR, ILUMINAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 1,40 COMPRIMENTO X 1,10 ALTURA X 0,60 DE LARGURA, 220 V

Porte da empresa: ME/EPP

47.261.613/0001-46 RAG STEEL Sim Sim 3 R\$ 20.000,0000 R\$ 60.000,0000 31/08/2022 09:12:54
 INDUSTRIA E
 COMERCIO DE
 INOXIDAVEIS
 LTDA

050357

Marca: SP INDUSTRIA**Fabricante:** SP INDUSTRIA**Modelo / Versão:** BAIS-04

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TÉRMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS, RODÍZIOS NOS PÉS COM TRAVA, PROTETOR SALIVAR, ILUMINAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 1,40 COMPRIMENTO X 1,10 ALTURA X 0,60 DE LARGURA, 220 V

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	47.261.613/0001-46	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 6.000,0000	24.419.569/0001-54	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 5.500,0000	42.262.411/0001-03	08/09/2022 08:30:00:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 08:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/09/2022 08:40:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 08:40:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/09/2022 08:40:12	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 08:44:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 10:31:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03.
Recusa de proposta	08/09/2022 16:34:10	Recusa da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 5.500,0000. Motivo: A EMPRESA NÃO SE MANIFESTOU,
Recusa de proposta	08/09/2022 16:34:33	Recusa da proposta. Fornecedor: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000. Motivo: ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO
Recusa de proposta	08/09/2022 16:34:47	Recusa da proposta. Fornecedor: RAG STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE INOXIDAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 47.261.613/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 20.000,0000. Motivo: ACIMA DO PREÇO MÁXIMO DO MUNICÍPIO
Cancelado no julgamento	08/09/2022 16:35:04	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Adrica de bandeira**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 1.450,0000	R\$ 5.800,0000	05/09/2022 15:46:54
	Marca: libell						
	Fabricante: libell						
	Modelo / Versão: cga20						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; 127V.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 1.470,0000	R\$ 5.880,0000	05/09/2022 16:48:12

000358

Marca: LIBELL
Fabricante: LIBELL
Modelo / Versão: MASTER BRANCO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; 127V.

Porte da empresa: ME/EPP

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA Sim Sim 4 R\$ 1.470,0300 R\$ 5.880,1200 23/08/2022 08:11:13

Marca: LIBELL
Fabricante: LIBELL
Modelo / Versão: MASTER INOX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; 127V.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.470,0300	42.262.411/0001-03	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 1.470,0000	08.533.577/0001-70	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 1.450,0000	15.082.583/0001-14	08/09/2022 08:30:00:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 08:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/09/2022 08:40:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	08/09/2022 08:40:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 08:40:15	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 08:45:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14.
Aceite de proposta	08/09/2022 17:05:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 1.450,0000.
Habilitação de fornecedor	08/09/2022 17:08:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI - CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/09/2022 07:52:01	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Adrica de bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Sim	Sim	7	R\$ 540,0000	R\$ 3.780,0000	05/09/2022 15:46:54
	Marca: facility Fabricante: facility Modelo / Versão: 500w						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
33.460.679/0001-50	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	Sim	Sim	7	R\$ 540,0000	R\$ 3.780,0000	06/09/2022 08:38:50
	Marca: KD Fabricante: KD Modelo / Versão: KD						

000359

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V.**Porte da empresa:** ME/EPP

26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	Sim	Sim	7	R\$ 545,0000 R\$ 3.815,0000	23/08/2022 08:38:18
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	---	-----------------------------	---------------------

Marca: metal ferreira**Fabricante:** metal ferreira**Modelo / Versão:** 2265**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V.**Porte da empresa:** ME/EPP

24.419.569/0001-54	DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	7	R\$ 545,0000 R\$ 3.815,0000	06/09/2022 08:26:29
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------------------	---------------------

Marca: JL COLOMBO**Fabricante:** JL COLOMBO**Modelo / Versão:** POWER**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V.**Porte da empresa:** ME/EPP

42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	7	R\$ 545,7500 R\$ 3.820,2500	23/08/2022 08:11:13
--------------------	------------	-----	-----	---	-----------------------------	---------------------

Marca: METAL FERREIRA**Fabricante:** METAL FERREIRA**Modelo / Versão:** 2462**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V.**Porte da empresa:** ME/EPP

08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	Sim	Sim	7	R\$ 545,7500 R\$ 3.820,2500	05/09/2022 12:09:12
--------------------	--------------------------------	-----	-----	---	-----------------------------	---------------------

Marca: SPOLU**Fabricante:** SPOLU**Modelo / Versão:** SPL-004**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 545,7500	42.262.411/0001-03	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 545,7500	08.533.577/0001-70	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 545,0000	26.562.781/0001-00	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 545,0000	24.419.569/0001-54	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 540,0000	15.082.583/0001-14	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 540,0000	33.460.679/0001-50	08/09/2022 08:30:00:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 08:30:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/09/2022 08:40:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 08:40:17	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	08/09/2022 08:40:17	Item teve empate real para os valores 540,0000, 545,0000 e 545,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/09/2022 08:40:17	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 08:45:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor TYSKI & MACHOVSKI LTDA, CNPJ/CPF: 33.460.679/0001-50.
Aceite de proposta	08/09/2022 16:23:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TYSKI & MACHOVSKI LTDA, CNPJ/CPF: 33.460.679/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 540,0000.
Habilitação de fornecedor	08/09/2022 17:08:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TYSKI & MACHOVSKI LTDA - CNPJ/CPF: 33.460.679/0001-50
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/09/2022 07:52:01	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TYSKI & MACHOVSKI LTDA, CNPJ/CPF: 33.460.679/0001-50.

Não existem intenções de recurso para o item

000360

Item: 6 - Adrica de bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.682.760/0001-80	COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. Marca: METAL BREY Fabricante: METAL BREY Modelo / Versão: EXTRA INOX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40X40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10CM DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. CONFORME NORMAS ABNT. VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL, PAGAMENTO CONFORME EDITAL, ENTREGA CONFORME EDITAL, GARANTIA DOS PRODUTOS CONFORME EDITAL. TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME CONTIDAS NO EDITAL. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 6.900,0000	R\$ 34.500,0000	02/09/2022 16:54:17
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI Marca: metalbrey Fabricante: metalbrey Modelo / Versão: 6b.6d Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 6.980,0000	R\$ 34.900,0000	05/09/2022 15:46:54
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI Marca: cozipan Fabricante: cozipan Modelo / Versão: fogão industrial 6 bocas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 7.020,0000	R\$ 35.100,0000	23/08/2022 08:38:18
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA Marca: MR-ARACEBA Fabricante: MR-ARACEBA Modelo / Versão: ACF1-4006-QM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 7.020,0000	R\$ 35.100,0000	05/09/2022 12:09:13
24.419.569/0001-54	DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Marca: INVICTO Fabricante: INVICTO Modelo / Versão: ESPECIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES	Sim	Sim	5	R\$ 7.020,0000	R\$ 35.100,0000	06/09/2022 08:26:29

DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. CONFORME NORMAS ABNT

Porte da empresa: ME/EPP

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA Sim Sim 5 R\$ 7.020,1700 R\$ 35.100,8500 23/08/2022 08:11:13

Marca: Araceba

Fabricante: Araceba

Modelo / Versão: MI6D3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. CONFORME NORMAS ABNT

Porte da empresa: ME/EPP

33.460.679/0001-50 TYSKI & MACHOVSKI LTDA Sim Sim 5 R\$ 7.020,1700 R\$ 35.100,8500 06/09/2022 08:38:50

Marca: ARACEBA

Fabricante: ARACEBA

Modelo / Versão: ARACEBA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO

Porte da empresa: ME/EPP

47.261.613/0001-46 RAG STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE INOXIDAVEIS LTDA Sim Sim 5 R\$ 20.000,0000 R\$ 100.000,0000 31/08/2022 09:12:54

Marca: SP INDUSTRIA

Fabricante: SP INDUSTRIA

Modelo / Versão: FGIS-400

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	47.261.613/0001-46	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 7.020,1700	42.262.411/0001-03	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 7.020,1700	33.460.679/0001-50	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 7.020,0000	26.562.781/0001-00	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 7.020,0000	08.533.577/0001-70	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 7.020,0000	24.419.569/0001-54	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 6.980,0000	15.082.583/0001-14	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 6.900,0000	10.682.760/0001-80	08/09/2022 08:30:00:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 08:30:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/09/2022 08:40:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 08:40:20	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	08/09/2022 08:40:20	Item teve empate real para os valores 7.020,0000 e 7.020,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/09/2022 08:40:20	Item encerrado para lances.

Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 08:45:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA., CNPJ/CPF: 10.682.760/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 10:33:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA., CNPJ/CPF: 10.682.760/0001-80.
Aceite de proposta	08/09/2022 16:59:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA., CNPJ/CPF: 10.682.760/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 6.900,0000.
Habilitação de fornecedor	08/09/2022 17:08:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. - CNPJ/CPF: 10.682.760/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Adrica de bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 689,0000	R\$ 3.445,0000	05/09/2022 12:09:13
	Marca: ATLAS Fabricante: ATLAS Modelo / Versão: MONACO PLUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). Porte da empresa: ME/EPP						
33.460.679/0001-50	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 689,9000	R\$ 3.449,5000	06/09/2022 08:38:50
	Marca: BRASLAR Fabricante: B Modelo / Versão: B Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). Porte da empresa: ME/EPP						
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 2.500,0000	R\$ 12.500,0000	23/08/2022 08:11:13
	Marca: Atlas Fabricante: Atlas Modelo / Versão: New FastCook Inox 4Q Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.500,0000	42.262.411/0001-03	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 689,9000	33.460.679/0001-50	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 689,0000	08.533.577/0001-70	08/09/2022 08:30:00:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 08:30:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/09/2022 08:40:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	08/09/2022 08:40:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 08:40:22	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo -	08/09/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA,

Convocação anexo	08:45:59	CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 10:55:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70.
Aceite de proposta	08/09/2022 16:46:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 689,0000.
Habilitação de fornecedor	08/09/2022 17:08:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 8 - Adrica de bandeira**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA Marca: SAFANELLI Fabricante: SAFANELLI Modelo / Versão: DU CHEF FEWO13 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNO ELÉTRICO DOMÉSTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLATICO, GRADE CROMADA ROMOVIVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA,110V, 44 LITROS.FORNO ELÉTRICO DOMÉSTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLATICO, GRADE CROMADA ROMOVIVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA,110V, 44 LITROS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 699,0000	R\$ 6.990,0000	05/09/2022 12:09:13
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA Marca: BRITANIA Fabricante: BRITANIA Modelo / Versão: PFE48IPL AUTO LIMPANTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNO ELÉTRICO DOMÉSTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLATICO, GRADE CROMADA ROMOVIVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA,110V, 44 LITROS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 699,9000	R\$ 6.999,0000	23/08/2022 08:11:13
40.811.541/0001-14	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA Marca: NARDELLI Fabricante: NARDELLI Modelo / Versão: CALÁBRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNO ELÉTRICO 44 LITROS Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 699,9000	R\$ 6.999,0000	23/08/2022 09:24:39

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 699,9000	42.262.411/0001-03	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 699,9000	40.811.541/0001-14	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 699,0000	08.533.577/0001-70	08/09/2022 08:30:00:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 08:30:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/09/2022 08:40:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 08:40:25	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	08/09/2022 08:40:25	Item teve empate real para o valor 699,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/09/2022 08:40:25	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 08:46:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 10:55:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70.
Aceite de proposta	08/09/2022 16:46:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 699,0000.

Habilitação de fornecedor 08/09/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA -
17:08:32 CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

010304

Item: 9 - Adrica de bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 3.190,0000	R\$ 31.900,0000	05/09/2022 15:46:54
	<p>Marca: venancio Fabricante: met.venancio Modelo / Versão: firi90 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Porte da empresa: ME/EPP</p>						
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 3.227,0000	R\$ 32.270,0000	23/08/2022 08:38:18
	<p>Marca: cozipan Fabricante: cozipan Modelo / Versão: fp-60p Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Porte da empresa: ME/EPP</p>						
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 3.227,0000	R\$ 32.270,0000	05/09/2022 12:09:13
	<p>Marca: MR FOGÕES Fabricante: MR FOGÕES Modelo / Versão: 022000 60X80 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Porte da empresa: ME/EPP</p>						
24.419.569/0001-54	DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 3.227,0000	R\$ 32.270,0000	06/09/2022 08:26:29
	<p>Marca: MR Fabricante: MR Modelo / Versão: 22000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. CONFORME NORMAS ABNT Porte da empresa: ME/EPP</p>						
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 3.227,4900	R\$ 32.274,9000	23/08/2022 08:11:13
	<p>Marca: MR Fabricante: MR Modelo / Versão: 22000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS:</p>						

000365

ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. CONFORME NORMAS ABNT

Porte da empresa: ME/EPP

33.460.679/0001-50 TYSKI & MACHOVSKI LTDA Sim Sim 10 R\$ 3.227,4900 R\$ 32.274,9000 06/09/2022 08:38:50

Marca: MR

Fabricante: MR

Modelo / Versão: MR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.227,4900	42.262.411/0001-03	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 3.227,4900	33.460.679/0001-50	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 3.227,0000	26.562.781/0001-00	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 3.227,0000	24.419.569/0001-54	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 3.227,0000	08.533.577/0001-70	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 3.190,0000	15.082.583/0001-14	08/09/2022 08:30:00:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 08:30:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/09/2022 08:40:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 08:40:28	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	08/09/2022 08:40:28	Item teve empate real para os valores 3.227,0000 e 3.227,4900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/09/2022 08:40:28	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 08:46:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14.
Aceite de proposta	08/09/2022 16:38:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 3.190,0000.
Habilitação de fornecedor	08/09/2022 17:08:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI - CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/09/2022 07:52:01	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Adrica de bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 3.890,0000	R\$ 38.900,0000	05/09/2022 12:09:13

Marca: CONSUL

Fabricante: WHIRLPOOL

Modelo / Versão: CHB53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE - 18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Porte da empresa: ME/EPP

40.811.541/0001-14	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 4.150,0000	R\$ 41.500,0000	23/08/2022 09:27:19
	Marca: CONSUL Fabricante: CONSUL Modelo / Versão: CHB53EB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS Porte da empresa: ME/EPP						
24.419.569/0001-54	DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 5.000,0000	R\$ 50.000,0000	06/09/2022 08:26:29
	Marca: METALFRIO Fabricante: METALFRIO Modelo / Versão: DA550 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE - 18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. Porte da empresa: ME/EPP						
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 8.500,0000	R\$ 85.000,0000	23/08/2022 08:11:13
	Marca: CONSUL Fabricante: CONSUL Modelo / Versão: CHB53EB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. 110V OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE - 18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.500,0000	42.262.411/0001-03	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 5.000,0000	24.419.569/0001-54	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 4.150,0000	40.811.541/0001-14	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 3.890,0000	08.533.577/0001-70	08/09/2022 08:30:00:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 08:30:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/09/2022 08:40:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	08/09/2022 08:40:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 08:40:30	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 08:46:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 10:56:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70.
Aceite de proposta	08/09/2022 16:45:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 3.890,0000.
Habilitação de fornecedor	08/09/2022 17:08:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Adrica de bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 9.000,0000	R\$ 45.000,0000	23/08/2022 08:11:16

Marca: FRILUX

Fabricante: FRILUX

Modelo / Versão: RF-064-E

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTA CONSERVADOR E ESTOCAGEM DE

000367

ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL. FRENTE: 1080MM; LATERAL: 575MM; ALTURA: 1970MM; CAPACIDADE: 675 LITROS; MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155 CM. TEMPERATURA: 2° A 8°; PESO: 130KG; COM RODIZIOS: 212 X 112 X 64 CONSUMO: 178KWH/MÊS; 100% POLIURETANO; PRATELEIRAS REGULÁVEIS PÉS EM ALUMÍNIO, REVESTIMENTO EXTERNO INOX, REVESTIMENTO INTERNO GALVONIZADO, RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS, REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA.

Porte da empresa: ME/EPP

24.419.569/0001-54 DANFESSI Sim Sim 5 R\$ 9.000,0000 R\$ 45.000,0000 06/09/2022 08:26:29

MOVEIS,
MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS
LTDA

Marca: FRILUX

Fabricante: FRILUX

Modelo / Versão: RF-064

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTA CONSERVADOR E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL. FRENTE: 1080MM; LATERAL: 575MM; ALTURA: 1970MM; CAPACIDADE: 675 LITROS; MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155 CM. TEMPERATURA: +2° A +8°; PESO: 130KG; COM RODIZIOS: 212 X 112 X 64 CONSUMO: 178KWH/MÊS; 100% POLIURETANO; PRATELEIRAS REGULÁVEIS PÉS EM ALUMÍNIO, REVESTIMENTO EXTERNO INOX, REVESTIMENTO INTERNO GALVONIZADO, RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS, REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA.

Porte da empresa: ME/EPP

47.261.613/0001-46 RAG STEEL Sim Sim 5 R\$ 20.000,0000 R\$ 100.000,0000 31/08/2022 09:16:47

INDUSTRIA E
COMERCIO DE
INOXIDAVEIS
LTDA

Marca: SP INDUSTRIA

Fabricante: SP INDUSTRIA

Modelo / Versão: RVES-1400

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTA CONSERVADOR E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL. FRENTE: 1080MM; LATERAL: 575MM; ALTURA: 1970MM; CAPACIDADE: 675 LITROS; MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155 CM. TEMPERATURA: +2° A +8°; PESO: 130KG; COM RODIZIOS: 212 X 112 X 64 CONSUMO: 178KWH/MÊS; 100% POLIURETANO; PRATELEIRAS REGULÁVEIS PÉS EM ALUMÍNIO, REVESTIMENTO EXTERNO INOX, REVESTIMENTO INTERNO GALVONIZADO, RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS, REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	47.261.613/0001-46	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 9.000,0000	24.419.569/0001-54	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 9.000,0000	42.262.411/0001-03	08/09/2022 08:30:00:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 08:30:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/09/2022 08:40:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 08:40:33	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	08/09/2022 08:40:33	Item teve empate real para o valor 9.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/09/2022 08:40:33	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 08:48:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54.
Recusa de proposta	08/09/2022 17:06:17	Recusa da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000. Motivo: A EMPRESA NÃO RESPONDEU A NEGOCIAÇÃO
Recusa de proposta	08/09/2022 17:06:32	Recusa da proposta. Fornecedor: RAG STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE INOXIDAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 47.261.613/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 20.000,0000. Motivo: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO
Recusa de proposta	08/09/2022 17:07:29	Recusa da proposta. Fornecedor: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 17:07:29	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54.
Cancelado no julgamento	08/09/2022 17:08:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Não existem intenções de recurso para o item

000368

Item: 12 - Adrica de bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 2.110,0000	R\$ 21.100,0000	05/09/2022 12:12:25
	Marca: CONSUL Fabricante: WHIRLPOOL Modelo / Versão: CWH12 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/ 220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES: LARGURA 63CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM A TAMPA ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. Porte da empresa: ME/EPP						
40.811.541/0001-14	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 2.200,0000	R\$ 22.000,0000	23/08/2022 09:26:33
	Marca: CONSUL Fabricante: CONSUL Modelo / Versão: CWH12AB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAVADORA DE ROUPAS 12KG Porte da empresa: ME/EPP						
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 4.500,0000	R\$ 45.000,0000	23/08/2022 08:11:16
	Marca: CONSUL Fabricante: CONSUL Modelo / Versão: CWH12AB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/ 220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES: LARGURA 63CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM A TAMPA ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.500,0000	42.262.411/0001-03	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 2.200,0000	40.811.541/0001-14	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 2.110,0000	08.533.577/0001-70	08/09/2022 08:30:00:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 08:30:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/09/2022 08:40:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	08/09/2022 08:40:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 08:40:36	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 08:49:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 10:56:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70.
Aceite de proposta	08/09/2022 16:46:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 2.110,0000.
Habilitação de fornecedor	08/09/2022 17:08:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Adrica de bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora
----------	------------	--------	------------	------------	-------------	--------------	-----------

	Equiparada	ME/EPP				Registro
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	Sim	Sim	14	R\$ 156,5700 R\$ 2.191,9800	05/09/2022 12:12:25
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo / Versão: PH1200 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES + PULSAR/AUTOLIMPEZA, FUNÇÃO ICE QUE PERMITE TRITURA GELO COM MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ, FACA DE 6 LÂMINAS ULTRA AFIADAS E RESISTENTES, FILTRO, TAMPAS COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO, QUE PERMITE ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PREPARO. COPO DE ACRÍLICO SUPER-RESISTENTE COM CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 3L, BASE ANTIDERRAPANTE E POTÊNCIA DE 1200W. Porte da empresa: ME/EPP						

42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	14	R\$ 1.000,0000 R\$ 14.000,0000	23/08/2022 08:11:16
Marca: BRITANIA Fabricante: BRITANIA Modelo / Versão: B1000 PR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES PULSAR/AUTOLIMPEZA, FUNÇÃO ICE QUE PERMITE TRITURA GELO COM MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ, FACA DE 6 LÂMINAS ULTRA AFIADAS E RESISTENTES, FILTRO, TAMPAS COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO, QUE PERMITE ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PREPARO. COPO DE ACRÍLICO SUPER-RESISTENTE COM CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 3L, BASE ANTIDERRAPANTE E POTÊNCIA DE 1200W. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	42.262.411/0001-03	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 156,5700	08.533.577/0001-70	08/09/2022 08:30:00:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 08:30:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/09/2022 08:40:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 08:40:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/09/2022 08:40:39	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 08:49:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 10:56:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70.
Aceite de proposta	08/09/2022 16:46:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 156,5700.
Habilitação de fornecedor	08/09/2022 17:08:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Adrica de bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Sim	Sim	14	R\$ 1.100,0000	R\$ 15.400,0000	05/09/2022 15:50:28
Marca: jl colombo Fabricante: jl colombo Modelo / Versão: AR4L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, CARACTERÍSTICAS: COPO MONOBLOCO EM INOX; GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; FÁCIL LIMPEZA; PERFEITA VEDAÇÃO NA TAMPAS; SISTEMA DE ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. CAPACIDADE: 4 LITROS; POTÊNCIA DO MOTOR: 1200 W; POTÊNCIA NOMINAL: 590 W; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 110V; PESO: 5,3 KG; ROTAÇÃO: 22000 RPM; DIMENSÕES (AXLXP): 47 X 52 X 30 CM. Porte da empresa: ME/EPP							
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	Sim	Sim	14	R\$ 1.160,0000	R\$ 16.240,0000	23/08/2022 08:41:18
Marca: jl colombo Fabricante: jl colombo							

090370

Modelo / Versão: 1252- 6litros**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, CARACTERÍSTICAS: COPO MONOBLOCO EM INOX; GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; FÁCIL LIMPEZA; PERFEITA VEDAÇÃO NA TAMPA; SISTEMA DE ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. CAPACIDADE: 4 LITROS; POTÊNCIA DO MOTOR: 1200 W; POTÊNCIA NOMINAL: 590 W; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 110V; PESO: 5,3 KG; ROTAÇÃO: 22000 RPM; DIMENSÕES (AXLXP): 47 X 52 X 30 CM.**Porte da empresa:** ME/EPP

08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	Sim	Sim	14	R\$ 1.160,0000	R\$ 16.240,0000	05/09/2022 16:51:30
--------------------	--------------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

Marca: SKYSEN**Fabricante:** SKYSEN**Modelo / Versão:** TA4**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.**Porte da empresa:** ME/EPP

42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	14	R\$ 1.160,6600	R\$ 16.249,2400	23/08/2022 08:11:16
--------------------	------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

Marca: METAL FERREIRA**Fabricante:** METAL FERREIRA**Modelo / Versão:** 1968**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, CARACTERÍSTICAS: COPO MONOBLOCO EM INOX; GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; FÁCIL LIMPEZA; PERFEITA VEDAÇÃO NA TAMPA; SISTEMA DE ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. CAPACIDADE: 4 LITROS; POTÊNCIA DO MOTOR: 800 W; POTÊNCIA NOMINAL: 590 W; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 110V; PESO: 5,3 KG; ROTAÇÃO: 18000 RPM; DIMENSÕES (AXLXP): 47 X 52 X 30 CM.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.160,6600	42.262.411/0001-03	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 1.160,0000	26.562.781/0001-00	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 1.160,0000	08.533.577/0001-70	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 1.100,0000	15.082.583/0001-14	08/09/2022 08:30:00:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 08:30:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/09/2022 08:40:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 08:40:41	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	08/09/2022 08:40:41	Item teve empate real para o valor 1.160,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/09/2022 08:40:41	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 08:49:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14.
Aceite de proposta	08/09/2022 16:39:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 1.100,0000.
Habilitação de fornecedor	08/09/2022 17:08:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI - CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/09/2022 07:52:01	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Adrica de bandeira**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.419.569/0001-54	DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.130,0000	R\$ 11.300,0000	06/09/2022 08:26:29
	Marca: POWER						
	Fabricante: POWER						

000371

Modelo / Versão: ESPECIAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO COM TAMPO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM.**Porte da empresa:** ME/EPP

47.261.613/0001-46 RAG STEEL Sim Sim 10 R\$ 5.000,0000 R\$ 50.000,0000 31/08/2022 09:17:53
 INDUSTRIA E
 COMERCIO DE
 INOXIDAVEIS
 LTDA

Marca: SP INDUSTRIA**Fabricante:** SP INDUSTRIA**Modelo / Versão:** MELC-700**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO COM TAMPO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	47.261.613/0001-46	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 1.130,0000	24.419.569/0001-54	08/09/2022 08:30:00:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 08:30:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/09/2022 08:40:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 08:40:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/09/2022 08:40:45	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 08:50:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54.
Aceite de proposta	08/09/2022 16:53:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 1.130,0000.
Habilitação de fornecedor	08/09/2022 17:08:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/09/2022 07:52:01	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Adrica de bandeira**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	Sim	Sim	7	R\$ 152,9000	R\$ 1.070,3000	05/09/2022 12:12:25
	Marca: METAL FERREIRA Fabricante: METAL FERREIRA Modelo / Versão: METAL FERREIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT. Porte da empresa: ME/EPP						
24.419.569/0001-54	DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	7	R\$ 180,0000	R\$ 1.260,0000	06/09/2022 08:26:29
	Marca: VIVA7 Fabricante: VIVA7 Modelo / Versão: GRANDE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT. Porte da empresa: ME/EPP						
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	7	R\$ 1.000,0000	R\$ 7.000,0000	23/08/2022

Marca: METAL FERREIRA**Fabricante:** METAL FERREIRA**Modelo / Versão:** 2011**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.**Porte da empresa:** ME/EPP

000372

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	42.262.411/0001-03	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 180,0000	24.419.569/0001-54	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 152,9000	08.533.577/0001-70	08/09/2022 08:30:00:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 08:30:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/09/2022 08:40:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 08:40:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/09/2022 08:40:47	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 08:50:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 10:57:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70.
Aceite de proposta	08/09/2022 16:47:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 152,9000.
Habilitação de fornecedor	08/09/2022 17:08:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Adrica de bandeira**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 2.999,0000	R\$ 29.990,0000	05/09/2022 12:12:25
	Marca: CONSUL Fabricante: WHIRLPOOL Modelo / Versão: CRM43 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS. DUPLEX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A'. ALTURA 176CM. LARGURA 62,10CM. PROFUNDIDADE 75,50CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 127V220V. CONSUMO 54 KWH. Porte da empresa: ME/EPP						
40.811.541/0001-14	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 3.300,0000	R\$ 33.000,0000	23/08/2022 09:26:33
	Marca: BRASTEMP Fabricante: BRASTEMP Modelo / Versão: BRM44HB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS Porte da empresa: ME/EPP						
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 5.500,0000	R\$ 55.000,0000	23/08/2022 08:11:16
	Marca: CONSUL Fabricante: CONSUL Modelo / Versão: CRM43NB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS. DUPLEX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 18A 19. ALTURA 176CM. LARGURA 62,10CM. PROFUNDIDADE 75,50CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 127V220V. CONSUMO 54 KWH. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.500,0000	42.262.411/0001-03	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 3.300,0000	40.811.541/0001-14	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 2.999,0000	08.533.577/0001-70	08/09/2022 08:30:00:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 08:30:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/09/2022 08:40:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	08/09/2022 08:40:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 08:40:49	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 08:50:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 10:57:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70.
Aceite de proposta	08/09/2022 16:47:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 2.999,0000.
Habilitação de fornecedor	08/09/2022 17:08:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Adrica de bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 136,0000	R\$ 136,0000	05/09/2022 15:50:28

Marca: yuwao

Fabricante: yuwao

Modelo / Versão: hw550

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO E ALTA PRECISÃO. DISPLAY DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, CONVENIENTE PARA LER À NOITE. UNIDADES DE TEMPERATURA OPCIONAIS: CELSIUS (°C) E FAHRENHEIT (° F). EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO 0,10 AJUSTÁVEL, PRESSIONE E SEGRE O BOTÃO °C / °F PARA AJUSTAR. ESTE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PODE MEDIR TEMPERATURAS EXTREMAS COM SEGURANÇA E PRECISÃO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE AMBIENTES. NOTA: ESTE ITEM NÃO É ADEQUADO PARA TESTES DE TEMPERATURA CORPORAL. FUNÇÃO: OPERAÇÕES FÁCEIS COM UMA MÃO LCD COM LUZ DE FUNDO CHAVE ON / OFF INDICADOR DE BATERIA FRACA SISTEMA DE RETROILUMINAÇÃO LED CONVERSÃO DE UNIDADE DE TEMPERATURA C/ F DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 7 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE RETENÇÃO DE TELA FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 ° C A 550 ° C (-58 ° F A 1022 ° F) PRECISÃO: -50 ° C A 0 ° C (3 ° C), 0 ° C A 100 ° C (1,5 ° C), 100 ° C A 550 ° C (1,5%), REPETIBILIDADE: 1 ° C OU 1% DA LEITURA. RESOLUÇÃO: 0,1 ° C OU 0,1 ° F. TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEG, 95% DE RESPOSTA EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO, RAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA LOCALIZAR: 12: 1 RESPOSTA ESPECTRAL: 8 14M. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 136,0000	15.082.583/0001-14	08/09/2022 08:30:00:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 08:30:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/09/2022 08:40:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	08/09/2022 08:40:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 08:40:52	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 08:50:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14.
Aceite de proposta	08/09/2022 16:39:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 136,0000.

Habilitação de fornecedor 08/09/2022 17:08:32 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI - CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14

Encerramento do prazo - Convocação anexo 09/09/2022 07:52:01 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14.

000371

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Adrica de bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI Marca: mundial Fabricante: mundial Modelo / Versão: vsp.40b Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTILADOR COM 6 HÉLICES, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRÊS VELOCIDADES, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE 62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 240,0000	R\$ 2.400,0000	05/09/2022 15:50:28
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI Marca: ventisol Fabricante: ventisol Modelo / Versão: 4259 - 50cm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTILADOR COM 6 HÉLICES, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRÊS VELOCIDADES, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE 62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 242,0000	R\$ 2.420,0000	23/08/2022 08:41:18
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA Marca: VENTISOL Fabricante: VENTISOL Modelo / Versão: VOC 50 6P Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTILADOR COM 6 HÉLICES, COM TRÊS VELOCIDADES, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE 62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 242,2500	R\$ 2.422,5000	06/09/2022 08:16:43

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 242,2500	42.262.411/0001-03	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 242,0000	26.562.781/0001-00	08/09/2022 08:30:00:377
R\$ 240,0000	15.082.583/0001-14	08/09/2022 08:30:00:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/09/2022 08:30:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/09/2022 08:40:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	08/09/2022 08:40:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/09/2022 08:40:54	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/09/2022 08:51:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14.
Aceite de proposta	08/09/2022 16:39:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 240,0000.
Habilitação de fornecedor	08/09/2022 17:08:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI - CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/09/2022 07:52:01	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	08/09/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 19 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/09/2022 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 08:30:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 08:30:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 08:30:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 08:30:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 08:30:04	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 08:30:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 08:30:05	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 08:30:06	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 08:30:07	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 08:30:07	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 08:30:08	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 08:30:09	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 08:30:10	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 08:30:10	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 08:30:11	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 08:30:11	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 08:30:12	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 08:30:13	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 08:30:13	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 08:30:14	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2022 08:40:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/09/2022 08:40:03	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/09/2022 08:40:03	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/09/2022 08:40:04	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/09/2022 08:40:05	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/09/2022 08:40:06	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/09/2022 08:40:06	O item 1 teve empate real para os valores 836,0000 e 836,1600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/09/2022 08:40:06	O item 1 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 08:40:07	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/09/2022 08:40:08	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/09/2022	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo

	08:40:08	pregoeiro.
Sistema	08/09/2022 08:40:09	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/09/2022 08:40:09	O item 2 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 08:40:10	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/09/2022 08:40:11	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/09/2022 08:40:11	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/09/2022 08:40:12	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/09/2022 08:40:12	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/09/2022 08:40:12	O item 3 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 08:40:13	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/09/2022 08:40:14	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/09/2022 08:40:14	O item 18 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/09/2022 08:40:15	O item 4 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 08:40:15	O item 19 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/09/2022 08:40:17	O item 5 teve empate real para os valores 540,0000, 545,0000 e 545,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/09/2022 08:40:17	O item 5 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 08:40:20	O item 6 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 08:40:20	O item 6 teve empate real para os valores 7.020,0000 e 7.020,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/09/2022 08:40:22	O item 7 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 08:40:25	O item 8 teve empate real para o valor 699,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/09/2022 08:40:25	O item 8 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 08:40:28	O item 9 teve empate real para os valores 3.227,0000 e 3.227,4900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/09/2022 08:40:28	O item 9 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 08:40:30	O item 10 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 08:40:33	O item 11 teve empate real para o valor 9.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/09/2022 08:40:33	O item 11 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 08:40:36	O item 12 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 08:40:39	O item 13 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 08:40:41	O item 14 teve empate real para o valor 1.160,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/09/2022 08:40:41	O item 14 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 08:40:45	O item 15 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 08:40:47	O item 16 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 08:40:49	O item 17 está encerrado.

Sistema	08/09/2022 08:40:52	O item 18 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 08:40:54	O item 19 está encerrado.
Sistema	08/09/2022 08:40:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	08/09/2022 08:41:34	BOM DIA A TODOS, AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	08/09/2022 08:42:36	Senhor fornecedor K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	08/09/2022 08:43:00	Senhor fornecedor TYSKI & MACHOVSKI LTDA, CNPJ/CPF: 33.460.679/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	08/09/2022 08:44:29	Para ARGOS LTDA - BOM DIA NO ITEM 03- A EMPRESA CONSEGUE BAIXAR O VALOR AO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO QUE É DE 3.062,19?
Sistema	08/09/2022 08:44:34	Senhor fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	08/09/2022 08:45:00	Senhor fornecedor LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	08/09/2022 08:45:13	Senhor fornecedor TYSKI & MACHOVSKI LTDA, CNPJ/CPF: 33.460.679/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	08/09/2022 08:45:36	Senhor fornecedor COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA., CNPJ/CPF: 10.682.760/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	08/09/2022 08:45:59	Senhor fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	08/09/2022 08:46:10	Senhor fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	08/09/2022 08:46:27	Senhor fornecedor LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	08/09/2022 08:46:44	Senhor fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Pregoeiro	08/09/2022 08:48:48	Para DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - NO ITEM 11, A EMPRESA CONSEGUE BAIXAR O VALOR ATÉ O PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO QUE É DE 4.959,21?
Sistema	08/09/2022 08:48:59	Senhor fornecedor DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	08/09/2022 08:49:13	Senhor fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	08/09/2022 08:49:27	Senhor fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	08/09/2022 08:49:39	Senhor fornecedor LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	08/09/2022 08:50:09	Senhor fornecedor DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	08/09/2022 08:50:22	Senhor fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	08/09/2022 08:50:36	Senhor fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	08/09/2022 08:50:52	Senhor fornecedor LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	08/09/2022 08:51:04	Senhor fornecedor LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	08/09/2022 10:31:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	08/09/2022 10:33:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA., CNPJ/CPF: 10.682.760/0001-80, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	08/09/2022 10:54:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	08/09/2022 10:55:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	08/09/2022 10:55:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	08/09/2022 10:56:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	08/09/2022 10:56:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	08/09/2022 10:56:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	08/09/2022 10:57:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	08/09/2022	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF:

10:57:44
 Sistema 08/09/2022
 16:35:04
 Sistema 08/09/2022
 17:07:29
 Pregoeiro 08/09/2022
 17:09:15

08.533.577/0001-70, enviou o anexo para o item 17.

000378

Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

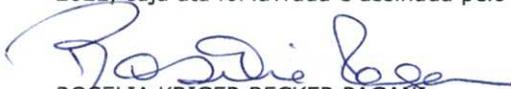
Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/09/2022 às 18:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	06/09/2022 07:50:06	
Alteração abertura da sessão pública	06/09/2022 07:51:41	Previsão de abertura: 08/09/2022 08:30:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: ERRO DO COMPRASNET
Abertura da sessão pública	08/09/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	08/09/2022 08:40:56	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	08/09/2022 16:35:04	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	08/09/2022 17:09:15	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/09/2022 às 18:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 07:52 horas do dia 09 de setembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
 Pregoeiro Oficial


 JEANDRA WILMSEN
 Equipe de Apoio

 Imprimir o
 Relatório

Voltar





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00069/2022 (SRP)

Às 07:54 horas do dia 09 de setembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00069/2022, referente ao Processo nº 69, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: TIPO III. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 836,1600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 836,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90, Melhor lance: R\$ 836,0000

Item: 2

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPOXI PÓ NA COR GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA: SIM, TARA: SIM, SIMPLES ESCALA: SIM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 15W, TECLADO: 4 TECLAS, FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA, ZERO, TAMANHO DA PLATAFORMA 40 X 28CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.216,2700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TYSKI & MACHOVSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e a quantidade de 7 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TYSKI & MACHOVSKI LTDA, CNPJ/CPF: 33.460.679/0001-50, Melhor lance: R\$ 1.200,0000

000380

Item: 3**Descrição:** Adrica de bandeira**Descrição Complementar:** BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TÉRMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS, RODÍZIOS NOS PÉS COM TRAVA, PROTETOR SALIVAR, ILUMINAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 1,40 COMPRIMENTO X 1,10 ALTURA X 0,60 DE LARGURA, 220 V**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.062,1900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	08/09/2022 16:35:04	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Item: 4**Descrição:** Adrica de bandeira**Descrição Complementar:** BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; 127V.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.470,0300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.450,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14, Melhor lance: R\$ 1.450,0000

Item: 5**Descrição:** Adrica de bandeira**Descrição Complementar:** EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 545,7500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TYSKI & MACHOVSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 540,0000 e a quantidade de 7 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TYSKI & MACHOVSKI LTDA, CNPJ/CPF: 33.460.679/0001-50, Melhor lance: R\$ 540,0000

Item: 6**Descrição:** Adrica de bandeira**Descrição Complementar:** FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM

FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.020,1700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

000381

Adjudicado para: COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 6.900,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA., CNPJ/CPF: 10.682.760/0001-80, Melhor lance: R\$ 6.900,0000

Item: 7

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 689,9000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 689,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, Melhor lance: R\$ 689,0000

Item: 8

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: FORNO ELÉTRICO DOMÉSTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, GRADE CROMADA ROMOVÍVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA,110V, 44 LITROS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 699,9000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 699,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, Melhor lance: R\$ 699,0000

Item: 9

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO

TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRAATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.227,4900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.190,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14, Melhor lance: R\$ 3.190,0000

Item: 10

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE -18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.890,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.890,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, Melhor lance: R\$ 3.890,0000

Item: 11

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTA CONSERVADOR E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL. FRENTE: 1080MM; LATERAL: 575MM; ALTURA: 1970MM; CAPACIDADE: 675 LITROS; MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155 CM. TEMPERATURA: +2° A +8°; PESO: 130KG; COM RODÍZIOS: 212 X 112 X 64 CONSUMO: 178KWH/MÊS; 100% POLIURETANO; PRATELEIRAS REGULÁVEIS PÉS EM ALUMÍNIO, REVESTIMENTO EXTERNO INOX, REVESTIMENTO INTERNO GALVONIZADO, RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS, REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.959,2100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	08/09/2022 17:08:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Item: 12

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/ 220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES: LARGURA 63CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM A TAMPABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

000383

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.110,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.110,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, Melhor lance: R\$ 2.110,0000

Item: 13**Descrição:** Adrica de bandeira**Descrição Complementar:** LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES + PULSAR/AUTOLIMPEZA, FUNÇÃO ICE QUE PERMITE TRITURA GELO COM MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ, FACA DE 6 LÂMINAS ULTRA AFIADAS E RESISTENTES, FILTRO, TAMP A COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO, QUE PERMITE ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PREPARO. COPO DE ACRÍLICO SUPER-RESISTENTE COM CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 3L, BASE ANTIDERRAPANTE E POTÊNCIA DE 1200W.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 14**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 156,5700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 156,5700 e a quantidade de 14 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, Melhor lance: R\$ 156,5700

Item: 14**Descrição:** Adrica de bandeira**Descrição Complementar:** LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, CARACTERÍSTICAS: COPO MONOBLOCO EM INOX; GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; FÁCIL LIMPEZA; PERFEITA VEDAÇÃO NA TAMP A; SISTEMA DE ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. CAPACIDADE: 4 LITROS; POTÊNCIA DO MOTOR: 1200 W; POTÊNCIA NOMINAL: 590 W; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 110V; PESO: 5,3 KG; ROTAÇÃO: 22000 RPM; DIMENSÕES (AXLXP): 47 X 52 X 30 CM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 14**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.160,6600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.100,0000 e a quantidade de 14 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14, Melhor lance: R\$ 1.100,0000

Item: 15**Descrição:** Adrica de bandeira**Descrição Complementar:** MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO COM TAMPO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.130,1700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicação para: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.130,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54, Melhor lance: R\$ 1.130,0000

Item: 16

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 152,9000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 152,9000 e a quantidade de 7 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, Melhor lance: R\$ 152,9000

Item: 17

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS. DUPLEX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A'. ALTURA 176CM. LARGURA 62,10CM. PROFUNDIDADE 75,50CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 127V220V. CONSUMO 54 KWH. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.999,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.999,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, Melhor lance: R\$ 2.999,0000

Item: 18

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO E ALTA PRECISÃO. DISPLAY DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, CONVENIENTE PARA LER À NOITE. UNIDADES DE TEMPERATURA OPCIONAIS: CELSIUS (°C) E FAHRENHEIT (°F). EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO 0,10 AJUSTÁVEL, PRESSIONE E SEGURE O BOTÃO °C / °F PARA AJUSTAR. ESTE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PODE MEDIR TEMPERATURAS EXTREMAS COM SEGURANÇA E PRECISÃO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE AMBIENTES. NOTA: ESTE ITEM NÃO É ADEQUADO PARA TESTES DE TEMPERATURA CORPORAL. FUNÇÃO: OPERAÇÕES FÁCEIS COM UMA MÃO LCD COM LUZ DE FUNDO CHAVE ON / OFF INDICADOR DE BATERIA FRACA SISTEMA DE RETROILUMINAÇÃO LED CONVERSÃO DE UNIDADE DE TEMPERATURA C/ F DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 7 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE RETENÇÃO DE TELA FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 ° C A 550 ° C (-58 ° F A 1022 ° F) PRECISÃO: -50 ° C A 0 ° C (3 ° C), 0 ° C A 100 ° C (1,5 ° C), 100 ° C A 550 ° C (1,5%), REPETIBILIDADE: 1 ° C OU 1% DA LEITURA. RESOLUÇÃO: 0,1 ° C OU 0,1 ° F. TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEG, 95% DE RESPOSTA EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO, RAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA LOCALIZAR: 12: 1 RESPOSTA ESPECTRAL: 8 14M. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 136,4800
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

000385

Adjudicado para: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 136,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14, Melhor lance: R\$ 136,0000

Item: 19

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: VENTILADOR COM 6 HÉLICES, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRÊS VELOCIDADES, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE 62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 242,2500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 240,0000 e a quantidade de 10 Unidades .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:54:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14, Melhor lance: R\$ 240,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00069/2022 (SRP)

Às 07:55 horas do dia 09 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 69, Pregão nº 00069/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: TIPO III. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 836,1600

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 836,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90, Melhor lance: R\$ 836,0000
Homologado	09/09/2022 07:55:30	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA: SIM, TARA: SIM, SIMPLES ESCALA: SIM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 15W, TECLADO: 4 TECLAS, FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA, ZERO, TAMANHO DA PLATAFORMA 40 X 28CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.216,2700

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: TYSKI & MACHOVSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e a quantidade de 7 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/09/2022	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TYSKI & MACHOVSKI LTDA,

07:53:18

Homologado 09/09/2022 AMERICO
07:55:41 BELLE**Item: 3****Descrição:** Adrica de bandeira**Descrição Complementar:** BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TÉRMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS, RODÍZIOS NOS PÉS COM TRAVA, PROTETOR SALIVAR, ILUMINAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 1,40 COMPRIMENTO X 1,10 ALTURA X 0,60 DE LARGURA, 220 V**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.062,1900**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	08/09/2022 16:35:04	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	09/09/2022 07:55:53	AMERICO BELLE	

Item: 4**Descrição:** Adrica de bandeira**Descrição Complementar:** BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; 127V.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.470,0300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.450,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14, Melhor lance: R\$ 1.450,0000
Homologado	09/09/2022 07:55:56	AMERICO BELLE	

Item: 5**Descrição:** Adrica de bandeira**Descrição Complementar:** EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 545,7500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** TYSKI & MACHOVSKI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 540,0000 e a quantidade de 7 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado 09/09/2022 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TYSKI & MACHOVSKI LTDA,
07:53:24 CNPJ/CPF: 33.460.679/0001-50, Melhor lance: R\$ 540,0000

Homologado 09/09/2022 AMERICO
07:56:09 BELLE

000388

Item: 6**Descrição:** Adrica de bandeira

Descrição Complementar: FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.020,1700**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 6.900,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA., CNPJ/CPF: 10.682.760/0001-80, Melhor lance: R\$ 6.900,0000
Homologado	09/09/2022 07:56:21	AMERICO BELLE	

Item: 7**Descrição:** Adrica de bandeira

Descrição Complementar: FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 689,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 689,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, Melhor lance: R\$ 689,0000
Homologado	09/09/2022 07:56:33	AMERICO BELLE	

Item: 8**Descrição:** Adrica de bandeira

Descrição Complementar: FORNO ELÉTRICO DOMÉSTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, GRADE CROMADA ROMOVIVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA,110V, 44 LITROS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 699,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Situação: Homologado

0040339

Adjudicado para: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 699,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, Melhor lance: R\$ 699,0000
Homologado	09/09/2022 07:56:46	AMERICO BELLE	

Item: 9**Descrição:** Adrica de bandeira

Descrição Complementar: FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRAATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.227,4900**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.190,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14, Melhor lance: R\$ 3.190,0000
Homologado	09/09/2022 07:56:59	AMERICO BELLE	

Item: 10**Descrição:** Adrica de bandeira

Descrição Complementar: FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE -18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.890,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.890,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, Melhor lance: R\$ 3.890,0000
Homologado	09/09/2022 07:57:11	AMERICO BELLE	

Item: 11**Descrição:** Adrica de bandeira

Descrição Complementar: GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTA CONSERVADOR E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL. FRENTE: 1080MM; LATERAL: 575MM; ALTURA: 1970MM; CAPACIDADE: 675 LITROS; MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155 CM. TEMPERATURA: +2° A +8°; PESO: 130KG; COM RODÍZIOS: 212 X 112 X 64 CONSUMO: 178KWH/MÊS; 100% POLIURETANO; PRATELEIRAS REGULÁVEIS PÉS EM

ALUMÍNIO, REVESTIMENTO EXTERNO INOX, REVESTIMENTO INTERNO GALVONIZADO, RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS, REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

000390

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.959,2100

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	08/09/2022 17:08:10	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	09/09/2022 07:57:23	AMERICO BELLE	

Item: 12

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/ 220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES: LARGURA 63CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM A TAMPA ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.110,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.110,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, Melhor lance: R\$ 2.110,0000
Homologado	09/09/2022 07:57:26	AMERICO BELLE	

Item: 13

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES + PULSAR/AUTOLIMPEZA, FUNÇÃO ICE QUE PERMITE TRITURA GELO COM MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ, FACA DE 6 LÂMINAS ULTRA AFIADAS E RESISTENTES, FILTRO, TAMPA COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO, QUE PERMITE ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PREPARO. COPO DE ACRÍLICO SUPER-RESISTENTE COM CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 3L, BASE ANTIDERRAPANTE E POTÊNCIA DE 1200W.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 14

Valor Máximo Aceitável: R\$ 156,5700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 156,5700 e a quantidade de 14 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, Melhor lance: R\$ 156,5700
Homologado	09/09/2022 07:57:37	AMERICO BELLE	

Item: 14

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, CARACTERÍSTICAS: COPO MONOBLOCO EM

INOX; GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; FÁCIL LIMPEZA; PERFEITA VEDAÇÃO NA TAMPA; SISTEMA DE ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. CAPACIDADE: 4 LITROS; POTÊNCIA DO MOTOR: 1200 W; POTÊNCIA NOMINAL: 590 W; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 110V; PESO: 5,3 KG; ROTAÇÃO: 22000 RPM; DIMENSÕES (AXLXP): 47 X 52 X 30 CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 14

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.160,6600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.100,0000 e a quantidade de 14 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14, Melhor lance: R\$ 1.100,0000
Homologado	09/09/2022 07:57:49	AMERICO BELLE	

Item: 15

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO COM TAMPO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.130,1700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.130,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54, Melhor lance: R\$ 1.130,0000
Homologado	09/09/2022 07:58:00	AMERICO BELLE	

Item: 16

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 152,9000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 152,9000 e a quantidade de 7 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, Melhor lance: R\$ 152,9000
Homologado	09/09/2022 07:58:13	AMERICO BELLE	

Item: 17

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS.

CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS. DUPLEX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A'. ALTURA 176CM. LARGURA 62,10CM. PROFUNDIDADE 75,50CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 127V220V. CONSUMO 54 KWH. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

00392

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.999,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.999,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, Melhor lance: R\$ 2.999,0000
Homologado	09/09/2022 07:58:24	AMERICO BELLE	

Item: 18

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO E ALTA PRECISÃO. DISPLAY DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, CONVENIENTE PARA LER À NOITE.UNIDADES DE TEMPERATURA OPCIONAIS: CELSIUS (°C) E FAHRENHEIT (° F). EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO 0,10 AJUSTÁVEL, PRESSIONE E SEGRE O BOTÃO °C / °F PARA AJUSTAR. ESTE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PODE MEDIR TEMPERATURAS EXTREMAS COM SEGURANÇA E PRECISÃO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE AMBIENTES. NOTA: ESTE ITEM NÃO É ADEQUADO PARA TESTES DE TEMPERATURA CORPORAL.FUNÇÃO: OPERAÇÕES FÁCEIS COM UMA MÃO LCD COM LUZ DE FUNDO CHAVE ON / OFF INDICADOR DE BATERIA FRACA SISTEMA DE RETROILUMINAÇÃO LED CONVERSÃO DE UNIDADE DE TEMPERATURA C/ F DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 7 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE RETENÇÃO DE TELA FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 ° C A 550 ° C (-58 ° F A 1022 ° F) PRECISÃO: -50 ° C A 0 ° C (3 ° C), 0 ° C A 100 ° C (1,5 ° C), 100 ° C A 550 ° C (1,5%), REPETIBILIDADE: 1 ° C OU 1% DA LEITURA. RESOLUÇÃO: 0,1 ° C OU 0,1 °F. TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEG, 95% DE RESPOSTA EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO, RAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA LOCALIZAR: 12: 1 RESPOSTA ESPECTRAL: 8 14M. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 136,4800

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 136,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/09/2022 07:53:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14, Melhor lance: R\$ 136,0000
Homologado	09/09/2022 07:58:35	AMERICO BELLE	

Item: 19

Descrição: Adrica de bandeira

Descrição Complementar: VENTILADOR COM 6 HÉLICES, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRÊS VELOCIDADES, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE 62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 242,2500

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 240,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado: 09/09/2022
07:54:02

- Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.082.583/0001-14, Melhor lance: R\$ 240,0000

Homologado 09/09/2022 AMERICO
07:58:38 BELLE

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO

000394



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00069/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

08.533.577/0001-70 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Adrica de bandeira	Unidade	5	R\$ 689,9000	R\$ 689,0000	R\$ 3.445,0000
<p>Marca: ATLAS Fabricante: ATLAS Modelo / Versão: MONACO PLUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMÁTICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).</p>						
8	Adrica de bandeira	Unidade	10	R\$ 699,9000	R\$ 699,0000	R\$ 6.990,0000
<p>Marca: SAFANELLI Fabricante: SAFANELLI Modelo / Versão: DU CHEF FEWO13 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNO ELÉTRICO DOMÉSTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLATICO, GRADE CROMADA ROMOVIVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA,110V, 44 LITROS.FORNO ELÉTRICO DOMÉSTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLATICO, GRADE CROMADA ROMOVIVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA,110V, 44 LITROS.</p>						
10	Adrica de bandeira	Unidade	10	R\$ 3.890,0000	R\$ 3.890,0000	R\$ 38.900,0000
<p>Marca: CONSUL Fabricante: WHIRLPOOL Modelo / Versão: CHB53 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE - 18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>						
12	Adrica de bandeira	Unidade	10	R\$ 2.110,0000	R\$ 2.110,0000	R\$ 21.100,0000
<p>Marca: CONSUL Fabricante: WHIRLPOOL Modelo / Versão: CWH12 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECAÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/ 220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES: LARGURA 63CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM A TAMPA ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>						
13	Adrica de bandeira	Unidade	14	R\$ 156,5700	R\$ 156,5700	R\$ 2.191,9800
<p>Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo / Versão: PH1200 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES + PULSAR/AUTOLIMPEZA, FUNÇÃO ICE QUE PERMITE TRITURA GELO COM MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ, FACA DE 6 LÂMINAS ULTRA AFIADAS E RESISTENTES, FILTRO, TAMPA COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO, QUE PERMITE ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PREPARO. COPO DE ACRÍLICO SUPER-RESISTENTE COM CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 3L, BASE ANTIDERRAPANTE E POTÊNCIA DE 1200W.</p>						
16	Adrica de bandeira	Unidade	7	R\$ 152,9000	R\$ 152,9000	R\$ 1.070,3000
<p>Marca: METAL FERREIRA Fabricante: METAL FERREIRA Modelo / Versão: METAL FERREIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.</p>						
17	Adrica de bandeira	Unidade	10	R\$ 2.999,0000	R\$ 2.999,0000	R\$ 29.990,0000
<p>Marca: CONSUL Fabricante: WHIRLPOOL Modelo / Versão: CRM43 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS.</p>						

CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS. DUPLEX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A'. ALTURA 176CM. LARGURA 62,10CM. PROFUNDIDADE 75,50CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 127V220V. CONSUMO 54 KWH.

Total do Fornecedor: R\$ 103.667,2800

09.251.627/0001-90 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Adrica de bandeira	Unidade	5	R\$ 836,1600	R\$ 836,0000	R\$ 4.180,0000

Marca: LIDER

Fabricante: LIDER BALANÇAS

Modelo / Versão: B160

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: TIPO III. DIMENSÕES DO PRATO: 280 X 350MM; PESO DO EQUIPAMENTO: 5,5 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B160 CAPACIDADE 15KG DIVISÃO 5G PLATAFORMA 28X35CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEN/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. PAGAMENTO 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto/serviço ENTREGA 15 (Quinze) dias úteis após a solicitação formal GARANTIA 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante. Registro Ministério da Saude/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Total do Fornecedor: R\$ 4.180,0000

10.682.760/0001-80 - COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Adrica de bandeira	Unidade	5	R\$ 7.020,1700	R\$ 6.900,0000	R\$ 34.500,0000

Marca: METAL BREY

Fabricante: METAL BREY

Modelo / Versão: EXTRA INOX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40X40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10CM DE LARGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. CONFORME NORMAS ABNT. VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL, PAGAMENTO CONFORME EDITAL, ENTREGA CONFORME EDITAL, GARANTIA DOS PRODUTOS CONFORME EDITAL. TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME CONTIDAS NO EDITAL.

Total do Fornecedor: R\$ 34.500,0000

15.082.583/0001-14 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Adrica de bandeira	Unidade	4	R\$ 1.470,0300	R\$ 1.450,0000	R\$ 5.800,0000

Marca: libell

Fabricante: libell

Modelo / Versão: cga20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPÁ, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; 127V.

9	Adrica de bandeira	Unidade	10	R\$ 3.227,4900	R\$ 3.190,0000	R\$ 31.900,0000
---	--------------------	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: venancio

Fabricante: met.venancio

Modelo / Versão: firi90

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.

14	Adrica de bandeira	Unidade	14	R\$ 1.160,6600	R\$ 1.100,0000	R\$ 15.400,0000
----	--------------------	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: jl colombo

Fabricante: jl colombo

Modelo / Versão: AR4L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, CARACTERÍSTICAS: COPO MONOBLOCO EM INOX; GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; FÁCIL LIMPEZA; PERFEITA VEDAÇÃO NA TAMPÁ; SISTEMA DE ENCAIXE

SEXTAVADO DO EIXO. CAPACIDADE: 4 LITROS; POTÊNCIA DO MOTOR: 1200 W; POTÊNCIA NOMINAL: 590 W; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 110V; PESO: 5,3 KG; ROTAÇÃO: 22000 RPM; DIMENSÕES (AXLXP): 47 X 52 X 30 CM.

18 Adrica de Unidade 1 R\$ 136,4800 R\$ 136,0000 R\$ 136,0000
bandeira

Marca: yuwao

Fabricante: yuwao

Modelo / Versão: hw550

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO E ALTA PRECISÃO. DISPLAY DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, CONVENIENTE PARA LER À NOITE. UNIDADES DE TEMPERATURA OPCIONAIS: CELSIUS (°C) E FAHRENHEIT (°F). EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO 0,10 AJUSTÁVEL, PRESSIONE E SEGURE O BOTÃO °C / °F PARA AJUSTAR. ESTE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PODE MEDIR TEMPERATURAS EXTREMAS COM SEGURANÇA E PRECISÃO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE AMBIENTES. NOTA: ESTE ITEM NÃO É ADEQUADO PARA TESTES DE TEMPERATURA CORPORAL. FUNÇÃO: OPERAÇÕES FÁCEIS COM UMA MÃO LCD COM LUZ DE FUNDO CHAVE ON / OFF INDICADOR DE BATERIA FRACA SISTEMA DE RETROILUMINAÇÃO LED CONVERSÃO DE UNIDADE DE TEMPERATURA C/ F DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 7 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE RETENÇÃO DE TELA FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 °C A 550 °C (-58 °F A 1022 °F) PRECISÃO: -50 °C A 0 °C (3 °C), 0 °C A 100 °C (1,5 °C), 100 °C A 550 °C (1,5%), REPETIBILIDADE: 1 °C OU 1% DA LEITURA. RESOLUÇÃO: 0,1 °C OU 0,1 °F. TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEG, 95% DE RESPOSTA EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO, RAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA LOCALIZAR: 12: 1 RESPOSTA ESPECTRAL: 8 14M. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:

19 Adrica de Unidade 10 R\$ 242,2500 R\$ 240,0000 R\$ 2.400,0000
bandeira

Marca: mundial

Fabricante: mundial

Modelo / Versão: vsp.40b

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTILADOR COM 6 HÉLICES, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRÊS VELOCIDADES, VOLTAGEM 110V, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE 62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO.

Total do Fornecedor: R\$ 55.636,0000

24.419.569/0001-54 - DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
15	Adrica de bandeira	Unidade	10	R\$ 1.130,1700	R\$ 1.130,0000	R\$ 11.300,0000

Marca: POWER

Fabricante: POWER

Modelo / Versão: ESPECIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO COM TAMPO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM.

Total do Fornecedor: R\$ 11.300,0000

33.460.679/0001-50 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Adrica de bandeira	Unidade	7	R\$ 1.216,2700	R\$ 1.200,0000	R\$ 8.400,0000

Marca: BALMAK

Fabricante: BALMAK

Modelo / Versão: 150KG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA: SIM, TARA: SIM, SIMPLES ESCALA: SIM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 15W, TECLADO: 4 TECLAS, FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA, ZERO, TAMANHO DA PLATAFORMA 40 X 28CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V.

5 Adrica de bandeira Unidade 7 R\$ 545,7500 R\$ 540,0000 R\$ 3.780,0000

Marca: KD

Fabricante: KD

Modelo / Versão: KD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V.

Total do Fornecedor: R\$ 12.180,0000

Valor Global da Ata: R\$ 221.483,2800

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **692022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Adrica de bandeira **Qtde Solicitada:** 5 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 836,1600 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

09.251.627/0001-

90 - K.C.R.
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI

5

836,0000

836,0000

08/09/2022
08:30:00:247

-

Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)**Marca:** LIDER**Fabricante:** LIDER BALANÇAS**Modelo / Versão:** B160**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

24.419.569/0001-

54 - DANFESSI
MOVEIS,
MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS
LTDA

5

836,0000

836,0000

08/09/2022
08:30:00:247

-

[Consultar](#)[SIM](#)**Marca:** BALMAK**Fabricante:** BALMAK**Modelo / Versão:** ELCO-15**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

42.262.411/0001-

03 - ARGOS
LTDA

5

836,1600

836,1600

08/09/2022
08:30:00:247

-

[Consultar](#)[SIM](#)**Marca:** BALMAK**Fabricante:** BALMAK

Modelo / Versão: ELCO-15**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓG...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

33.460.679/0001-

50 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA

5

836,1600

836,1600

08/09/2022

08:30:00:247

[Consultar](#)SIM**Marca:** BALMAK**Fabricante:** BALMAK**Modelo / Versão:** 15KG**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓG...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000399

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 692022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Adrica de bandeira **Qtde Solicitada:** 7 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.216,2700 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
33.460.679/0001-50 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA	7	1.200,0000	1.200,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: BALMAK
Fabricante: BALMAK
Modelo / Versão: 150KG

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.251.627/0001-

90 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	7	1.216,0000	1.216,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-	Consultar		SIM
---	---	------------	------------	-------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: LIDER
Fabricante: LIDER BALANÇAS
Modelo / Versão: B530

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE.

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.419.569/0001-

54 - DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	7	3.000,0000	3.000,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-	Consultar		SIM
--	---	------------	------------	-------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: BALMAK
Fabricante: BALMAK

Modelo / Versão: BK-50GCB

000400

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE. ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000401

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 692022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Adrica de bandeira **Qtde Solicitada:** 3 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.062,1900 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Motivo do Cancelamento do Item: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	3	5.500,0000	5.500,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-		Consultar	SIM

Marca: Venancio

Fabricante: Venancio

Modelo / Versão: EAD8TC4TCX

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TÉRMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS, RODÍZIOS NO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA NÃO SE MANIFESTOU,

24.419.569/0001-

54 - DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	3	6.000,0000	6.000,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-		Consultar	SIM
--	---	------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: IBET

Fabricante: IBET

Modelo / Versão: SM08+SS08GNs+CP08

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TÉRMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS, RODÍZIOS NO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO

47.261.613/0001-46 - RAG STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE	3	20.000,0000	20.000,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-		Consultar	SIM
--	---	-------------	-------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

INOXIDAVEIS
LTDA

090402

Marca: SP INDUSTRIA
Fabricante: SP INDUSTRIA
Modelo / Versão: BAIS-04**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TÉRMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS, RODÍZIOS NO...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM
independente de proposta: SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Motivo da Recusa:** ACIMA DO PREÇO MÁXIMO DO MUNICÍPIOPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000403

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 692022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Adrica de bandeira **Qtde Solicitada:** 4 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.470,0300 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

15.082.583/0001-

14 - LÔTERICA E COMERCIO SL EIRELI	4	1.450,0000	1.450,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-	Adjudicado	Consultar	SIM
------------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: libell

Fabricante: libell

Modelo / Versão: cga20

Descrição detalhada do objeto ofertado: BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPAS, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL),

APARADOR DE COPOS E SUA BA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.533.577/0001-

70 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	4	1.470,0000	1.470,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-		Consultar	SIM
-------------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: LIBELL

Fabricante: LIBELL

Modelo / Versão: MASTER BRANCO

Descrição detalhada do objeto ofertado: BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPAS, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL),

APARADOR DE COPOS E SUA BA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.262.411/0001-

03 - ARGOS LTDA	4	1.470,0300	1.470,0300	08/09/2022 08:30:00:247	-		Consultar	SIM
-----------------	---	------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: LIBELL

Fabricante: LIBELL

Modelo / Versão: MASTER INOX

Descrição detalhada do objeto ofertado: BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPAS, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL),

APARADOR DE COPOS E SUA BA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **692022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 5 - Adrica de bandeira Qtde Solicitada: 7 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 545,7500 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

33.460.679/0001-50 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA	7	540,0000	540,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	---	----------	----------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: KD

Fabricante: KD

Modelo / Versão: KD

Descrição detalhada do objeto ofertado: EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V. ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.082.583/0001-

14 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	7	540,0000	540,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-		Consultar	SIM
------------------------------------	---	----------	----------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: facility

Fabricante: facility

Modelo / Versão: 500w

Descrição detalhada do objeto ofertado: EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V. ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.419.569/0001-

54 - DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	7	545,0000	545,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-		Consultar	SIM
--	---	----------	----------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: JL COLOMBO

Fabricante: JL COLOMBO

Modelo / Versão: POWER

Descrição detalhada do objeto ofertado: EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01

LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.562.781/0001-

00 - MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	7	545,0000	545,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	---	----------	----------	-------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: metal ferreira

Fabricante: metal ferreira

Modelo / Versão: 2265

Descrição detalhada do objeto ofertado: EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V. ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.533.577/0001-

70 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	7	545,7500	545,7500	08/09/2022 08:30:00:247	-	Consultar	<u>SIM</u>
-------------------------------------	---	----------	----------	-------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: SPOLU

Fabricante: SPOLU

Modelo / Versão: SPL-004

Descrição detalhada do objeto ofertado: EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.262.411/0001-

03 - ARGOS LTDA	7	545,7500	545,7500	08/09/2022 08:30:00:247	-	Consultar	<u>SIM</u>
-----------------	---	----------	----------	-------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: METAL FERREIRA

Fabricante: METAL FERREIRA

Modelo / Versão: 2462

Descrição detalhada do objeto ofertado: EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000407

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **692022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: **5 - Adrica de bandeira** Qtde Solicitada: 7 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 545,7500 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
33.460.679/0001-50 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA	7	540,0000	540,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: KD

Fabricante: KD

Modelo / Versão: KD

Descrição detalhada do objeto ofertado: EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V. ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.082.583/0001-

14 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	7	540,0000	540,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-		Consultar	SIM
------------------------------------	---	----------	----------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: facility

Fabricante: facility

Modelo / Versão: 500w

Descrição detalhada do objeto ofertado: EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V. ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.419.569/0001-

54 - DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	7	545,0000	545,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-		Consultar	SIM
--	---	----------	----------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: JL COLOMBO

Fabricante: JL COLOMBO

Modelo / Versão: POWER

Descrição detalhada do objeto ofertado: EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01

009408
 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MÍNUTO, 110 V...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.562.781/0001-

00 -	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	7	545,0000	545,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-	Consultar	<u>SIM</u>
------	-----------------------------------	---	----------	----------	-------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: metal ferreira

Fabricante: metal ferreira

Modelo / Versão: 2265

Descrição detalhada do objeto ofertado: EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V. ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.533.577/0001-

70 -	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	7	545,7500	545,7500	08/09/2022 08:30:00:247	-	Consultar	<u>SIM</u>
------	--------------------------------	---	----------	----------	-------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: SPOLU

Fabricante: SPOLU

Modelo / Versão: SPL-004

Descrição detalhada do objeto ofertado: EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V. ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.262.411/0001-

03 -	ARGOS LTDA	7	545,7500	545,7500	08/09/2022 08:30:00:247	-	Consultar	<u>SIM</u>
------	------------	---	----------	----------	-------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: METAL FERREIRA

Fabricante: METAL FERREIRA

Modelo / Versão: 2462

Descrição detalhada do objeto ofertado: EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V. ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 692022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 6 - Adrica de bandeira	Qtde Solicitada: 5	Qtde Aceita: 0	Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.020,1700	Recurso: Sem
-------------------------------------	---------------------------	-----------------------	---	---------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
10.682.760/0001-80 - COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.	5	6.900,0000	6.900,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-	Adjudicado	Consultar	SIM

10.682.760/0001-

Marca: METAL BREY

Fabricante: METAL BREY

Modelo / Versão: EXTRA INOX

Descrição detalhada do objeto ofertado: FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40X40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10CM DE

LAGURA ENTRE AS GRELHAS, Q...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.082.583/0001-

14 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	5	6.980,0000	6.980,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-		Consultar	SIM
------------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

15.082.583/0001-

Marca: metalbrey

Fabricante: metalbrey

Modelo / Versão: 6b.6d

Descrição detalhada do objeto ofertado: FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17

UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.533.577/0001-

70 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	5	7.020,0000	7.020,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-		Consultar	SIM
-------------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

08.533.577/0001-

Marca: MR-ARACEBA

Fabricante: MR-ARACEBA

Modelo / Versão: ACFI-4006-QM

Descrição detalhada do objeto ofertado: FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17

UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.419.569/0001-

54 - DANFESSI
MOVEIS,
MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS
LTDA

5

7.020,0000

7.020,0000

08/09/2022
08:30:00:247

-

ConsultarSIM

Marca: INVICTO

Fabricante: INVICTO

Modelo / Versão: ESPECIAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17

UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.562.781/0001-

00 - MOVEIS
INDUSTRIAL
CAMILI - EIRELI

5

7.020,0000

7.020,0000

08/09/2022
08:30:00:247

-

ConsultarSIM

Marca: cozipan

Fabricante: cozipan

Modelo / Versão: fogão industrial 6 bocas

Descrição detalhada do objeto ofertado: FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17

UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.262.411/0001-

03 - ARGOS
LTDA

5

7.020,1700

7.020,1700

08/09/2022
08:30:00:247

-

ConsultarSIM

Marca: Araceba

Fabricante: Araceba

Modelo / Versão: MI6D3

Descrição detalhada do objeto ofertado: FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17

UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.460.679/0001-

50 - TYSKI &
MACHOVSKI LTDA

5

7.020,1700

7.020,1700

08/09/2022
08:30:00:247

-

ConsultarSIM

Marca: ARACEBA

Fabricante: ARACEBA

Modelo / Versão: ARACEBA

Descrição detalhada do objeto ofertado: FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17

UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA...

008411

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

47.261.613/0001-

46 - RAG
STEEL INDUSTRIA 5 20.000,0000 20.000,0000 08/09/2022
E COMERCIO DE 08:30:00:247 - [Consultar](#) SIM
INOXIDAVEIS
LTDA

Marca: SP INDUSTRIA**Fabricante:** SP INDUSTRIA**Modelo / Versão:** FGIS-400**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#) **Imprimir o Relatório**

Pregão Eletrônico

090412

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 692022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 7 - Adrica de bandeira Qtde Solicitada: 5 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 689,9000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

08.533.577/0001-

70 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

5 689,0000 689,0000 08/09/2022 08:30:00:247

- Adjudicado Consultar SIM

Marca: ATLAS

Fabricante: ATLAS

Modelo / Versão: MONACO PLUS

Descrição detalhada do objeto ofertado: FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL, QUEIMADORES EM ALUMÍNIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.460.679/0001-

50 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA

5 689,9000 689,9000 08/09/2022 08:30:00:247

Consultar SIM

Marca: BRASLAR

Fabricante: B

Modelo / Versão: B

Descrição detalhada do objeto ofertado: ; FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL, QUEIMADORES EM ALUMÍNIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.262.411/0001-

03 - ARGOS LTDA

5 2.500,0000 2.500,0000 08/09/2022 08:30:00:247

Consultar SIM

Marca: Atlas

Fabricante: Atlas

Modelo / Versão: New FastCook Inox 4Q

Descrição detalhada do objeto ofertado: FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL, QUEIMADORES EM ALUMÍNIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000114

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **692022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: **8 - Adrica de bandeira** Qtde Solicitada: 10 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 699,9000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

08.533.577/0001-

70 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

10

699,0000

699,0000

08/09/2022
08:30:00:247

-

Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)

Marca: SAFANELLI

Fabricante: SAFANELLI

Modelo / Versão: DU CHEF FEWO13

Descrição detalhada do objeto ofertado: FORNO ELÉTRICO DOMÉSTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, GRADE CROMADA ROMOVÍVEL E AJUSTE, ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

42.262.411/0001-

03 - ARGOS LTDA

10

699,9000

699,9000

08/09/2022
08:30:00:247

-

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: BRITANIA

Fabricante: BRITANIA

Modelo / Versão: PFE48IPL AUTO LIMPANTE

Descrição detalhada do objeto ofertado: FORNO ELÉTRICO DOMÉSTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, GRADE CROMADA ROMOVÍVEL E AJUSTE, ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

40.811.541/0001-

14 - FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA

10

699,9000

699,9000

08/09/2022
08:30:00:247

-

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: NARDELLI

Fabricante: NARDELLI

Modelo / Versão: CALÁBRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: FORNO ELÉTRICO 44 LITROS ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

000415

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000416

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 692022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 9 - Adrica de bandeira	Qtde Solicitada: 10	Qtde Aceita: 0	Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.227,4900	Recurso: Sem
-------------------------------------	----------------------------	-----------------------	---	---------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
15.082.583/0001-14 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	10	3.190,0000	3.190,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-	Adjudicado	Consultar	SIM
Marca: venancio Fabricante: met.venancio Modelo / Versão: firi90 Descrição detalhada do objeto ofertado: FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA D... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM								
24.419.569/0001-54 - DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	10	3.227,0000	3.227,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-	Consultar	Consultar	SIM
Marca: MR Fabricante: MR Modelo / Versão: 22000 Descrição detalhada do objeto ofertado: FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM								
26.562.781/0001-00 - INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	10	3.227,0000	3.227,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-	Consultar	Consultar	SIM
Marca: cozipan Fabricante: cozipan								

Modelo / Versão: fp-60p**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

08.533.577/0001-

70 -	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	10	3.227,0000	3.227,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-	Consultar	SIM
------	--------------------------------	----	------------	------------	-------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: MR FOGÕES**Fabricante:** MR FOGÕES**Modelo / Versão:** 022000 60X80**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

33.460.679/0001-

50 -	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	10	3.227,4900	3.227,4900	08/09/2022 08:30:00:247	-	Consultar	SIM
------	------------------------	----	------------	------------	-------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: MR**Fabricante:** MR**Modelo / Versão:** MR**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

42.262.411/0001-

03 -	ARGOS LTDA	10	3.227,4900	3.227,4900	08/09/2022 08:30:00:247	-	Consultar	SIM
------	------------	----	------------	------------	-------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: MR**Fabricante:** MR**Modelo / Versão:** 22000**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000418

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **692022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 10 - Adrica de bandeira **Qtde Solicitada:** 10 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.890,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
08.533.577/0001-70 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	10	3.890,0000	3.890,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-	Adjudicado	Consultar	SIM
Marca: CONSUL Fabricante: WHIRLPOOL Modelo / Versão: CHB53 Descrição detalhada do objeto ofertado: FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE - 18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATT...								

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.811.541/0001-

14 - FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	10	4.150,0000	4.150,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-		Consultar	SIM
-------------------------------------	----	------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo / Versão: CHB53EB

Descrição detalhada do objeto ofertado: FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.419.569/0001-

54 - DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	10	5.000,0000	5.000,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-		Consultar	SIM
--	----	------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: METALFRIO
Fabricante: METALFRIO
Modelo / Versão: DA550

Descrição detalhada do objeto ofertado: FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE

534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE - 18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATT...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

42.262.411/0001-

03 - ARGOS 10 8.500,0000 8.500,0000 08/09/2022 08:30:00:247 - Consultar [SIM](#)
LTDA

Marca: CONSUL

Fabricante: CONSUL

Modelo / Versão: CHB53EB

Descrição detalhada do objeto ofertado: FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. 110V OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE - 18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HOR...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

060420

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 692022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 11 - Adrica de bandeira **Qtde Solicitada:** 5 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.959,2100 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Motivo do Cancelamento do Item: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

24.419.569/0001-

54 -

DANFESSI
MOVEIS,
MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS
LTDA

5

9.000,0000

9.000,0000

08/09/2022
08:30:00:247

-

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: FRILUX

Fabricante: FRILUX

Modelo / Versão: RF-064

Descrição detalhada do objeto ofertado: GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTA CONSERVADOR E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL. FRENTE: 1080MM; LATERAL: 575MM; ALTURA: 1970MM; CAPACIDADE: 675 LITROS; MEDIDAS INTERNAS:

FRENTE 101 X LATERAL 51 X...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

42.262.411/0001-

03 -

ARGOS

5

9.000,0000

9.000,0000

08/09/2022
08:30:00:247

-

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: FRILUX

Fabricante: FRILUX

Modelo / Versão: RF-064-E

Descrição detalhada do objeto ofertado: GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTA CONSERVADOR E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL. FRENTE: 1080MM; LATERAL: 575MM; ALTURA: 1970MM; CAPACIDADE: 675 LITROS; MEDIDAS INTERNAS:

FRENTE 101 X LATERAL 51 X...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: A EMPRESA NÃO RESPONDEU A NEGOCIAÇÃO

47.261.613/0001-

46 -

RAG
STEEL INDUSTRIA
E COMERCIO DE

5

20.000,0000

20.000,0000

08/09/2022
08:30:00:247

-

[Consultar](#)[SIM](#)

INOXIDAVEIS
LTDA

090421

Marca: SP INDUSTRIA
Fabricante: SP INDUSTRIA
Modelo / Versão: RVES-1400**Descrição detalhada do objeto ofertado:** GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTA CONSERVADOR E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL. FRENTE: 1080MM; LATERAL: 575MM; ALTURA: 1970MM; CAPACIDADE: 675 LITROS; MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Motivo da Recusa:** VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADOPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

13.001

000422

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **692022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 12 - Adrica de bandeira **Qtde Solicitada:** 10 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.110,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

08.533.577/0001-

70 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	10	2.110,0000	2.110,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-	Adjudicado	Consultar	SIM
-------------------------------------	----	------------	------------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: CONSUL

Fabricante: WHIRLPOOL

Modelo / Versão: CWH12

Descrição detalhada do objeto ofertado: LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/ 220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DI...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

40.811.541/0001-

14 - FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	10	2.200,0000	2.200,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-		Consultar	SIM
-------------------------------------	----	------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: CONSUL

Fabricante: CONSUL

Modelo / Versão: CWH12AB

Descrição detalhada do objeto ofertado: LAVADORA DE ROUPAS 12KG ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

42.262.411/0001-

03 - ARGOS LTDA	10	4.500,0000	4.500,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-		Consultar	SIM
-----------------	----	------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: CONSUL

Fabricante: CONSUL

Modelo / Versão: CWH12AB

Descrição detalhada do objeto ofertado: LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/ 220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DI...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o **Relatório**

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **692022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 13 - Adrica de bandeira	Qtde Solicitada: 14	Qtde Aceita: 0	Valor Máximo Aceitável: R\$ 156,5700	Recurso: Sem
--------------------------------------	----------------------------	-----------------------	---	---------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

08.533.577/0001-

70 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

14

156,5700

156,5700

08/09/2022 08:30:00:247

-

Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)

Marca: PHILCO

Fabricante: PHILCO

Modelo / Versão: PH1200

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES + PULSAR/AUTOLIMPEZA, FUNÇÃO ICE QUE PERMITE TRITURA GELO COM MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ, FACA DE 6 LÂMINAS ULTRA AFIADAS E RESISTENTES, FILTRO, TAMPA COM SOBRETAMPA E OR...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

42.262.411/0001-

03 - ARGOS LTDA

14

1.000,0000

1.000,0000

08/09/2022 08:30:00:247

-

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: BRITANIA

Fabricante: BRITANIA

Modelo / Versão: B1000 PR

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES PULSAR/AUTOLIMPEZA, FUNÇÃO ICE QUE PERMITE TRITURA GELO COM MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ, FACA DE 6 LÂMINAS ULTRA AFIADAS E RESISTENTES, FILTRO, TAMPA COM SOBRETAMPA E OR...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **692022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 14 - Adrica de bandeira	Qtde Solicitada: 14	Qtde Aceita: 0	Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.160,6600	Recurso: Sem
--------------------------------------	----------------------------	-----------------------	---	---------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
15.082.583/0001- 14 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	14	1.100,0000	1.100,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: jl colombo

Fabricante: jl colombo

Modelo / Versão: AR4L

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, CARACTERÍSTICAS: COPO MONOBLOCO EM INOX; GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; FÁCIL LIMPEZA; PERFEITA VEDAÇÃO NA TAMPA; SISTEMA DE ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. CAPAC...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.533.577/0001-

70 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	14	1.160,0000	1.160,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-	Consultar	SIM
-------------------------------------	----	------------	------------	----------------------------	---	-----------	-----

Marca: SKYMSSEN

Fabricante: SKYMSSEN

Modelo / Versão: TA4

Descrição detalhada do objeto ofertado: PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPOXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.562.781/0001-

00 - MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	14	1.160,0000	1.160,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-	Consultar	SIM
--	----	------------	------------	----------------------------	---	-----------	-----

Marca: jl colombo

Fabricante: jl colombo

Modelo / Versão: 1252- 6litros

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, CARACTERÍSTICAS: COPO MONOBLOCO EM INOX; GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; FÁCIL LIMPEZA; PERFEITA VEDAÇÃO NA TAMPA; SISTEMA DE ENCAIXE

000426

SEXTAVADO DO EIXO. CAPA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

42.262.411/0001-

03 - ARGOS 14 1.160,6600 1.160,6600 08/09/2022 08:30:00:247 - [Consultar](#) SIM
LTDA**Marca:** METAL FERREIRA**Fabricante:** METAL FERREIRA**Modelo / Versão:** 1968**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, CARACTERÍSTICAS: COPO MONOBLOCO EM INOX; GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; FÁCIL LIMPEZA; PERFEITA VEDAÇÃO NA TAMPA; SISTEMA DE ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. CAPAC...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000427

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **692022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 15 - Adrica de bandeira	Qtde Solicitada: 10	Qtde Aceita: 0	Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.130,1700	Recurso: Sem
--------------------------------------	----------------------------	-----------------------	---	---------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
24.419.569/0001-54 - DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	10	1.130,0000	1.130,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: POWER
Fabricante: POWER
Modelo / Versão: ESPECIAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO COM TAMPO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

47.261.613/0001-

46 - RAG STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE INOXIDAVEIS LTDA	10	5.000,0000	5.000,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-	Consultar	SIM
---	----	------------	------------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: SP INDUSTRIA
Fabricante: SP INDUSTRIA
Modelo / Versão: MELC-700

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO COM TAMPO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **692022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 16 - Adrica de bandeira **Qtde Solicitada:** 7 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 152,9000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

08.533.577/0001-

70 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	7	152,9000	152,9000	08/09/2022 08:30:00:247	-	Adjudicado	Consultar	SIM
-------------------------------------	---	----------	----------	-------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Marca: METAL FERREIRA

Fabricante: METAL FERREIRA

Modelo / Versão: METAL FERREIRA

Descrição detalhada do objeto ofertado: PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

24.419.569/0001-

54 - DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	7	180,0000	180,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-		Consultar	SIM
--	---	----------	----------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: VIVA7

Fabricante: VIVA7

Modelo / Versão: GRANDE

Descrição detalhada do objeto ofertado: PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

42.262.411/0001-

03 - ARGOS LTDA	7	1.000,0000	1.000,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-		Consultar	SIM
-----------------	---	------------	------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: METAL FERREIRA

Fabricante: METAL FERREIRA

Modelo / Versão: 2011

Descrição detalhada do objeto ofertado: PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM

ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000430

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **692022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 17 - Adrica de bandeira **Qtde Solicitada:** 10 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.999,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
08.533.577/0001-70 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	10	2.999,0000	2.999,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-	Adjudicado	Consultar	SIM
Marca: CONSUL Fabricante: WHIRLPOOL Modelo / Versão: CRM43 Descrição detalhada do objeto ofertado: REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS. DUPLEX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A'. ALTURA 176CM. LARGURA... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração independente de proposta: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>								
40.811.541/0001-14 - FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	10	3.300,0000	3.300,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-		Consultar	SIM
Marca: BRASTEMP Fabricante: BRASTEMP Modelo / Versão: BRM44HB Descrição detalhada do objeto ofertado: REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS ... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração independente de proposta: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>								
42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	10	5.500,0000	5.500,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-		Consultar	SIM
Marca: CONSUL Fabricante: CONSUL Modelo / Versão: CRM43NB Descrição detalhada do objeto ofertado: REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS. DUPLEX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 18A 19. ALTURA 176CM. LAR... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>SIM</u>								

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

090432

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **692022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 18 - Adrica de bandeira **Qtde Solicitada: 1** **Qtde Aceita: 0** **Valor Máximo Aceitável: R\$ 136,4800** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
15.082.583/0001-14 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	1	136,0000	136,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: yuwao

Fabricante: yuwao

Modelo / Versão: hw550

Descrição detalhada do objeto ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO E ALTA PRECISÃO. DISPLAY DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, CONVENIENTE PARA LER À NOITE. UNIDADES DE TEMPERATURA OPCIONAIS: CELSIUS (°C) E FAHRENHEIT (°...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **692022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 19 - Adrica de bandeira **Qtde Solicitada:** 10 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 242,2500 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
15.082.583/0001-14 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	10	240,0000	240,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-	Adjudicado	Consultar	SIM
<p>Marca: mundial Fabricante: mundial Modelo / Versão: vsp.40b Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>VENTILADOR COM 6 HÉLICES, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRÊS VELOCIDADES, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE 62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO. ...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração independente de proposta: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u></p>								
26.562.781/0001-00 - MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	10	242,0000	242,0000	08/09/2022 08:30:00:247	-		Consultar	SIM
<p>Marca: ventisol Fabricante: ventisol Modelo / Versão: 4259 - 50cm Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>VENTILADOR COM 6 HÉLICES, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRÊS VELOCIDADES, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE 62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração independente de proposta: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u></p>								
42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA	10	242,2500	242,2500	08/09/2022 08:30:00:247	-		Consultar	SIM
<p>Marca: VENTISOL Fabricante: VENTISOL Modelo / Versão: VOC 50 6P Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>VENTILADOR COM 6 HÉLICES, COM TRÊS VELOCIDADES, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE 62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO....</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração</p>								

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório



000435

Município de Capanema
Estado do ParanáTERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 069/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	1	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: TIPO III. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V.	LIDER	5,00	836,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA	2	BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA: SIM, TARA: SIM, SIMPLES ESCALA: SIM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 15W, TECLADO: 4 TECLAS, FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA, ZERO, TAMANHO DA PLATAFORMA 40 X 28CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V.	BALMAK	7,00	1.200,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	4	BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE	LIBELL	4,00	1.450,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



		PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; 127V.			
TYSKI & MACHOVSKI LTDA	5	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V.	KD	7,00	540,00
COPA- COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	6	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM.	METAL BREY	5,00	6.900,00





		PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO			
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	7	FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	ATLAS	5,00	689,00
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	8	FORNO ELÉTRICO DOMÉSTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLATICO, GRADE CROMADA ROMOVIVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA, 110V, 44 LITROS.	SAFANELLI	10,00	699,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	9	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRAATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820	VENANCIO	10,00	3.190,00





		MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.			
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	10	FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE - 18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL	10,00	3.890,00
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	12	LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/ 220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES: LARGURA 63CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM A TAMPA ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL	10,00	2.110,00
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	13	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES + PULSAR/AUTOLIMPEZA, FUNÇÃO ICE QUE PERMITE TRITURA GELO COM MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ, FACA DE 6 LÂMINAS ULTRA AFIADAS E RESISTENTES, FILTRO, TAMPA COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO, QUE PERMITE ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PREPARO. COPO DE ACRÍLICO SUPER-RESISTENTE COM CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 3L, BASE ANTIDERRAPANTE E POTÊNCIA DE 1200W.	PHILCO	14,00	156,57
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, CARACTERÍSTICAS: COPO MONOBLOCO EM INOX; GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; FÁCIL LIMPEZA; PERFEITA VEDAÇÃO NA TAMPA; SISTEMA DE ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. CAPACIDADE: 4 LITROS; POTÊNCIA DO MOTOR: 1200 W; POTÊNCIA NOMINAL: 590 W; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 110V; PESO: 5,3 KG; ROTAÇÃO:	JL COLOMBO	14,00	1.100,00





		22000 RPM; DIMENSÕES (AXLXP): 47 X 52 X 30 CM.			
DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	15	MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO COM TAMPO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM.	POWER	10,00	1.130,00
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	16	PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.	METAL FERREIRA	7,00	152,90
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	17	REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS. DUPLEX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A'. ALTURA 176CM. LARGURA 62,10CM. PROFUNDIDADE 75,50CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 127V220V. CONSUMO 54 KWH. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL	10,00	2.999,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	18	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO E ALTA PRECISÃO. DISPLAY DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, CONVENIENTE PARA LER À NOITE.UNIDADES DE TEMPERATURA OPCIONAIS: CELSIUS (°C) E FAHRENHEIT (° F). EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO 0,10 AJUSTÁVEL, PRESSIONE E SEGRE O BOTÃO °C / °F PARA AJUSTAR. ESTE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PODE MEDIR TEMPERATURAS EXTREMAS COM SEGURANÇA E PRECISÃO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE AMBIENTES. NOTA: ESTE ITEM NÃO É ADEQUADO PARA TESTES DE TEMPERATURA CORPORAL.FUNÇÃO: OPERAÇÕES FÁCEIS COM UMA MÃO LCD COM LUZ DE FUNDO CHAVE ON / OFF INDICADOR DE BATERIA FRACA SISTEMA DE RETROILUMINAÇÃO LED CONVERSÃO DE UNIDADE DE TEMPERATURA C/ F	YUWAO	1,00	136,00





		DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 7 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE RETENÇÃO DE TELA FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 ° C A 550 ° C (-58 ° F A 1022 ° F) PRECISÃO: -50 ° C A 0 ° C (3 ° C), 0 ° C A 100 ° C (1,5 ° C), 100 ° C A 550 ° C (1,5%), REPETIBILIDADE: 1 ° C OU 1% DA LEITURA. RESOLUÇÃO: 0,1 ° C OU 0,1 ° F. TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEG, 95% DE RESPOSTA EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO, RAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA LOCALIZAR: 12: 1 RESPOSTA ESPECTRAL: 8 14M. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C A 60 ° C (-4°F A 140°F) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C A 40 ° C (32 ° F A 104 ° F) UMIDADE OPERACIONAL: 10-95% UR SEM CONDENSAÇÃO, ATÉ 30 ° C (86 ° F).			
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	19	VENTILADOR COM 6 HÉLICES, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRÊS VELOCIDADES, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE 62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO.	MONDIAL	10,00	240,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 13 de setembro de 2022


Roselia Kriger Becker Páгани
Pregoeira



roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 13 de setembro de 2022 14:22
Para: 'contato@danfessi.com.br'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 330-- DANFESSI.pdf

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 13 de setembro de 2022 14:23
Para: 'eletroj.k.licitacoes@gmail.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 331-JEAN C V.pdf

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

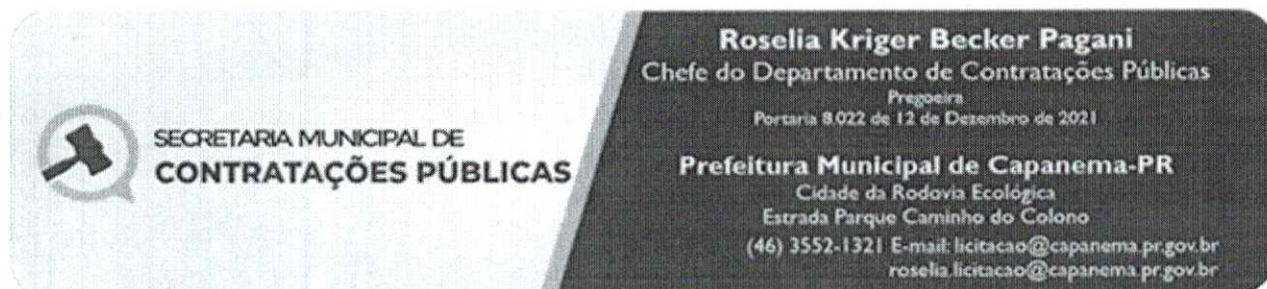
ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000



 SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 13 de setembro de 2022 14:23
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00067.txt

The original message was received at Tue, 13 Sep 2022 14:22:43 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <eletrojk.licitacoes@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <eletrojk.licitacoes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 13 de setembro de 2022 14:21
Para: 'rogerio@grupoprolar.com.br'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 329- COPA COMERCIO.pdf

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0160.email.locaweb.com.br>
Enviado em: terça-feira, 13 de setembro de 2022 14:21
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0160.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

● <rogerio@grupoprolar.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<rogerio@grupoprolar> QEtzOBO8IGM4BQAAfkFuJw Saved

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 13 de setembro de 2022 14:23
Para: 'Loterica_da_sorte@hotmail.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 333- LOTERICA.pdf

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 13 de setembro de 2022 14:24
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00061.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[Loterica da sorte@hotmail.com](mailto:Loterica_da_sorte@hotmail.com)

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 13 de setembro de 2022 14:24
Para: 'licitacao2@kcrequipamentos.com.br'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 332- KC R IND..pdf

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 13 de setembro de 2022 14:25
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00055.txt

The original message was received at Tue, 13 Sep 2022 14:24:26 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao2@kcrequipamentos.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacao2@kcrequipamentos.com.br>... relayed; expect no further notifications

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 13 de setembro de 2022 14:32
Para: 'suzi_licitacao@hotmail.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 334- TYSKI.pdf

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 13 de setembro de 2022 14:33
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00079.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

suzi_licitacao@hotmail.com

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
 Enviado em: terça-feira, 13 de setembro de 2022 14:46
 Para: 'educacao'
 Cc: 'nutricionista@capanema.pr.gov.br'
 Assunto: PREGÃO 69/2022
 Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA

O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 14/09/2022.

Os Itens: 03 e 09 deram FRACASSADOS, CASO QUEIRA REFAZER FAÇA COTAÇÃO DE PREÇOS NOVAMENTE E NOS ENCAMINHE PARA LICITAR NOVAMENTE.

3	63248	BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TÉRMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS, RODÍZIOS NOS PÉS COM TRAVA, PROTETOR SALIVAR, ILUMINAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 1,40 COMPRIMENTO X 1,10 ALTURA X 0,60 DE LARGURA, 220 V	3,00	UN	3.062,19	9.186,57
9	63254	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRAATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. CONFORME NORMAS ABNT	10,00	UN	3.227,49	32.274,90



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Prejezeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 13 de setembro de 2022 14:46
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00104.txt

The original message was received at Tue, 13 Sep 2022 14:46:21 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <educacao@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <nutricionista@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<nutricionista@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered

**PORTARIA Nº 8.231, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.****Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 69/2022.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2022, objeto AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	1	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: TIPO III. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V.	LIDER	5,00	836,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA	2	BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA: SIM, TARA: SIM, SIMPLES ESCALA: SIM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 15W, TECLADO: 4 TECLAS, FUNÇÃO DAS	BALMAK	7,00	1.200,00



Município de Capanema - PR

000456

		TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA, ZERO, TAMANHO DA PLATAFORMA 40 X 28CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V.			
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	4	BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; 127V.	LIBELL	4,00	1.450,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA	5	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V.	KD	7,00	540,00
COPA-COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	6	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE	METAL BREY	5,00	6.900,00



Município de Capanema - PR

000457

		RESÍDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO			
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	7	FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL, QUEIMADORES EM ALUMÍNIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMÁTICO, BIVOLT, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA 01 ANO (3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	ATLAS	5,00	689,00
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	8	FORNO ELÉTRICO DOMÉSTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, GRADE CROMADA REMOVÍVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA, 110V, 44 LITROS.	SAFANELLI	10,00	699,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	9	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO,	VENANCIO	10,00	3.190,00



Município de Capanema - PR

000458

		PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRACTÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.			
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	10	FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE - 18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL	10,00	3.890,00
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	12	LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/ 220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES: LARGURA 63CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM A TAMPA ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL	10,00	2.110,00
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	13	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES + PULSAR/AUTOLIMPEZA, FUNÇÃO ICE QUE PERMITE TRITURA GELO COM MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ, FACA DE 6 LÂMINAS ULTRA AFIADAS E RESISTENTES, FILTRO, TAMPA COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO, QUE PERMITE ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PREPARO. COPO DE ACRÍLICO SUPER-RESISTENTE COM CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 3L, BASE ANTIDERRAPANTE E POTÊNCIA DE 1200W.	PHILCO	14,00	156,57
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, CARACTERÍSTICAS: COPO MONOBLOCO EM INOX; GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO;	JL COLOMBO	14,00	1.100,00 Ⓟ



Município de Capanema - PR

000459

		FÁCIL LIMPEZA; PERFEITA VEDAÇÃO NA TAMPA; SISTEMA DE ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. CAPACIDADE: 4 LITROS; POTÊNCIA DO MOTOR: 1200 W; POTÊNCIA NOMINAL: 590 W; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 110V; PESO: 5,3 KG; ROTAÇÃO: 22000 RPM; DIMENSÕES (AXLXP): 47 X 52 X 30 CM.			
DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	15	MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO COM TAMPO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM.	POWER	10,00	1.130,00
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	16	PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÊ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.	METAL FERREIRA	7,00	152,90
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	17	REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS. DUPLEX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A'. ALTURA 176CM. LARGURA 62,10CM. PROFUNDIDADE 75,50CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 127V220V. CONSUMO 54 KWH. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL	10,00	2.999,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	18	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO E ALTA PRECISÃO. DISPLAY DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, CONVENIENTE PARA LER À NOITE. UNIDADES DE TEMPERATURA OPCIONAIS: CELSIUS (°C) E FAHRENHEIT (° F). EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO 0,10 AJUSTÁVEL, PRESSIONE E SEGRE O BOTÃO °C / °F PARA AJUSTAR. ESTE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PODE MEDIR TEMPERATURAS EXTREMAS COM SEGURANÇA E	YUWAO	1,00	136,00



Município de Capanema - PR

000460

		PRECISÃO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE AMBIENTES. NOTA: ESTE ITEM NÃO É ADEQUADO PARA TESTES DE TEMPERATURA CORPORAL.FUNÇÃO: OPERAÇÕES FÁCEIS COM UMA MÃO LCD COM LUZ DE FUNDO CHAVE ON / OFF INDICADOR DE BATERIA FRACA SISTEMA DE RETROILUMINAÇÃO LED CONVERSÃO DE UNIDADE DE TEMPERATURA C/ F DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 7 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE RETENÇÃO DE TELA FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 ° C A 550 ° C (-58 ° F A 1022 ° F) PRECISÃO: -50 ° C A 0 ° C (3 ° C), 0 ° C A 100 ° C (1,5 ° C), 100 ° C A 550 ° C (1,5%), REPETIBILIDADE: 1 ° C OU 1% DA LEITURA. RESOLUÇÃO: 0,1 ° C OU 0,1 ° F. TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEG, 95% DE RESPOSTA EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO, RAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA LOCALIZAR: 12: 1 RESPOSTA ESPECTRAL: 8 14M. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C A 60 ° C (-4°F A 140°F) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C A 40 ° C (32 ° F A 104 ° F) UMIDADE OPERACIONAL: 10-95% UR SEM CONDENSAÇÃO, ATÉ 30 ° C (86 ° F).			
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	19	VENTILADOR COM 6 HÉLICES, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRÊS VELOCIDADES, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE 62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO.	MONDIAL	10,00	240,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 69/2022, é de R\$ 221.483,28 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono treze dias de setembro de 2022


Américo Belle
Prefeito Municipal



000461

trário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono
treze dias de setembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022

Pregão Eletrônico Nº 081/2022

Data da Assinatura: 13/09/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS, CMEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 90.200,00 (Noventa Mil e Duzentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.231, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 69/2022.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2022, objeto AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	1	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E APERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: TIPO III. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG. DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V.	LIDER	5,00	836,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA	2	BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPOXI PO NA COR GRAPITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA: SIM. TARA: SIM, SIMPLES ESCALA: SIM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 15W, TECLADO: 4 TECLAS. FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA, ZERO, TÁMANHO DA PLATAFORMA 40 X 28CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V.	BALMAK	7,00	1.200,00

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	4	BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL). APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS, TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C. COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA: 127V.	LIBELL	4,00	1.450,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA	5	EXTRATOR DE SUÇO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT. PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/ MINUTO, 110 V.	KD	7,00	540,00
COPA-COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	6	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE B5 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLIS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORIADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORES DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	METAL BREY	5,00	6.900,00
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	7	FOGAO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL, QUEIMADORES EM ALUMÍNIO FORIADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILLUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDIDOR AUTOMÁTICO, BIVOLT, EFICIÊNCIA ENERGICA CLASSE A PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	ATLAS	5,00	689,00
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	8	FORNO ELÉTRICO DOMÉSTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONOMICA, FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, GRADE CROMADA ROMOVITVEI E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESIDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA, 110V, 44 LITROS.	SAPANELLI	10,00	699,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	9	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÁ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESIDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	VENANCIO	10,00	3.190,00
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	10	FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L, BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE -18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL	10,00	3.890,00
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	12	LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/ 220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES: LARGURA 63CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 39KG. ALTURA COM A TAMPABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL	10,00	2.110,00
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	13	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES + PULSAR/AUTOLIMPEZA, FUNÇÃO ICE QUE PERMITE TRITURAR GELO COM MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ, PACA DE 6 LÂMINAS ULTRA AFIADAS E RESISTENTES, FILTRO, TAMPABERTA COM SOBRETAMPABERTA E ORIFÍCIO, QUE PERMITE ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PREPARO. COPO DE ACRÍLICO SUPER-RESISTENTE COM CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 3L, BASE ANTIDERRAPANTE E POTENCIA DE 1200W.	PHILCO	14,00	156,57



000.162

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, CARACTERÍSTICAS: COPO MONOBLOCO EM INOX, GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; FÁCIL LIMPEZA, PERFEITA VEDAÇÃO NA TAMPA; SISTEMA DE ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. CAPACIDADE: 4 LITROS. POTÊNCIA DO MOTOR: 1200 W, POTÊNCIA NOMINAL: 590 W, FREQUÊNCIA: 60 HZ. VOLTAGEM: 110V, PESO: 5,3 KG. ROTAÇÃO: 22000 RPM; DIMENSÕES (A X L X P): 47 X 52 X 30 CM.	ILCO-LOMBO	14,00	1.100,00
DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	15	MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO COM TAMPO DE INOX AISI. 1,30X70X90CM.	POWER	10,00	1.130,00
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	16	PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÊ (CORTADOR) MANUAL. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO. PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOX. IDÁVEL. FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM. COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.	METAL-FERREIRA	7,00	152,90
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	17	REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS. DUPLEX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A ALTURA 176CM, LARGURA 62,10CM, PROFUNDIDADE 75,50CM, TENSÃO/VOLTAGEM: 127V/220V. CONSUMO 54 KWH. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL	10,00	2.999,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	18	TERMOMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO E ALTA PRECISÃO. DISPLAY DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, CONVENIENTE PARA LER À NOITE. UNIDADES DE TEMPERATURA OPCIONAIS: CELSIUS (°C) E FAHRENHEIT (°F). EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO 0,10 AJUSTÁVEL. PRESSIONE E SEGRE O BOTÃO °C / °F PARA AJUSTAR. ESTE TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PODE MEDIR TEMPERATURAS EXTREMAS COM SEGURANÇA E PRECISÃO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE AMBIENTES. NOTA: ESTE ITEM NÃO É ADEQUADO PARA TESTES DE TEMPERATURA CORPORAL. FUNÇÃO: OPERAÇÕES FÁCEIS COM UMA MÃO LCD COM LUZ DE FUNDO CHAVE ON / OFF INDICADOR DE BATERIA FRACA SISTEMA DE RETROILUMINAÇÃO LED CONVERSÃO DE UNIDADE DE TEMPERATURA C / F DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APOS 7 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE RETENÇÃO DE TELA FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 °C A 550 °C (-58 °F A 1022 °F) PRECISÃO: -50 °C A 0 °C (3 °C), 0 °C A 100 °C (1,5 °C), 100 °C A 550 °C (1,5%). REPETIBILIDADE: 1 °C OU 1% DA LETURA. RESOLUÇÃO: 0,1 °C OU 0,1 °F TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEG, 95% DE RESPOSTA EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO, RAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA LOCALIZAR: 12: 1 RESPOSTA ESPECTRAL: 8 14M. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 °C A 60 °C (-4° F A 140° F) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 40 °C (32 ° F A 104 ° F) UMIDADE OPERACIONAL: 10-95% UR SEM CONDENSÇÃO. ATE 30 °C (86 °F).	YUWAO	1,00	136,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	19	VENTILADOR COM 6 HELICES, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRÊS VELOCIDADES, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE 62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO.	MONDIAL	10,00	240,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 69/2022, é de R\$ 221.483,28 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono
treze dias de setembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº329/2022

Pregão Eletrônico Nº 069/2022

Data da Assinatura: 13/09/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COPA- COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº330/2022

Pregão Eletrônico Nº 069/2022

Data da Assinatura: 13/09/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº331/2022

Pregão Eletrônico Nº 069/2022

Data da Assinatura: 13/09/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 103.687,28 (Cento e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº332/2022

Pregão Eletrônico Nº 069/2022

Data da Assinatura: 13/09/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 4.180,00 (Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº333/2022

Pregão Eletrônico Nº 069/2022

Data da Assinatura: 13/09/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 56.636,00 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº334/2022

Pregão Eletrônico Nº 069/2022

Data da Assinatura: 13/09/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: TYSKI & MACHOVSKI LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCES-



000463

SADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 12.180,00 (Doze Mil, Cento e Oitenta Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº89/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 97.781,64 Noventa e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 28/09/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 13/09/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

LEIS

LEI Nº 1.826, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a Associação Capanema Futsal - ACAF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Capanema Futsal - ACAF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.263.136/0001-52, com sede na Avenida Brasil, nº 1578, Centro, no Município de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º, caso seja subvencionada pelo Poder Público, se obriga a apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal relatório dos serviços prestados à coletividade durante o exercício anterior, conforme determina o art. 4º, caput, da Lei Municipal nº 1.603/2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.121, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui a Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente vítima ou testemunha de violência

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 70-A, inciso VI, da Lei Federal nº 13.010 de 26 de junho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, no âmbito da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, órgão consultivo que elaborará, monitorará e avaliará o Plano Municipal de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, observando o Plano Nacional de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

Art. 2º A Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes priorizará o combate às violências física, sexual, psicológica e institucional.

Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, será composta por:

I - Secretaria de Educação
titular: Zaida Teresinha Parabocz
1º suplente: Vânia Lindomara Kolas Machado
2º suplente: Alcione Roberto Closs

II - Secretaria Estadual
titular: Neiva Marcia de Moura Noll
1º suplente: Delmar Balzan
2º suplente: Elaine Lange

III - SESI
titular: Luciana Soerensen Achermann Debortoli
suplente: Zeli de Fatima Vicente de Amorin

IV - IFPR
titular: Elize Bertella

V - APAE
titular: Doraci Tereza Roso Storkmann
suplente: Zenaide Trevisan

VI - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
titular: Loiri Albanese de Moraes
suplente: Ana Paula Dahmer Pereira

VII - CRAS
titular: Fernanda Aline Wunsch
suplente: Liliane Letícia Pavanelo Suzin

VIII - Secretaria Saúde - Gestão
titular: Jonas Welter
suplente: Camila Eduarda Lopes

IX - Secretaria Saúde - Atenção Primária a Saúde
titular: Sheila Aparecida Soares Schmitt
suplente: Ana Caroline de Souza Bantle

X - Secretaria Saúde - CAPS
titular: Ana Paula Balbe Facin Orso
suplente: Mariane de Souza Airton Rodrigues

XI - Conselho Tutelar
titular: Francieli Aparecida Walter



Município de Capanema
Estado do Paraná

000464

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº329/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

Aos treze dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 69/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

COPA- COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, sediada na RUA BENJAMIN CONSTANT, 1061 - CEP: 86010350 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.682.760/0001-80, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ROSSILENE KILLNER GUERZONI, portador do RG nº 1.210.785-4 e do CPF nº 471.232.909-25, residente no endereço: RUA SENADOR SOUZA NAVES, 2677 APTO 1302 - CEP: 86015430 - BAIRRO: JARDIM LONDRILAR, na cidade de Londrina/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	63251	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8	METAL BREY	UN	5,00	6.900,00	34.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



	PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO						
--	---	--	--	--	--	--	--

Valor Total da Contratação R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 13/09/2022 e encerramento em 12/09/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;





Município de Capanema
Estado do Paraná

009466

- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta contratação.
- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

P



Município de Capanema
Estado do Paraná

000467

- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.





Município de Capanema
Estado do Paraná

080470

- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

①

000471



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





Município de Capanema
Estado do Paraná

050472

- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

Ⓞ

090473



Município de Capanema
Estado do Paraná

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





Município de Capanema
Estado do Paraná

000474

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 69/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)ROSSILENE KILLNER GUERZONI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, treze dias de setembro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ROSSILENE
KILLNER
GUERZONI:47123
290925

Assinado de forma digital
por ROSSILENE KILLNER
GUERZONI:47123290925
Dados: 2022.09.13
16:13:59 -03'00'

ROSSILENE KILLNER GUERZONI
Representante Legal

COPA- COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
LTDA

Detentora da Ata

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



Município de Capanema
Estado do Paraná

000475

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº330/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

Aos treze dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 69/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, sediada na RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866 SALA 03 - CEP: 13188072 - BAIRRO: JARDIM AMANDA I, na cidade de Hortolândia/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.419.569/0001-54, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA, portador do RG nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188-07, residente no endereço: RUA TURIN, 29 BLOCO2 APTO 41 - CEP: 13189204 - BAIRRO: JARDIM FIRENZI, na cidade de São Paulo/SP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
15	63260	MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO COM TAMPO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM.	POWER	UN	10,00	1.130,00	11.300,00

Valor Total da Contratação R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



090476



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **13/09/2022** e encerramento em **12/09/2023**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O valor total estimado da contratação é de R\$ **11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais)**.
- 4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

000477

- 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

①

87.000478



Município de Capanema
Estado do Paraná

pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercíci	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da	Grupo da fonte



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





o da despesa	da despesa		de recurso	despesa	
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis,





retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;





- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.





- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço feito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.





Município de Capanema
Estado do Paraná

000483

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

Ⓟ

000484



Município de Capanema
Estado do Paraná

de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

- 18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

000485

- 21.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 69/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, treze dias de setembro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

**LORENA FERNANDA
DANTAS
FERREIRA:39984918807**

Assinado de forma digital por
LORENA FERNANDA DANTAS
FERREIRA:39984918807
Dados: 2022.09.14 11:40:54 -03'00'

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA
Representante Legal
**DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

000486

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº331/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

JEAN
CARLOS
VENTURINO
FERREIRA:01
705908950

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.09.13 14:34:38 -03'00'

Aos treze dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 69/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, sediada na RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 - CEP: 89235188 - BAIRRO: ITINGA, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.577/0001-70, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, portador do RG nº e do CPF nº 017.059.089-50, residente no endereço: R GREGORIO MAGALHÃES TRINDADE, 272 - CEP: 86360000 - BAIRRO: JARDIM PARAISO, na cidade de Bandeirantes/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	63252	FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL, QUEIMADORES EM ALUMÍNIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMÁTICO, BIVOLT, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS	ATLAS	UN	5,00	689,00	3.445,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

①



		9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).					
8	63253	FORNO ELÉTRICO DOMÉSTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, GRADE CROMADA ROMOVÍVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA, 110V, 44 LITROS.	SAFANEL LI	UN	10,00	699,00	6.990,00
10	63255	FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE - 18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL	UN	10,00	3.890,00	38.900,00
12	63257	LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/ 220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES: LARGURA 63CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM A TAMPA ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL	UN	10,00	2.110,00	21.100,00
13	63258	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES + PULSAR/AUTOLIMPEZA, FUNÇÃO ICE QUE PERMITE TRITURA GELO COM MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ, FACA DE 6 LÂMINAS ULTRA AFIADAS E RESISTENTES, FILTRO, TAMPA COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO, QUE PERMITE ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PREPARO. COPO DE ACRÍLICO SUPER-RESISTENTE COM CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 3L, BASE ANTIDERRAPANTE E POTÊNCIA DE 1200W.	PHILCO	UN	14,00	156,57	2.191,98





Município de Capanema
Estado do Paraná

JEAN CARLOS
VENTURINO
FERREIRA:0170
5908950

Assinado de forma
digital por JEAN
CARLOS VENTURINO
FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.09.13
14:35:07 -03'00'

16	63261	PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÊ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.	METAL FERREIRA	UN	7,00	152,90	1.070,30
17	63262	REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS. DUPLEX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A'. ALTURA 176CM. LARGURA 62,10CM. PROFUNDIDADE 75,50CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 127V220V. CONSUMO 54 KWH. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL	UN	10,00	2.999,00	29.990,00

Valor Total da Contratação R\$ 103.687,28 (Cento e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **13/09/2022** e encerramento em **12/09/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **103.687,28 (Cento e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

000489



Município de Capanema
Estado do Paraná

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.09.13 14:35:17 -03'00'

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





Município de Capanema
Estado do Paraná

000490

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
0
Dados: 2022.09.13 14:35:32 -03'00'

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.





Município de Capanema
Estado do Paraná

000492

JEAN CARLOS VENTURINO
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.09.13 14:35:53 -03'00'
5908950

- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

000493



Município de Capanema
Estado do Paraná

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.09.13 14:36:02 -03'00'

comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





Município de Capanema
Estado do Paraná

000494

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:0170590895
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:0170590895
05908950
Dados: 2022.09.13 14:36:15 -03'00'

- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

①

000495



Município de Capanema
Estado do Paraná

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
05908950

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.09.13 14:37:35 -03'00'

- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

①



Município de Capanema
Estado do Paraná

000498
JEAN CARLOS VENTURINO
FERREIRA:017
05908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.09.13 14:37:48 -03'00'

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 19.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



090497



Município de Capanema
Estado do Paraná

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
05908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.09.13 14:38:28 -03'00'

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 69/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**, representante da Contratada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

①



Município de Capanema
Estado do Paraná

~~000497~~

000498

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, treze dias de setembro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:017
05908950

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.09.13 14:38:45 -03'00'

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
Representante Legal
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

000499

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº332/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

Aos treze dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 69/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, sediada na R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 - CEP: 16075370 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, na cidade de Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MARCOS RIBEIRO JUNIOR, portador do RG nº e do CPF nº 226.722.708-80, residente no endereço: AVENIDA IBIRAPUERA, 101 - - CEP: 16072440 - BAIRRO: JARDIM PLANALTO, na cidade de Araçatuba/SP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	63246	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: TIPO III. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V.	LIDER	UN	5,00	836,00	4.180,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

1

002500



Município de Capanema
Estado do Paraná

Valor Total da Contratação R\$ 4.180,00 (Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **13/09/2022** e encerramento em **12/09/2023**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O valor total estimado da contratação é de **R\$ 4.180,00 (Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais)**.
- 4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1.** A Contratada obriga-se a:
- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b)** manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

②



- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**





Município de Capanema
Estado do Paraná

000302

- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br





Município de Capanema
Estado do Paraná

000503

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.





Município de Capanema
Estado do Paraná

000505

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

0



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

000307

as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei n° 8.666/1993, na Lei n° 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei n° 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ n° 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 69/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)MARCOS RIBEIRO JUNIOR**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, treze dias de setembro de 2022


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

K.C.R. INDUSTRIA E
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIREL:09251627000190

Assinado de forma digital por K.C.R.
INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS EIREL:09251627000190
Data: 2022.09.14 09:34:22 -03'00'

MARCOS RIBEIRO JUNIOR

Representante Legal

**K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**

Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

000508

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº333/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

Aos treze dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 69/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, sediada na R GUILHERME JOSE MISSEN, 789 - CEP: 89906000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Paraíso/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 15.082.583/0001-14, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portador do RG nº e do CPF nº 884.567.571-87, residente no endereço: AV SALGADO FILHO, 799 - CEP: 89900000, na cidade de São Miguel do Oeste/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	63249	BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO	LIBELL	UN	4,00	1.450,00	5.800,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

090309



Município de Capanema
Estado do Paraná

		MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; 127V.					
9	63254	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRAATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	VENANCIO	UN	10,00	3.190,00	31.900,00
14	63259	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, CARACTERÍSTICAS: COPO MONOBLOCO EM INOX; GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; FÁCIL LIMPEZA; PERFEITA VEDAÇÃO NA TAMPA; SISTEMA DE ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. CAPACIDADE: 4 LITROS; POTÊNCIA DO MOTOR: 1200 W; POTÊNCIA NOMINAL: 590 W; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 110V; PESO: 5,3 KG; ROTAÇÃO: 22000 RPM; DIMENSÕES (AXLXP): 47 X 52 X 30 CM.	JL COLOMBO	UN	14,00	1.100,00	15.400,00
18	63263	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO E ALTA PRECISÃO. DISPLAY DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, CONVENIENTE PARA LER À NOITE. UNIDADES DE TEMPERATURA OPCIONAIS: CELSIUS (°C) E FAHRENHEIT (° F). EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO 0,10 AJUSTÁVEL, PRESSIONE E SEGRE O BOTÃO °C / °F PARA AJUSTAR. ESTE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PODE MEDIR TEMPERATURAS EXTREMAS COM SEGURANÇA E PRECISÃO EM	YUWAO	UN	1,00	136,00	136,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





Município de Capanema
Estado do Paraná

000510

		UMA AMPLA VARIEDADE DE AMBIENTES. NOTA: ESTE ITEM NÃO É ADEQUADO PARA TESTES DE TEMPERATURA CORPORAL.FUNÇÃO: OPERAÇÕES FÁCEIS COM UMA MÃO LCD COM LUZ DE FUNDO CHAVE ON / OFF INDICADOR DE BATERIA FRACA SISTEMA DE RETROILUMINAÇÃO LED CONVERSÃO DE UNIDADE DE TEMPERATURA C/ F DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 7 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE RETENÇÃO DE TELA FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 ° C A 550 ° C (-58 ° F A 1022 ° F) PRECISÃO: -50 ° C A 0 ° C (3 ° C), 0 ° C A 100 ° C (1,5 ° C), 100 ° C A 550 ° C (1,5%), REPETIBILIDADE: 1 ° C OU 1% DA LEITURA. RESOLUÇÃO: 0,1 ° C OU 0,1 ° F. TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEG, 95% DE RESPOSTA EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO, RAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA LOCALIZAR: 12: 1 RESPOSTA ESPECTRAL: 8 14M. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C A 60 ° C (-4°F A 140°F) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C A 40 ° C (32 ° F A 104 ° F) UMIDADE OPERACIONAL: 10-95% UR SEM CONDENSAÇÃO, ATÉ 30 ° C (86 ° F).					
19	63264	VENTILADOR COM 6 HÉLICES, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRÊS VELOCIDADES, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE 62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO.	MONDIAL	UN	10,00	240,00	2.400,00

Valor Total da Contratação R\$ 56.636,00 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVICOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



090311



Município de Capanema
Estado do Paraná

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 13/09/2022 e encerramento em 13/09/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **56.636,00 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

090312

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte





despesa	despesa		recurso		
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior,





Município de Capanema
Estado do Paraná

caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.





- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo.**
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.





Município de Capanema
Estado do Paraná

080518

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

P



Município de Capanema
Estado do Paraná

090319

de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

- 18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





Município de Capanema
Estado do Paraná

000520

- 21.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 69/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, treze dias de setembro de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

LOTERICA E COMERCIO SL Assinado de forma digital por LOTERICA
E COMERCIO SL EIRELI:15082583000114
EIRELI:15082583000114 Dados: 2022.09.14 08:58:53 -03'00'

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
Representante Legal
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 03/10/2022 10:55

Para: rogerio@grupoprolar.com.br

Bom dia;

Segue em anexo sua via da Ata de Registro de Preços assinada por ambas as partes.

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

— Anexos: —

ARP Copa PE 69-2022.pdf

3,5MB

Assunto: Successful Mail Delivery Report

De: MAILER-DAEMON@arnie0160.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)

Data: 03/10/2022 10:56

Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

008322

This is the mail system at host arnie0160.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<rogerio@grupoprolar.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<rogerio@grupoprolar> AGskOffpOmNtHwAAfkFuJw Saved

Reporting-MTA: dns; arnie0160.email.locaweb.com.br
Original-Envelope-Id: <797f9d20-c528-03b2-7613-a21755867e58@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: D3542720298
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Mon, 3 Oct 2022 10:56:07 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; rogerio@grupoprolar.com.br
Original-Recipient: rfc822;rogerio@grupoprolar.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; 127.0.0.1
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 <rogerio@grupoprolar> AGskOffpOmNtHwAAfkFuJw
Saved

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-Original-To: <rogerio@grupoprolar.com.br>
Received: from arnie0160.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])
by arnie0160.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTMP id D3542720298
for <rogerio@grupoprolar.com.br>; Mon, 3 Oct 2022 10:56:07 -0300 (-03)
Received: from burns0030.correio.biz (bob0014.email.locaweb.com.br [10.31.68.219])
by arnie0160.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTMP id 0CDD67202B4
for <rogerio@grupoprolar.com.br>; Mon, 3 Oct 2022 10:56:07 -0300 (-03)
X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0160.email.locaweb.com.br 0CDD67202B4
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by burns0030.correio.biz (Postfix) with ESMTMP id 4Mh2Rg5MZSz1Gh
for <rogerio@grupoprolar.com.br>; Mon, 3 Oct 2022 10:55:57 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTMP id 293Dtisk030083
for <rogerio@grupoprolar.com.br>; Mon, 3 Oct 2022 10:55:44 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----Wr0Zkb4gzPbA1MSxORyASdYB"
Message-ID: <797f9d20-c528-03b2-7613-a21755867e58@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 3 Oct 2022 10:55:44 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.3.0
Content-Language: pt-BR
To: rogerio@grupoprolar.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-mb: yes

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 03/10/2022 10:46

Para: contato@danfessi.com.br

Bom dia;

Segue em anexo sua via da Ata de Registro de Preços assinada por ambas as partes.

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 | E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

— Anexos: —

ARP Danfesi PE 69-2022.pdf

3,4MB

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 03/10/2022 11:07

Para: LOTERICA_DA_SORTE@HOTMAIL.COM

000524

Bom dia;

Segue em anexo sua via da Ata de Registro de Preços assinada por ambas as partes.

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

— Anexos: —

ARP loetrica PE 69-2022.pdf

3,7MB

000525

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

LOTERICA DA SORTE@HOTMAIL.COM

Assunto: Via assinada ARP

Original-Envelope-Id: <22e2bf7f-5ce3-df6b-b070-a28adb784ec9@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;CPYP284MB0049.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Mon, 3 Oct 2022 14:07:29 +0000

Final-Recipient: rfc822;LOTERICA DA SORTE@HOTMAIL.COM
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000526

Data: 03/10/2022 11:19

Para: licitacao2@kcrequipamentos.com.br

Bom dia;

Segue em anexo sua via da Ata de Registro de Preços assinada por ambas as partes.

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 | E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ARP KCR PE 69-2022.pdf

3,4MB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 03/10/2022 11:20

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

008527

The original message was received at Mon, 3 Oct 2022 11:19:47 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<licitacao2@kcrequipamentos.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<licitacao2@kcrequipamentos.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <3a5da5a8-c55e-e32d-939d-1c6fa0a29119@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Mon, 3 Oct 2022 11:19:47 -0300

Final-Recipient: RFC822; licitacao2@kcrequipamentos.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mx.kcrequipamentos.com.br
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted
Last-Attempt-Date: Mon, 3 Oct 2022 11:20:03 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 293EJihk004234
for <licitacao2@kcrequipamentos.com.br>; Mon, 3 Oct 2022 11:19:47 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----WRAjoqPyKVDZs0I1k6c2sP21"
Message-ID: <3a5da5a8-c55e-e32d-939d-1c6fa0a29119@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 3 Oct 2022 11:19:44 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.3.0
Content-Language: pt-BR
To: licitacao2@kcrequipamentos.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: Via assinada ARP
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 03/10/2022 13:45

Para: eletrojk.licitacoes@gmail.com

000528

Boa tarde;

Segue em anexo sua via da Ata de Registro de Preços assinada por ambas as partes.

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ARP Jean PE 69-2022.pdf

3,9MB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 03/10/2022 13:45

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000300

The original message was received at Mon, 3 Oct 2022 13:45:04 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<eletrojk.licitacoes@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<eletrojk.licitacoes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <81e21639-b616-7f46-1e88-a6b6c93913af@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Mon, 3 Oct 2022 13:45:04 -0300

Final-Recipient: RFC822; eletrojk.licitacoes@gmail.com
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK n11-20020a25590b00000b006bc4f2c2953si8257789ybb.207
- gsmtp
Last-Attempt-Date: Mon, 3 Oct 2022 13:45:20 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 293Gj4cd002778
for <eletrojk.licitacoes@gmail.com>; Mon, 3 Oct 2022 13:45:04 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----0VnokfYvS6FzQOrKFNzywx8j"
Message-ID: <81e21639-b616-7f46-1e88-a6b6c93913af@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 3 Oct 2022 13:45:03 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.3.0
Content-Language: pt-BR
To: eletrojk.licitacoes@gmail.com
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: Via assinada ARP
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



Município de Capanema
Estado do Paraná

000530

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº334/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

Aos treze dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 69/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

TYSKI & MACHOVSKI LTDA, sediada na RUA JOÃO FABER, 26 - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Rio Azul/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). SUZELI TYSKI, portador do RG nº 11.102.946-6 e do CPF nº 068.306.789-35, residente no endereço: RUA JOÃO BABER, 26 - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Rio Azul/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	63247	BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA: SIM, TARA: SIM, SIMPLES ESCALA: SIM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 15W, TECLADO: 4 TECLAS, FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA, ZERO, TAMANHO DA PLATAFORMA	BALMA K	UN	7,00	1.200,00	8.400,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

000531



Município de Capanema
Estado do Paraná

		40 X 28CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V.					
5	63250	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V.	KD	UN	7,00	540,00	3.780,00

Valor Total da Contratação R\$ 12.180,00 (Doze Mil, Cento e Oitenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **13/09/2022** e encerramento em **12/09/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **12.180,00 (Doze Mil, Cento e Oitenta Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





Município de Capanema
Estado do Paraná

000532

- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta contratação.
- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





Município de Capanema
Estado do Paraná

recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios





Município de Capanema
Estado do Paraná

060534

proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

①

092535



Município de Capanema
Estado do Paraná

de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





Município de Capanema
Estado do Paraná

090536

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

①



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





Município de Capanema
Estado do Paraná

090538

neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

090339



Município de Capanema
Estado do Paraná

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

090540

momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 69/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)SUZELI TYSKI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, treze dias de setembro de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

SUZELI
TYSKI:06830678935

Assinado de forma digital por
SUZELI TYSKI:06830678935
Dados: 2022.10.06 10:34:28
-03'00'

SUZELI TYSKI
Representante Legal
TYSKI & MACHOVSKI LTDA
Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 11/10/2022 10:25

Para: suzi_licitacao@hotmail.com

Bom dia;

Segue em anexo a Ata de Registro de Preços assinada por ambas as partes.



Anexos:

Ata tyski.pdf

3,6MB

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

000542

suzi_licitacao@hotmail.com

Assunto: Via assinada ARP

Original-Envelope-Id: <7b50cc1d-728b-a393-3228-
cc7246e48311@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns;FRBP284MB0362.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net

Arrival-Date: Tue, 11 Oct 2022 13:26:04 +0000

Final-Recipient: rfc822;suzi_licitacao@hotmail.com

Action: delivered

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK



0543

MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/06/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA AD-MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em 23/06/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/06/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Lote	Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade licitada	Valor licitado	Quantidade atingida pelo equilíbrio	Valor Após Equilíbrio ou supressão	Data do Equilíbrio
01	1	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAUDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MADURAÇÃO (NEM MUITO VERDES, NEM MUITO MADURAS), COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS, AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	13.500	2,89	13.500	5,04	25/10/2022
01	12	CEROIA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS, FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	2.625	4,97	2.625	6,55	25/10/2022

01	21	MAMÃO TIPO FORMOSA, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SABOR CARACTERÍSTICO MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS, COM 70% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS, AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	2.250	5,99	2.250	7,97	25/10/2022
02	1	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAUDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MADURAÇÃO (NEM MUITO VERDES, NEM MUITO MADURAS), COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS, AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	4.500	2,89	4.500	5,08	25/10/2022
02	12	CEROIA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS, FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	875	4,97	875	6,55	25/10/2022
02	21	MAMÃO TIPO FORMOSA, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SABOR CARACTERÍSTICO MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS, COM 70% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS, AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	750	5,99	750	7,97	25/10/2022

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 27/09/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 13/09/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 239/2022, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.. Permanecem inalterados os preços homologados em 02/09/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
EDUCAÇÃO	314-1/2022	5703	02/09/2022	01/09/2023	02/09/2022	01/09/2023	41.258,00	81793 - SAMARA STRASSBURG PSICOLOGIA EIRELI	Processo dispensa	000050
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
5249	385-2/2022	5774	28/09/2022	01/09/2023	28/09/2022	01/09/2023	42.799,80	88525 - IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	Pregão	000076
SAUDE	AQUISIÇÃO DE TABLETS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 239/2022, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, FUNDO A FUNDO ESTADUAL									
5179	315-2/2022	5704	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	839,98	84545 - ARGOS LTDA	Pregão	000078
AÇÃO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
316-2/2022	5705	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	8.780,24	39092 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	Pregão	000078	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
317-2/2022	5706	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	1.155,00	88490 - GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA	Pregão	000078	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
318-2/2022	5707	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	8.009,00	56518 - ITAMAR MAURI MULLER	Pregão	000078	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
319-2/2022	5708	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	836,94	85846 - LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Pregão	000078	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
320-2/2022	5709	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	6.224,14	88504 - LUJANA GOMES - LANA VEST	Pregão	000078	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
321-2/2022	5710	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	966,00	88501 - OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E	Pregão	000078	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
322-2/2022	5711	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	8.565,00	88494 - RCK BRINQUEDOS LTDA	Pregão	000078	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
323-2/2022	5712	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	3.600,00	88502 - ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI	Pregão	000078	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
5188	324-2/2022	5713	09/09/2022	08/09/2023	09/09/2022	08/09/2023	17.602,60	1088 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	Pregão	000080
ESPORTE	AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
125-2/2022	5714	09/09/2022	08/09/2023	09/09/2022	08/09/2023	76.753,46	88014 - INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Pregão	000080	
AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
5191	327-1/2022	5716	12/09/2022	11/09/2023	12/09/2022	11/09/2023	531.312,02	64 - EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	Tomada de preços	000010
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: APLICAÇÃO MOBILE, MÓDULO DE ADMISSÃO, MÓDULO DE									

Pregão 691/2022

08/54



Município de Capanema - 2023
Contratos a vencer

00545

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
								ALMOXARIFADO, MÓDULO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, MÓDULO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÓDULO DE B.I. - BUSINESS INTELLIGENCE, MÓDULO DE CADASTRO DE LOTEAMENTO, MÓDULO DE CARTA DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO 156, MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR, MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS, MÓDULO DE CONTROLE DE ISENÇÃO DE IPTU, MÓDULO DE CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL, MÓDULO DE CONTROLE INTERNO, MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL, MÓDULO DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, MÓDULO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO, MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO, MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, MÓDULO DE OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO, MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, MÓDULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE, MÓDULO DE PROCESSOS FISCAIS, MÓDULO DE PROTESTO ELETRÔNICO, MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO, MÓDULO DE REDESIM, MÓDULO SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, MÓDULO DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS, MÓDULO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, MÓDULO DE CEMITÉRIO, MÓDULO DE PROCURADORIA, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO RECURSOS HUMANOS SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO CONTÁBIL E FINANCEIRO SUPORTE TÉCNICO TRIBUTÁRIO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL E LEGISLATIVO MUNICIPAL		
EDUCAÇÃO	28-2/2022	5717	13/09/2022	12/09/2023	13/09/2022	12/09/2023	90.200,00	55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Pregão	000081
								CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS, CMEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS		
	29-2/2022	5718	13/09/2022	12/09/2023	13/09/2022	12/09/2023	34.500,00	88643 - COPA- COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Pregão	000069
								AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
	30-2/2022	5719	13/09/2022	12/09/2023	13/09/2022	12/09/2023	11.300,00	88644 - DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Pregão	000069
								AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
	31-2/2022	5720	13/09/2022	12/09/2023	13/09/2022	12/09/2023	103.687,28	85844 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	Pregão	000069
								AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
	32-2/2022	5721	13/09/2022	12/09/2023	13/09/2022	12/09/2023	4.180,00	39506 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -	Pregão	000069
								AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
	34-2/2022	5723	13/09/2022	12/09/2023	13/09/2022	12/09/2023	12.180,00	83323 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA	Pregão	000069
								AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
	35-1/2022	5724	13/09/2022	12/09/2023	13/09/2022	12/09/2023	317.900,00	54270 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE	Processo inextingibilidade	000011
								: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES, SENDO UM ÔNIBUS DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3, POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021/FNDE/MEC		
	33-2/2022	5722	13/09/2022	13/09/2023	13/09/2022	12/09/2023	55.636,00	69183 - LOTERICA E COMERCIO SLEIRELI	Pregão	000069
								AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
	84-1/2022	5473	15/03/2022	14/09/2023	15/03/2022	14/09/2023	759.482,74	63790 - DSC AUTO PECAS EIRELI	Pregão	000005
VIAÇÃO E OBRAS								AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO		
	336-2/2022	5725	15/09/2022	14/09/2023	15/09/2022	14/09/2023	4.988,20	1088 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	Pregão	000085
ADMINISTRAÇÃO								AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.		
	5201	337-1/2022	5726	15/09/2022	14/09/2023	15/09/2022	78.173,11	1749 - CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP	Processo dispensa	000051
VIAÇÃO E OBRAS								CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO COM GARANTIA PARA MÁQUINA CATERPILLAR 120K - FROTA Nº 108, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
ADMINISTRAÇÃO	5202	338-2/2022	5727	19/09/2022	18/09/2023	19/09/2022	18/09/2023	4.631,00 88671 - A RODRIGUES SEVERO REVENDA E TREINAMENTO	Pregão	000082
	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	339-2/2022	5728	19/09/2022	18/09/2023	19/09/2022	18/09/2023	11.151,00	88667 - EXTIN EXTINTORES LTDA	Pregão	000082
VIACÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	340-2/2022	5729	19/09/2022	18/09/2023	19/09/2022	18/09/2023	34.760,18	48250 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Pregão	000082
	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
SAÚDE	342-2/2022	5731	19/09/2022	18/09/2023	19/09/2022	18/09/2023	75.319,50	48810 - A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	Pregão	000084
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	343-2/2022	5732	19/09/2022	18/09/2023	19/09/2022	18/09/2023	131.042,59	50297 - V L FLESCH BORRACHARIA	Pregão	000084
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
SAÚDE	79-2/2023	6012	10/04/2023	20/09/2023	10/04/2023	20/09/2023	48.000,00	74009 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	344-2/2022	5733	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	4.815,00	80305 - A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
	345-2/2022	5734	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	14.950,00	82296 - C. PARRA VIEIRA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	346-2/2022	5735	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	17.712,00	77978 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	347-2/2022	5736	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	7.172,50	79056 - CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
348-2/2022	5737	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	10.287,80	53578 - QMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Pregão	000079	
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.										
349-2/2022	5738	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	2.670,30	2953 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Pregão	000079	
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.										

0
B.546



Município de Capanema - 2023
Contratos a vencer

00547

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
SAUDE	350-2/2022	5739	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	16.500,00	78449 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	351-2/2022	5740	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	60.059,00	83503 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	352-2/2022	5741	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	2.400,00	72240 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	353-2/2022	5742	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	2.103,50	66787 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	354-2/2022	5743	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	4.200,00	88661 - INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	355-2/2022	5744	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	52.828,40	78283 - MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	357-2/2022	5746	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	26.691,75	83194 - MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	358-2/2022	5747	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	37.577,00	39665 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	359-2/2022	5748	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	116.552,25	88571 - MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	360-2/2022	5749	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	5.930,00	76244 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	361-2/2022	5750	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	769,20	2528 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	Pregão	000079



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Página:5

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
	Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
SAUDE	362-2/2022	5751	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	8.510,00	88577 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	363-2/2022	5752	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	4.380,00	88578 - PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA									
	364-2/2022	5753	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	1.400,00	83492 - R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	365-2/2022	5754	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	19.908,25	88557 - RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	366-2/2022	5755	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	9.400,00	83491 - SNOOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	367-2/2022	5756	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	21.845,00	1408 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	368-2/2022	5757	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	5.356,00	88580 - SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
ADMINISTRAÇÃO	370-1/2022	5759	22/09/2022	21/09/2023	22/09/2022	21/09/2023	7.800,00	74166 - JCA TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI	Processo dispensa	000052
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO CONSTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
5343 ADMINISTRAÇÃO	479-1/2022	5868	16/11/2022	21/09/2023	16/11/2022	21/09/2023	24.621,39	85907 - MAJ SEGURANCA - EIRELI	Pregão	000087
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS E OUTRAS DEMANDAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO									
	372-2/2022	5761	23/09/2022	22/09/2023	23/09/2022	22/09/2023	67.151,50	83766 - AMMO INFORMATICA LTDA	Pregão	000083
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	373-2/2022	5762	23/09/2022	22/09/2023	23/09/2022	22/09/2023	104.616,54	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000083

0
R
5
4
8



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

00541

00541

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	374-2/2022	5763	23/09/2022	22/09/2023	23/09/2022	22/09/2023	227.939,75	1088 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	Pregão	000083
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	375-2/2022	5764	23/09/2022	22/09/2023	23/09/2022	22/09/2023	163.428,00	88711 - GS INFORMATICA LTDA	Pregão	000083
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	376-2/2022	5765	23/09/2022	22/09/2023	23/09/2022	22/09/2023	193.160,00	88705 - J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	Pregão	000083
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	377-2/2022	5766	23/09/2022	22/09/2023	23/09/2022	22/09/2023	66.107,75	88707 - KGR ATACADISTA LTDA	Pregão	000083
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
378-2/2022	5767	23/09/2022	22/09/2023	23/09/2022	22/09/2023	52.858,40	88714 - L L MALKUT LTDA	Pregão	000083	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
379-2/2022	5768	23/09/2022	22/09/2023	23/09/2022	22/09/2023	53.025,00	49314 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Pregão	000083	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
381-1/2022	5770	26/09/2022	25/09/2023	26/09/2022	25/09/2023	132.675,69	2321 - JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME	Pregão	000078	
VIACÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	197-1/2022	5586	27/06/2022	26/09/2023	27/06/2022	26/09/2023	51.500,00	48721 - CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Processo dispensa	000043
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONITORAMENTO EM ALARMES E CÂMERAS COM ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM CASO DE DISPARO DE ALARME, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÁTICO PARA SUPERVISÃO DE DISPAROS DE ALARME, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM REGIME DE LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
	180-1/2023	6113	28/06/2023	27/09/2023	28/06/2023	27/09/2023	45.300,00	68073 - MACKIEWCZ AUTO PECAS LTDA	Processo dispensa	000017
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E RETIFICA COMPLETA DO MOTOR DO CAMINHÃO SEMI-REBOQUE (PLACA: HBN-8929), PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.										
513-1/2022	5902	28/11/2022	27/09/2023	28/11/2022	27/09/2023	87.945,00	57079 - COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA - ME	Pregão	000089	
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	82-1/2019	2019	02/04/2019	28/09/2023	02/04/2019	28/09/2023	78.771,00	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000018
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	83-1/2019	3774	02/04/2019	28/09/2023	02/04/2019	28/09/2023	47.120,00	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000018
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
184-1/2023	6117	30/06/2023	29/09/2023	30/06/2023	29/09/2023	12.945,88	79915 - SILVANA MINUZZO LUERSEN 07131683979	Processo dispensa	000018	



Município de Capanema - 2023
Contratos a vencer

Página:7

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
SAÚDE	13-1/2019	3894	04/06/2019	29/09/2023	04/06/2019	29/09/2023	94.325,00	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000041
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS									
	15-1/2019	3896	04/06/2019	29/09/2023	04/06/2019	29/09/2023	193.771,60	2761 - VIAÇÃO IGUAÇU LTDA	Pregão	000041
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS									
	369-1/2022	5758	22/09/2022	30/09/2023	22/09/2022	30/09/2023	58.139,07	111 - MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME	Pregão	000012
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM, DESMONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, LOUSAS BRANCAS PARA QUADRO BRANCO, BEM COMO MÃO DE OBRA DE MARCENARIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										

Término vigência atual De: 01/09/2023
Término vigência atual Até: 30/09/2023
Imprimir o objeto do contrato
Ordenador por: Final vigência

10550

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 16 de agosto de 2023 15:27
Para: 'secretarias@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023
Anexos: Contratos a vencer em Setembro de 2023.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 16 de agosto de 2023 15:27
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00010.txt

The original message was received at Wed, 16 Aug 2023 15:27:00 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses
adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully
delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br... Successfully
delivered planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered empenho@capanema.pr.gov.br...
Successfully delivered rubensengenharia@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
amandaengenharia@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered agricultura@capanema.pr.gov.br... Successfully
delivered



Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 2389 / 2023

Requerente **JONAS WELTER**

CPF: **041.605.059-02**

Contato: **JONAS WELTER -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - OUTROS - Versão: 8**

Descrição: Adesão a 2 (duas) unidades do item 012 da ARP nº 331/2022, Pregão nº 69/2022 destinadas a Secretaria Municipal de Saúde

Tempo Minimo **10** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Capanema, 31 de Agosto de 2023.

JONAS WELTER
Protocolista



Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 2389 / 2023

Requerente **JONAS WELTER**

CPF: **041.605.059-02**

Contato: **JONAS WELTER -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - OUTROS - Versão: 8**

Descrição: Adesão a 2 (duas) unidades do item 012 da ARP nº 331/2022, Pregão nº 69/2022 destinadas a Secretaria Municipal de Saúde

Tempo Minimo **10** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Capanema, 31 de Agosto de 2023.

JONAS WELTER
Requerente

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

030554

De Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Para <eletrojkllicitacoes@gmail.com>
Data 2023-08-30 10:13

OFÍCIO 493 ADESÃO A ATA 331-2022 (002).pdf (~214 KB)

Prezado Senhor

JEANCARLOS VENTURINO FERREIRA

Representante Comercial da **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.**

Por meio deste vimos encaminhar o **Ofício nº 493/2023/SAÚDE** que trata sobre o procedimento administrativo de Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 331/2022**, proveniente do **Pregão nº 69/2022**.

Os itens a serem aderidos pela Secretaria de Saúde são os seguintes:

Item	Código do produto/serviço	Descrição de produto/serviço	Marca do produto	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
	63257	Lavadora de roupas 12kg. Com cesto em inox. Consumo 0,37kwh. Controle eletromecânico. Velocidade de centrifugação: 750rpm. Tensão/voltagem: 110/ 220v. Consumo de energia A. Consumo de água: 135lts. Dimensões: largura 63cm. Altura 99cm. Profundidade 69cm. Peso bruto 38kg. Altura com a tampa aberta 139cm. Possui manual. Guia de uso e copo dosador. Cor branca. Com garantia de no mínimo 12 meses.	Consul	UN	2	2.110,00	4.220,00

Pedimos a análise integral do mesmo e de outros anexos que possam acompanhar o e-mail, remetente resposta o mais prontamente possível.

Sendo o que se apresenta no momento,

Atenciosamente,

--
Att,
Marisa Pontin
admsaude@capanema.pr.gov.br
(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp
Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

08-550

12 63257

Lavadora de roupas 12kg. Com cesto em inox. Consumo 0,37kwh. Controle eletromecanico. Velocidade de centrifugação: 750rpm. Tensão/voltagem: 110/220v. Consumo de energia A. Consumo de agua: 135lts. Dimensões: largura 63cm. Altura 99cm. Profundidade 69cm. Peso bruto 38kg. Altura com a tampa aberta 139cm. Possui manual. Guia de uso e copo dosador. Cor branca. Com garantia de no mínimo 12 meses.

Consul UN 2 2.110,004.220,00

Pedimos a análise integral do mesmo e de outros anexos que possam acompanhar o e-mail, remetente resposta o mais prontamente possível.

Sendo o que se apresenta no momento,

Atenciosamente,

--
Att,
Marisa Pontin
adm.saude@capanema.pr.gov.br
(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp
Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

--
Atenciosamente

(47) 3307-4144
(43) 99605-9289

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70

--
Atenciosamente

(47) 3307-4144
(43) 99605-9289

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70

--
Atenciosamente

(47) 3307-4144
(43) 99605-9289

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70



Município de Capanema - PR

Secretaria da Saúde



0557

OFÍCIO Nº 493/2023/Saúde

Município de Capanema, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*,
aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

Assunto: Adesão a ARP nº 331/2022, Pregão nº 69/2022.

Prezado(a) Senhor(a)

Considerando que a empresa possui Ata de Registro de Preços nº **331/2022** - oriunda da Contratação Pregão nº 69/2022, objeto AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência até 12/09/2023,

Considerando que a Secretaria de Saúde tem interesse em aderir a presente Ata de Registro de Preços, para fornecimento dos produtos registrados,

VIMOS SOLICITAR se a empresa tem interesse comercial na adesão da Ata por esta Secretaria:

Observações:

Adesão a 2 (duas) unidades do item 012 - Lavadora de roupas 12kg. Com cesto em inox. Consumo 0,37kwh. Controle eletromecânico. Velocidade de centrifugação: 750rpm. Tensão/voltagem: 110/ 220v. Consumo de energia A. Consumo de água: 135lts. Dimensões: largura 63cm. Altura 99cm. Profundidade 69cm. Peso bruto 38kg. Altura com a tampa aberta 139cm. Possui manual. Guia de uso e copo dosador. Cor branca. Com garantia de no mínimo 12 meses.

Por isso pedimos que seja expressa e imediatamente informado, em resposta a este e-mail, se a empresa aceita o procedimento de adesão a Ata, conforme observação do quadro acima.

Sendo o que se apresenta no momento,

Atenciosamente,

JONAS

**WELTER:041
60505902**

Assinado de forma digital por JONAS WELTER:04160505902
Dados: 2023.08.30 09:30:31 -03'00'

JONAS WELTER

Secretário Municipal de Saúde

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2023.08.31 09:55:06 -03'00'

Aos Cuidados

JEANCARLOS VENTURINO FERREIR

017.059.089-50, r

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

08.533.577/0001-70

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br

CAPANEMA - PR



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 69/2022, Ata de Registro de Preços nº 331/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Autorizo a Adesão do item 12 na Ata de Registro de Preços nº 331/2022.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração da nova Ata de Registro de Preços.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 31 dia(s) do mês de agosto de 2023

Alcione Roberto Closs

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Américo Bellé
Prefeito Municipal



R. 554

Município de Capanema – PR**A Sra.****Roselia Kriger Becker Pagani****Pregoeira/Membro da comissão****Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 69/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	960	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	970	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	980	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1100	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1110	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1370	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1440	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 31 dia(s) do mês de agosto de 2023

Cleomar Walter
Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2
CPF 723.903.959-53

032560

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 305307/2023	DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023	DATA DA VALIDADE: 24/10/2023
--	---------------------------------------	--

CPF/CNPJ: 08.533.577/0001-70	NOME/RAZÃO SOCIAL: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
--	---

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1826235	ATIVIDADE FISCAL: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
--	---

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO: Logradouro: Carlos Emilio Alexandre Schwartz, 75 Bairro: Itinga	Complemento: CEP: 89235-188
--	--------------------------------

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
C23305307N9513D45

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031538370-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.533.577/0001-70**

Nome: **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 08.533.577/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:54 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2023.

Código de controle da certidão: **321A.D0E0.9BBD.71B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.533.577/0001-70
Razão Social: JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA
Endereço: RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75 / ITINGA / JOINVILLE / SC / 89235-188

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082001411318268272

Informação obtida em 31/08/2023 10:27:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 31 de agosto de 2023 13:32
Para: 'eletrojk.licitacoes@gmail.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 285- JEAN- SAÚDE.pdf

BOA TARDE
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 31 de agosto de 2023 13:32
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00023.txt

The original message was received at Thu, 31 Aug 2023 13:32:11 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <eletrojk.licitacoes@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <eletrojk.licitacoes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 31 de agosto de 2023 13:34
Para: 'Administração Saúde - PM Capanema - Marisa'
Assunto: URGENTE 2 MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA
Anexos: ATA 285- JEAN- SAÚDE.pdf

BOA TARDE
MARISA VOCÊ PRECISA PEDIR HOJE ESSAS MÁQUINAS PORQUE DIA 13/09/2023 ENCERRA ESSA ATA QUE VOCÊS
PEDIRAM CARONA .



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 31 de agosto de 2023 13:34
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00035.txt

The original message was received at Thu, 31 Aug 2023 13:34:13 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered

06/564

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capnema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capnema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023

Pregão Eletrônico Nº 069/2023

Data da Assinatura: 31/08/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, AT-RAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 4.220,00 (Quatro Mil, Duzentos e Vinte Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.867, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o processo de escolha dos diretores das unidades da rede pública municipal de ensino de Capanema, revoga as Leis Municipais nº 1.457/2013 e nº 1.500/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o processo de escolha dos Diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil, mediante processo de avaliação por mérito e desempenho, seguida do processo de escolha pela comunidade escolar, que deverá ocorrer, simultaneamente, em todas as instituições de ensino, para um mandato de três anos, permitida uma recondução consecutiva.

Art. 2º O calendário para realização do processo de escolha de Diretor das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil será determinado em ato expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), organizando o cronograma das quatro fases do processo de escolha, sendo:

I - Fase 1: Formação sobre Gestão Escolar de, no mínimo, quarenta horas de duração, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e análise do Plano de Gestão Escolar;

II - Fase 2: Avaliação escrita;

III - Fase 3: Inscrição;

IV - Fase 4: Processo de escolha pela comunidade escolar para a função de Diretor.

§ 1º O candidato que cumprir os requisitos estabelecidos para as Fases I e 2 do processo de escolha de Diretor receberão o respectivo certificado com validade de três anos.

§ 2º A Fase 4 do processo de escolha de Diretor será realizada sempre no mês de novembro do ano anterior ao início da gestão.

Art. 3º Além do disposto em regulamento, o processo de escolha de Diretor observará as seguintes diretrizes:

I - o candidato deverá possuir aprovação na Fase 1 do processo, com frequência mínima de 75% e realizar a entrega do Plano de Gestão Escolar;

II - a avaliação escrita da Fase 2 possuirá caráter eliminatório e o candidato, para obter a aprovação, necessita atingir, ao menos, 60% da pontuação.

Art. 4º Além do disposto em regulamento, o servidor de provimento efetivo, estável no cargo em que ocupa, que pretenda candidatar-se à função de Diretor, deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - nas Escolas Municipais, somente poderá concorrer à função de Diretor o servidor ocupante do cargo de Professor;

II - nos Centros Municipais de Educação Infantil, somente poderá concorrer à função de Diretor o servidor ocupante do cargo de Educador Infantil;

III - estiver atuando, no mínimo, seis meses, em efetivo exercício, na unidade de ensino na qual pleiteia a função, de acordo com o regulamento;

IV - possuir formação em curso de nível superior na área da educação infantil;

V - o servidor que exerce a função de Diretor e pleiteia a recondução deverá estar em dia com a entrega da documentação escolar e com as prestações de contas da unidade de ensino, a respeito dos recursos re-



B 0564

Município de Capanema – PR

Retificação de Publicação No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, Edição 1275, página 2.

Onde Lia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº285/2023

Pregão Eletrônico Nº 069/2023

Data da Assinatura: 31/08/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JEAN C. V. FERREIRA &
CIA LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 4.220,00 (Quatro Mil, Duzentos e Vinte Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº285/2023

Pregão Eletrônico Nº 069/2022

Data da Assinatura: 31/08/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JEAN C. V. FERREIRA &
CIA LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 4.220,00 (Quatro Mil, Duzentos e Vinte Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de novembro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas do
Município de Capanema



08:570

Retificação de Publicação

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, Edição 1275, página 2.

Onde Lia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº285/2023
Pregão Eletrônico Nº 069/2023
Data da Assinatura: 31/08/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, AT-RAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 4.220,00 (Quatro Mil, Duzentos e Vinte Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº285/2023
Pregão Eletrônico Nº 069/2022
Data da Assinatura: 31/08/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, AT-RAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 4.220,00 (Quatro Mil, Duzentos e Vinte Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de novembro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas do Município de Capanema

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.533, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui e designa servidor(a) para a função remunerada com Gratificação por Encargos Especiais (GEE) de Agente do Ponto de Atendimento Virtual e Identificação - PAVI.

O Secretário Municipal de Indústria e Comércio, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 7.308/2023; e Considerando o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui a GEE para a função de Agente do Ponto de Atendimento Virtual e Identificação - PAVI.

Art. 2º A função de Agente do Ponto de Atendimento Virtual e Identificação - PAVI compreende o atendimento e a prestação de serviços nas unidades do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) - PAV e do Instituto de Identificação do Paraná (IIPR), localizadas no Município de Capanema/PR, com as

seguintes atribuições especiais:

I - realizar as diligências, os serviços necessários e operacionalizar os equipamentos e sistemas relativos às unidades de atendimento do PAV e do IIPR, localizadas no Município de Capanema/PR, conforme diretrizes e treinamentos dos órgãos federais e estaduais competentes, observando-se a Portaria RFB nº 29/2021 e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas dos Acordos de Cooperação Técnica e/ou outros celebrados com o Município e os órgãos federais ou estaduais competentes;

II - cumprir com todas as exigências da RFB, constante no Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Capanema/PR;

III - responsabilizar-se pelos documentos e autorizações de acesso no(s) sistema(s) da RFB e do IIPR;

IV - organizar os dossiês de documentos dos cidadãos nos processos e serviços disponibilizados, com a devida e expressa autorização dos órgãos competentes, analisando e auxiliando na solução dos problemas do cidadão atendido;

V - realizar triagem, recepção de documentos e encaminhamento de demandas, por processo digital, para a RFB e IIPR;

VI - responsabilizar-se por digitalização, guarda e armazenamento seguro dos documentos relacionados com a função;

VII - guardar sigilo quanto aos documentos, dados e informações de que tiver conhecimento no desempenho da função, ficando sujeito às penalidades civis, criminais e trabalhistas, isentando o Município de responsabilidade solidária;

VIII - realizar a conferência dos documentos em conformidade com as instruções da RFB e IIPR;

IX - responsabilizar-se pelo(s) equipamento(s) e certificado(s) digital(is) utilizado(s) nos atendimentos;

X - encaminhar respostas imediatas ao controle interno e externo, da RFB, do IIPR e do Município, sempre que houver solicitação formal;

XI - cumprir outras obrigações não previstas, no caso de alterações ou renovação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a RFB e o Município de Capanema;

XII - realizar avaliação do Plano de Trabalho constante no Acordo de Cooperação Técnica, juntamente com o Superior hierárquico do órgão de lotação;

XIII - responsabilizar-se por organizar os despachos necessários nos processos digitais, confeccionando documentos e responsabilizando-se por eles;

XIV - realizar permanentemente todos os cursos e treinamentos disponibilizados pela RFB e pelo IIPR, relacionados ao exercício da função.

XV - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo e/ou pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, no âmbito de sua área de atuação.

§ 1º O exercício da função será realizado na sede da Secretaria Municipal de Indústria e

Comércio, nos horários de funcionamento do órgão, cujo gestor supervisionará o serviços prestados.

§ 2º O regime da GEE exige a dedicação integral do(a) servidor(a), sendo incompatível com a percepção do adicional pela prestação de serviço extraordinário.

Art. 3º A percepção da GEE de que trata esta Portaria não possui caráter permanente, cuja concessão pode ser interrompida ou cancelada a qualquer tempo, sempre que o interesse da administração pública julgar conveniente ou quando não houver motivo para a sua manutenção, respeitando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7.308/2023.

Art. 4º São deveres do(a) servidor(a) designado para a função de que trata esta Portaria:



13571

Município de Capanema – PR**MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

Aos trinta e um dias de agosto de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 69/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, sediada na RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 - CEP: 89235188 - BAIRRO: ITINGA, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.577/0001-70, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, portador do RG nº e do CPF nº 017.059.089-50, residente no endereço: R GREGORIO MAGALHÃES TRINDADE, 272 - CEP: 86360000 - BAIRRO: JARDIM PARAISO, na cidade de Bandeirantes/PR. Telefone:47-3307-4144, e-mail: eletrojk.licitacoes@gmail.com

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	63257	LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECAÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/ 220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES: LARGURA 63CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM A TAMPABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL	UN	2,00	2.110,00	4.220,00

Valor Total da Contratação R\$ 4.220,00 (Quatro Mil, Duzentos e Vinte Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – www.capanema.pr.gov.br

JEAN CV
FERREIRA E CIA
1 TDA:0853357
7000170



Município de Capanema – PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **14 (quatorze) dias**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **31/08/2023** e encerramento em **13/09/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 4.220,00 (Quatro Mil, Duzentos e Vinte Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
 - 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
 - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma única**, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma parcelada**, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma contínua**, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
 - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
 - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.



Município de Capanema – PR

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	960	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	970	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	980	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1100	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1110	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1370	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1440	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;



Município de Capanema – PR

- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à



Município de Capanema – PR

B4577

Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



Município de Capanema – PR

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FÓRO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 69/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, trinta e um dias de agosto de 2023


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

JEAN C V FERREIRA E
CIA
LTDA:085335770001
70
Assinado de forma digital
por JEAN C V FERREIRA E
CIA LTDA:08533577000170
Dados: 2023.12.06 15:33:44
-03'00'

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
Representante Legal
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Detentora da Ata

Assunto: ATA ASSINADA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 07/12/2023, 10:57

Para: eletrojk.licitacoes@gmail.com

Bom dia!

Segue em anexo a ata 285/2023, referente ao pregão eletrônico 69/2022, assinada por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

—Anexos:—

CCO_002473.pdf

2,6MB

07:58

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 07/12/2023, 10:58

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Thu, 7 Dec 2023 10:57:42 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<eletrojk.licitacoes@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<eletrojk.licitacoes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <a9af9433-70e4-4b61-b1b6-60bdb373d2e8@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Thu, 7 Dec 2023 10:57:42 -0300

Final-Recipient: RFC822; eletrojk.licitacoes@gmail.com
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK a20-20020a170902ee9400b001cfdd31f20esi1166530pld.267
- gsmt
Last-Attempt-Date: Thu, 7 Dec 2023 10:58:03 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 3B7Dvg5E017510
 for <eletrojk.licitacoes@gmail.com>; Thu, 7 Dec 2023 10:57:42 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----dxU9Fjk0eoeFq470viOkvNSM"
Message-ID: <a9af9433-70e4-4b61-b1b6-60bdb373d2e8@capanema.pr.gov.br>
Date: Thu, 7 Dec 2023 10:57:42 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla Thunderbird
Content-Language: pt-BR
To: eletrojk.licitacoes@gmail.com
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: ATA ASSINADA



DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 69/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br>, da página 343 até o fim.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de Dezembro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
do Município de Capanema